

Universidade de Brasília – UnB
Instituto de Ciência Política – IPOL
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

**GÊNERO E CARREIRAS POLÍTICAS NA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CLDF)**

Bruno Lima Teixeira

Brasília
2024

Universidade de Brasília – UnB
Instituto de Ciência Política – IPOL
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

**GÊNERO E CARREIRAS POLÍTICAS NA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CLDF)**

Bruno Lima Teixeira

Orientadora: Professora Doutora Danusa Marques (Universidade de Brasília)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Brasília

2024

Universidade de Brasília – UnB
Instituto de Ciência Política – IPOL
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

**GÊNERO E CARREIRAS POLÍTICAS NA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CLDF)**

Bruno Lima Teixeira

Banca Examinadora:

Professora Doutora Danusa Marques
(Universidade de Brasília)

Professor Doutor Carlos Machado
(Universidade de Brasília)

Professora Doutora Daniela Rezende
(Universidade Federal de Ouro Preto)

Professora Doutora Débora Rezende
(Universidade de Brasília) - Suplente

Brasília

2024

Agradecimentos

Fazer planos e projetos em meio a tantas incertezas não é uma tarefa fácil. Certamente, o período de 2020 a 2022 entra na história da humanidade como um período em que a vida experimentou incertezas decorrentes da pandemia do Coronavírus.

Por isso, expresso minha gratidão a Deus por permitir atravessar esse período e chegar até aqui. Aqui na Terra, agradeço ao meu pai, Roberto, à minha mãe, Edna, pelo suporte e apoio de sempre.

Aos professores e às professoras do Instituto de Ciência Política da UnB que me proporcionaram grandes aprendizados. O conhecimento adquirido ao longo desses dois anos certamente contribuiu para este trabalho final e me instigaram diversas questões que acho válidas.

Aos/Às colegas de curso, com os/as quais, dividi momentos de produção textual, nas mais diversas matérias. O compartilhamento de conhecimento e experiências enriqueceu a passagem pelo Mestrado, sobretudo considerando que isso se deu no retorno gradual às aulas presenciais, à medida que as condições sanitárias foram permitindo.

Por fim, agradeço à minha orientadora, Danusa Marques, pelos ensinamentos e sabedoria que me trouxeram paz em meio aos meus conflitos interiores e conduziram a elaboração deste trabalho.

Resumo

Esta pesquisa tem por objetivo analisar como a divisão sexual do trabalho político afeta a ocupação de cargos durante e após a passagem de deputados/as distritais pela Câmara Legislativa do Distrito Federal na primeira, quarta, sexta e oitava legislaturas (1991-1994; 2003-2006; 2011-2014; e 2019-2022). Para tanto, foi realizada a coleta biográfica de 103 parlamentares – titulares e suplentes que assumiram o cargo nestas legislaturas –, a fim de traçar um perfil comparativo entre homens e mulheres, quanto à ocupação em cargos de liderança (Mesa Diretora, lideranças partidárias e de blocos e presidência de comissões) e quanto às oportunidades políticas, eleitorais e não eleitorais, após sua passagem pela CLDF. Os resultados encontrados indicam distinções importantes, durante e/ou após o mandato na CLDF, entre as carreiras políticas dos deputados e deputadas distritais, como grau de escolaridade, áreas de formação, atuação profissional, ocupação prévia de algum cargo político não-eletivo ou de cargo político não estatal, atuação na Mesa Diretora, na presidência das comissões permanentes e na assunção de cargos políticos no Poder Executivo. A partir da identificação destas diferenças entre as carreiras políticas de homens e de mulheres, foi possível identificar como *ser mulher* na política impacta em acessos e em oportunidades que direcionam a construção de suas carreiras políticas profissionais.

Palavras-chave: mulheres, representação política, gênero, divisão sexual do trabalho, Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Lista de Figuras, Gráficos, Quadros e Tabelas

Imagem 1 – Estrutura da Carreira política no DF	61
Tabela 1 - Limites e formas de financiamento permitidos pela Lei 13.165, de 2015	69
Tabela 2 - Governadores do DF entre 1990 e 2022	78
Gráfico 1 - Relação de eleitos/as deputados/as distritais (titulares e suplentes) nas legislaturas analisadas	81
Gráfico 2 - Composição da Mesa Diretora da CLDF	82
Gráfico 3- Composições das Mesas Diretoras da CLDF, por gênero, de todas as legislaturas	83
Imagem 2 - Organograma da Primeira Secretaria da CLDF	85
Imagem 3 - Divulgações no site da CLDF de resultados de acordos de líderes em diferentes anos	87
Gráfico 4- Lideranças partidárias, por gênero, ao longo das legislaturas analisadas	89
Gráfico 5 - Presidências, por gênero, das comissões permanentes da CLDF (1991 a 2023)	92
Tabela 3 - Distribuição da presidência das comissões temáticas permanentes	93
Gráfico 6 – Titularidade na Corregedoria e nas Procuradorias Especiais da CLDF	96
Tabela 4 - Licenças de deputados/as distritais	97
Gráfico 7 - Participação política eleitoral de deputados/as distritais da primeira legislatura (1991-1994)	102
Gráfico 8 - Participação dos/as deputados/as distritais da primeira legislatura nas Mesas Diretoras da CLDF nas legislaturas seguintes	103
Gráfico 9 - Participação dos/as deputados/as distritais da primeira legislatura em posições de liderança na Câmara dos Deputados nas legislaturas seguintes	104
Tabela 5 - Ocupação de cargos políticos não eletivos por deputados/as distritais que integraram a primeira legislatura	106
Gráfico 10 - Ocupação de cargos políticos não eletivos por deputados/as distritais da primeira legislatura ao longo dos anos	107
Gráfico 11 - Participação política eleitoral de deputados/as distritais da quarta legislatura (2003-2006)	108
Gráfico 12 - Participação dos/as deputados/as distritais da quarta legislatura em posições de liderança na Câmara dos Deputados nas legislaturas seguintes	110
Tabela 6 - Ocupação de cargos políticos não eletivos por deputados/as distritais que integraram a quarta legislatura	111

Gráfico 13 - Ocupação de cargos políticos não eletivos por deputados/as distritais da quarta legislatura nos anos seguintes	112
Gráfico 14 - Participação política eleitoral de deputados/as distritais da sexta legislatura (2011-2014)	113
Tabela 7 - Perfil dos/as ex-deputados/as distritais indicados ao cargo de Conselheiro/a do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF)	118
Gráfico 17 - Ambição política dos/as deputados/as distritais	121
Tabela 8 - Situação eleitoral dos/as deputados/as distritais	122
Tabela 9 - Situação eleitoral, ano a ano, dos/as deputados/as distritais	123
Tabela 10 - Participação, pelo sexo, de deputados/as distritais na disputa a cargos eleitorais após a passagem pela CLDF nas legislaturas analisadas	124
Tabela 11 - Situação das disputas eleitorais das deputadas distritais analisadas	125
Tabela 12 – Situação das disputas eleitorais dos deputados distritais analisados	126
Tabela 13 - Movimentação na carreira de deputados/as distritais que disputaram as eleições	128
Tabela 14 - Padrão de carreira política de deputados/as distritais	129
Tabela 15 - Comparação entre a ambição dos/as que ocuparam cargo na MD e os/as que não ocuparam	131
Tabela 16 - Comparação entre a movimentação na carreira dos/as que ocuparam cargo na MD e os/as que não ocuparam	132
Gráfico 18 - Comparação entre a ambição, por sexo, dos/as membros/as da Mesa Diretora e entre os/as presidentes da CLDF	133
Tabela 17 - Comparação da movimentação na carreira política entre os/as deputados/as que não compuseram a Mesa Diretora da CLDF e os/as integrantes da Mesa Diretora - presidência e demais cargos da Mesa Diretora	134
Gráfico 19 - Comparação da migração partidária entre homens e mulheres, ao longo das eleições	138
Tabela 19 - Número de deputados/as dos partidos políticos que elegeram mais de um representante nas eleições que resultaram na composição da 1ª, 4ª, 6ª e 8ª legislaturas	140

Siglas das Comissões

CAF – Comissão de Assuntos Fundiários

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição e Justiça

CDC – Comissão de Defesa do Consumidor

CDDHC – Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

CDDHCEDP – Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar

CDESCTMA – Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CDESCTMAT – Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo

CEDP – Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

CES – Comissão de Educação e Saúde

CESC – Comissão de Educação, Saúde e Cultura

CESS – Comissão de Educação, Saúde e Segurança

CEOF – Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

CFGTC – Comissão de Fiscalização, Gestão, Transparência e Controle

CS – Comissão de Segurança

CTMU – Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana

Sumário

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO 1 – AS MULHERES NA POLÍTICA ELEITORAL.....	15
CAPÍTULO 2 – A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO LEGISLATIVO	42
CAPÍTULO 3 – RETRATOS: AS COMPOSIÇÕES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	76
CAPÍTULO 4 – LEGADOS: QUAIS OS IMPACTOS NA CARREIRA POLÍTICA DE HOMENS E MULHERES APÓS A PASSAGEM NA CLDF?	101
CONCLUSÃO	143
BIBLIOGRAFIA.....	150

INTRODUÇÃO

A pergunta que norteia este trabalho é “**como a divisão sexual do trabalho político afeta a ocupação de cargos durante e após a passagem de deputados/as pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF)?**”. Para que seja possível respondê-la, inicialmente apresento o cenário das oportunidades e trajetórias percorridas pelos/as deputados/as distritais que ocuparam as legislaturas analisadas. Os dados colhidos serão úteis para testar as hipóteses:

Hipótese 1A: *O exercício de cargo na Mesa Diretora da CLDF impulsiona de maneira diferenciada a chance de sucesso de deputados/as distritais construírem uma carreira política mais progressiva.*

Hipótese 1B: *A ocupação de um cargo na Mesa Diretora impulsiona mais a carreira política de deputados do que a de deputadas.*

Hipótese 2: *Deputados e deputadas progridem na carreira política de formas distintas, apresentando condições mais favoráveis ao desenvolvimento da ambição progressiva em homens do que em mulheres.*

Hipótese 3: *No caso da Câmara Legislativa, a migração partidária das deputadas distritais nas legislaturas analisadas tende a ser menor do que a dos homens.*

Falar sobre como a divisão do trabalho baseada no sexo das pessoas afeta, de maneira diferenciada, a vida de homens e mulheres, sobretudo no âmbito político ou legislativo, requer preliminarmente um resgate acerca dos caminhos percorridos até a efetiva ocupação de uma cadeira no Parlamento. Assim, o capítulo inicial deste trabalho se propõe a discorrer sobre o patriarcado, a dicotomia entre o público e o privado, as instituições e o conceito de representação.

O conceito de patriarcado, como tipo de dominação tradicional weberiana pré-capitalista manifestada no pai de família, é mobilizado nos estudos feministas (PATEMAN, 1993; WALBY, 1989; SAFFIOTI, 2004; REZENDE, 2015) para a ideia de um sistema que vai além do domínio paterno e que persiste no capitalismo, dada sua capacidade de mutabilidade. Na verdade, o patriarcado se manifesta como um domínio dos homens sobre as mulheres e que está presente, embora seja ignorado, no contrato social.

Walby (1989) apresenta duas formas do patriarcado: o público e o privado. O patriarcado privado consiste na exclusão das mulheres dos espaços da vida social, enquanto que o público, embora preveja a presença das mulheres em determinados locais, subordina-as em todos eles.

Os debates acerca das fronteiras entre o público e o privado encontram amplo espaço para discussão na Ciência Política (FRASER, 1990; YOUNG, 1990; OTA, 2013; BIROLI, 2014) e são importantes para se debater como a construção conceitual do que é público e privado, baseada num modelo universal de indivíduo preenchido pelo masculino, priva as mulheres de oportunidades. Em grande parte, as discussões acerca da divisão sexual do trabalho dependem de um prévio entendimento de como as esferas pública e privada são construídas e como se entrelaçam.

Este “modelo universal” – que, na verdade, é preenchido pelo masculino – impacta de maneira crucial na construção das normas/instituições que regem as sociedades, reproduzindo as estruturas de gênero existentes. Para Lowndes (2019), as normas podem ter efeitos de gênero, quando tratam especificamente sobre homens e mulheres, ou efeitos generificados, quando, mesmo que não tratem diretamente sobre gênero, têm efeitos distintos sobre homens e mulheres.

Em um colegiado predominantemente masculino, a construção de regras que permitam a reeleição do órgão diretor pode ter um efeito generificado de diminuir a presença de mulheres nesse órgão diretivo, por exemplo. Em se tratando de um Parlamento, é imprescindível, portanto, tratar sobre a representação política, sobretudo a que se submete ao crivo eleitoral, e seus mecanismos de controle. É o debate que proponho na última seção.

No Capítulo 2, abordo o conceito de divisão sexual do trabalho mobilizada por Hirata e Kergoat (2007), para quem essa divisão se apresenta como fruto da divisão social estabelecida nas relações sociais entre os sexos. Tais relações se estruturam a partir de uma relação de poder e dominação dos homens sobre as mulheres.

A relação entre homens e mulheres se dá através da díade segregação-hierarquização. A segregação atribui aos homens a figura de provedor na esfera pública e relega as mulheres à esfera privada reprodutiva. A partir disso, atribui maior valor às tarefas dos homens, ao passo que reduz o valor do trabalho doméstico desempenhado pelas mulheres, reduzindo-o à invisibilidade.

No entanto, esse trabalho invisível é sistematicamente apropriado, no nível individual e coletivo, por homens, de forma que seja possível pensar nessa relação como

classe de gênero (BURSTYN, 1983), em que um grupo se apropria da produção de outro para manutenção de seu próprio poder.

A seguir, aponto que a divisão sexual do trabalho não consiste em enumerar tarefas que sejam de homens ou de mulheres, mas sobretudo, analisar como a separação entre dois grupos de tarefas – que podem variar no tempo e no espaço – é mobilizada para posicionar homens e mulheres de maneira hierarquizada nas sociedades. Essa lógica distintiva é o que torna mutável os limites da divisão sexual do trabalho.

As discussões em torno da divisão sexual do trabalho se tornam mais complexas, na medida em que as mulheres não têm mais sua atuação restrita à esfera privada. Assim, Hirata (2015) enumera formas que a divisão sexual do trabalho pode tomar e, sobretudo com relação ao modelo que prevê a delegação de atividades domésticas por mulheres a outras mulheres, torna imperioso apresentar a literatura que inclua raça e classe.

A partir do esgarçamento da fronteira entre as esferas pública e privada, trato, na seção seguinte, a divisão sexual do trabalho remunerado. Abro a discussão em torno da ambivalência entre a divisão entre o trabalho “produtivo” remunerado e o “reprodutivo” doméstico não remunerado realizado pelas mulheres, e a necessidade de se usar remédios diferentes para resolver esses problemas. É o que Fraser (2006) chama de dilema da redistribuição e reconhecimento.

Quanto às dificuldades de participação igualitária das mulheres na esfera pública, destaco que a entrada das mulheres nessa esfera não resultou na “desobrigação” das tarefas desempenhadas na esfera doméstica. O resultado é uma jornada dupla ou tripla de trabalho mal remunerado que retira das mulheres um capital importante para o bom desenvolvimento de suas carreiras profissionais: tempo.

Menos tempo livre e menor remuneração se traduz em menos recursos necessários ao desenvolvimento de uma carreira política e legislativa. A carreira política, ainda que não seja formalmente estruturada, se desenvolve, na maioria das vezes, de forma profissional, cujo desempenho e progressão demanda aqueles recursos, sobretudo o tempo.

A reflexão de Weber (1977) sobre a profissionalização da política parte da ideia de que ela é uma esfera da vida social que se estrutura de forma burocrática, em que a progressão na carreira ocorre de maneira hierárquica, que combina atributos ou “virtudes” pessoais com a conformação de seus membros aos códigos próprios da carreira que são validados pelos pares. No entanto, hierarquias de gênero permanecem na profissionalização política, já que mulheres tendem a assumir posições mais periféricas

nos locais de socialização política, como partidos (SACCHET, 2020) e associações (CORADINI, 1998).

A profissionalização da política é o que possibilita pensarmos na construção de uma carreira política profissional hierárquica. Avançar nessa carreira demanda a mobilização de capital político, como reconhecimento de que algumas pessoas sejam aptas para agir politicamente (MIGUEL, 2003).

O reconhecimento desses atributos ocorre em momentos diferentes no interior do campo político – entendido como algo fechado em si que estabelece, ao mesmo tempo em que obedece, suas próprias leis. Tanto a ideia de capital quanto a de campo político são trazidos da sociologia de Pierre Bourdieu.

A questão é que, por se tratar de um espaço ocupado majoritariamente por homens e sistematicamente atribuído a eles, os atributos valorizados no campo e que estruturam a profissionalização da política privilegiam o acesso e a progressão de homens. Nesse sentido, mesmo quando as barreiras do público e do privado são superadas, a divisão sexual do trabalho atravessa o campo político e legislativo, indicando formas de hierarquia nesses espaços, restringindo movimentações das mulheres na carreira política.

É importante ressaltar que a estrutura da carreira política apresentada por Miguel (2003) sofreu ajustes para se adequar à realidade da política do DF, que tem na sua base a figura do/a deputado/a distrital e acrescenta a do/a Administrador/a regional, como espaços de atuação política importantes ao desenvolvimento de uma carreira política local.

A agência, a ambição política, os partidos e a disponibilidade de recursos de campanha influenciam a carreira política. Em todos esses elementos é possível visualizar como a divisão sexual do trabalho opera de forma a privilegiar a atuação de homens em detrimento da atuação de mulheres.

Por fim, arremato as discussões com a divisão sexual do trabalho legislativo. Isto é, não apenas o reflexo da divisão sexual do trabalho na atuação legislativa dos/as parlamentares distritais, mas como, dentro do próprio Poder Legislativo, estabelece-se uma forma organizativa que, apesar de todos os atributos pessoais das mulheres, impedem ou dificultam seu acesso a posições mais centrais de atuação.

Os dois últimos capítulos são dedicados à apresentação e à análise dos dados, durante e após a passagem pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF.

No Capítulo 3, apresento um breve contexto da política do Distrito Federal, bem como da CLDF, a fim de que o/a leitor/a se situe sobre as forças políticas que marcam o

desenvolvimento da política local e, no caso da CLDF, tome ciência de que se trata de uma Casa legislativa relativamente recente que, ao mesmo tempo em que reproduz uma dinâmica presente em assembleias legislativas mais antigas, constrói suas próprias bases. Em um segundo momento, são apresentadas as composições das legislaturas estudadas, a partir do gênero de seus ocupantes, para que seja possível, ao menos em parte, começar a responder a pergunta que norteia esta pesquisa.

A seguir, esmiuçamos as estruturas que compõem a CLDF. Observar como homens e mulheres ocupam os espaços de Poder na CLDF, como a presidência das comissões, as lideranças de partidos, de blocos e, sobretudo, a Mesa Diretora – como órgão diretor da Casa – é fundamental para entender como a organização interna também pode reproduzir uma divisão sexual dos trabalhos.

O Poder Legislativo não é um campo político fechado em si mesmo, conforme traz Miguel (2003). Além de se abrir periodicamente ao/à eleitor/a, há uma interação entre os outros Poderes. Neste trabalho, as relações Legislativo-Executivo são brevemente pinceladas, na medida em que mapeamos a atuação dos/as deputados/as distritais em cargos de destaque no Poder Executivo.

Percorrer os caminhos de oportunidades que se abrem (ou não) a homens e mulheres durante o exercício de seu mandato fornece indícios da existência dos efeitos de uma ordem de gênero (CONNELL e PEARSE, 2015) sobre a atuação política de mulheres. Daí sua importância.

CAPÍTULO 1 – AS MULHERES NA POLÍTICA ELEITORAL

2.1 Introdução do capítulo

Discorrer sobre como a distribuição de tarefas com base no gênero afeta de forma distinta a vida de homens e mulheres, especialmente no ambiente político e legislativo, demanda, em primeiro lugar, uma análise dos passos dados até que alguém possa ocupar um cargo no Parlamento. Portanto, este primeiro capítulo busca explorar o patriarcado, a diferenciação entre esferas pública e privada, as estruturas institucionais e o conceito de representação.

O termo patriarcado, que representa uma forma de controle tradicional weberiano pré-capitalista exercido pelo líder da família, é ampliado nas análises feministas (PATEMAN, 1993; WALBY, 1989; SAFFIOTI, 2004; REZENDE, 2015) para a noção de um sistema dissociado do poder paterno e que sobrevive no contexto capitalista devido à sua capacidade de se adaptar. De fato, o patriarcado se revela como uma dominação masculina sobre as mulheres e está presente, embora muitas vezes ignorado, no contrato social.

De acordo com Walby (1989), existem duas manifestações principais do patriarcado: o público e o privado. No patriarcado privado, as mulheres são excluídas dos espaços sociais, enquanto no patriarcado público, embora suas presenças sejam toleradas em alguns locais específicos, elas ainda são subjugadas em todas as áreas.

Os diálogos sobre os limites entre o coletivo e o individual têm espaço relevante para reflexão na área de Ciência Política (FRASER, 1990; YOUNG, 1990; OTA, 2013; BIROLI, 2014) e são fundamentais para discutir como a definição conceitual do que é coletivo e individual, baseada em um modelo padrão de indivíduo representado pelo gênero masculino, prejudica as oportunidades das mulheres. Em sua maioria, as conversas sobre a divisão de trabalho por gênero dependem de uma compreensão prévia de como as esferas coletiva e individual são criadas e interagem entre si.

Este “modelo universal” – que, na verdade, é preenchido pelo masculino – interfere de forma decisiva na construção das normas/instituições que regem as sociedades, reproduzindo as estruturas de gênero existentes. Consoante Lowndes (2019), as normas podem ter efeitos de gênero, quando tratam especificamente sobre homens e mulheres, ou efeitos generificados, quando, mesmo que não tratem diretamente sobre gênero, têm efeitos distintos sobre homens e mulheres.

Em um colegiado predominantemente masculino, a construção de regras que permitam a reeleição do órgão diretor pode ter um efeito generificado de diminuir a presença de mulheres nesse órgão diretivo, por exemplo. Em se tratando de um Parlamento, é essencial discutir sobre a representação política, especialmente a que está sujeita ao crivo eleitoral, e seus mecanismos de controle. É o debate que proponho na última seção.

1.2 Patriarcado

O conceito de patriarcado não é homogêneo. Para Max Weber, a estrutura patriarcal se situava na dominação tradicional, a qual se fundamenta na crença na santidade dos poderes senhoriais e cujo tipo mais puro se manifestava no domínio do pai de família, chefe da parentela ou do soberano (AZEVEDO, 2018). Constitui, portanto, um tipo puro de dominação legítima.

O conceito de patriarcado foi mobilizado por parte de teóricos da democracia liberal de forma a associá-lo a uma sociedade pré-capitalista, objetivando afastá-lo das sociedades liberais modernas onde o capitalismo se estabeleceu (AZEVEDO, 2018). Para Weber (1991), a racionalização das sociedades ocidentais superaria o patriarcado, na medida em que a tradição e o carisma dariam lugar ao cálculo racional baseado em normas impessoais (REZENDE, 2015).

No entanto, estudos feministas (PATEMAN, 1993; WALBY, 1989; SAFFIOTI, 2004; REZENDE, 2015) contestam a tese de inexistência de uma ordem patriarcal no capitalismo. Assim, reformulam o conceito, dissociando o patriarcado como um domínio paterno (“regime do pai”) – este se constitui em apenas uma dimensão do patriarcado – e colocando no centro do debate o poder do homem sobre as mulheres (AZEVEDO, 2018) – o que se refere à outra dimensão do patriarcado, anterior ao domínio dos pais sobre os filhos.

Segundo Rezende (2015), as análises liberais,

parecem indicar que o processo de racionalização ou a emergência da modernidade pressupõem a superação do patriarcado e o surgimento de formas de organização sociais marcadas pela impessoalidade, pela existência de regras abstratas impessoais, fundamentadas, em última instância, na figura do indivíduo livre e racional (REZENDE, 2015:10).

Carole Pateman, em “O contrato sexual”, faz uma releitura do conceito de patriarcado, a partir de uma crítica ao contratualismo. Para isso, em um interessante jogo de palavras que remete à obra “O contrato social”, de Jean Jacques Rousseau, a autora afirma que o contrato social, fundamento do Estado Moderno, também é sexual. Para

Pateman (1993), o “regime do pai” constitui em apenas uma dimensão do patriarcado. A outra, anterior ao domínio dos pais sobre os filhos, refere-se ao poder do marido sobre a esposa e também deve ser analisado.

Nesse sentido, como pontua Aguiar (2000), o estabelecimento de um contrato em uma sociedade marcada por desigualdades não atenua a relação assimétrica anteriormente constituída. A predominância de relações contratuais é insuficiente para cessar o patriarcado.

Aguiar (2000) aponta para a dicotomia entre as esferas pública e privada. Sob a visão contratualista, apenas a esfera pública tinha relevância política e histórica. A dimensão privada, que dizia respeito ao contrato sexual e onde há um notável desequilíbrio de poder, ao ficar de fora do âmbito da justiça pública, era ignorada (AZEVEDO, 2018; AGUIAR, 2000).

Não obstante Pateman (1993) entender que as esferas pública e privada tenham domínios contrários e distintos, Sylvia Walby (1989), aponta que o patriarcado se refere a toda a sociedade, na medida em que o privado não pode ser descolado da esfera pública.

Para Walby (1989), o patriarcado é “um sistema de estruturas sociais e práticas em que os homens dominam, oprimem e exploram as mulheres” (WALBY, 1989:214). Walby foca nas mudanças históricas do patriarcado (BIROLI, 2016), uma vez que, para a autora é esse caráter sistêmico que permite ao patriarcado se transformar historicamente a fim de que se mantenha.

A contribuição de Walby (1989) nos permite “enxergar avanços, tais como as mulheres ocupando a esfera pública, o trabalho remunerado, as transformações nas relações domésticas, mas também como o patriarcado se faz presente nas relações públicas” (AZEVEDO, 2018:19).

Walby (1989) parte da crítica às concepções de patriarcado que se baseiam numa explicação em termos de capitalismo ou àquelas que argumentam que a desigualdade de gênero é tão complexa que não pode ser rastreada. Em que pese o rastreamento ser possível, o patriarcado não se estrutura a partir de uma única base. Assim, ela busca uma nova teorização de patriarcado, a partir da identificação de seis estruturas sociais parcialmente independentes.

Walby (1989) conceitua estruturas sociais como

características institucionalizadas da sociedade que se estendem ao longo do tempo e espaço, que envolvem aspectos duais da ação humana reflexiva e de

sua continuidade para além dos indivíduos envolvidos em qualquer instância (WALBY, 1989:220-221).

No nível abstrato, o patriarcado existe como um sistema de relações sociais que convive – e se articula – com o capitalismo e com o racismo. Para a autora, gênero e classe constituem-se em dois sistemas que interagem entre si, mas são independentes.

Em um nível seguinte, ele é composto por seis estruturas: (1) o modo de produção patriarcal; (2) as relações patriarcais no trabalho remunerado; (3) o Estado patriarcal; (4) a violência masculina; (5) as relações patriarcais na sexualidade; e (6) a cultura patriarcal.

O modo de produção patriarcal opera no nível econômico. Walby (1989) entende que o foco está nas relações de produção entre homens e mulheres – isto é, as mulheres, como “donas de casa”, produzem um trabalho que será apropriado pelos maridos, no nível individual. “O modo patriarcal de produção trata das relações na esfera doméstica” (AZEVEDO, 2018). No entanto, a apropriação também se dá pela coletividade, para reprodução do modo de produção.

Segundo Martins (2019), o ponto central na dinâmica de apropriação de trabalho feminino por homens é a diferenciação entre trabalho remunerado e não remunerado. De forma mais específica, mulheres fornecem mão de obra não-remunerada – ao cuidar dos filhos e das tarefas domésticas –, proporcionando aos homens liberdade para trabalhar de forma remunerada.

Para Walby (1989), a divisão doméstica do trabalho é um marcador importante para diferenciar homens e mulheres que tem efeitos significativos em outros aspectos das relações sociais. Esse processo constitui em si mesmo uma forma de desigualdade significativa.

As relações patriarcais no trabalho remunerado são a segunda estrutura patriarcal que opera no plano econômico e que se traduzem no impedimento ou desvalorização das mulheres nos espaços de trabalho remunerado. Mulheres são impedidas de ocupar lugares altos na hierarquia de empregos – logo, de salários.

“As atividades remuneradas se esbarram nas relações patriarcais de trabalho assalariado em que é percebida a exclusão das mulheres em determinadas áreas, na separação em trabalhos de menor status e também em ocupações mais baixas, a fim de diminuir o valor do trabalho das mulheres (AZEVEDO, 2018: 16-17).

Mesmo nos casos em que não há hierarquia de cargos, os salários masculinos são maiores do que os femininos, uma vez que incorporam a subsistência familiar – dos filhos

e da esposa. Esses mesmos recursos são subtraídos dos salários femininos (AGUIAR, 2000) e legitimaram a ideia de salários maiores aos pais/maridos, como provedores do lar (BURSTYN, 1983).

A hierarquização de atribuições é algo que se reproduz para além da esfera econômica, uma vez que também é um dos marcadores da divisão sexual do trabalho político entre homens e mulheres, como se verá adiante.

Ao abordar o impacto do Estado nas relações de gênero, Walby (1989) entende que o patriarcado – e não o sistema capitalista – é a estrutura dominante que mobiliza e organiza a sociedade a partir do sistema de classe de gênero (BURSTYN, 1983; WALBY, 1989). Essa relação estrutural do patriarcado ratifica Burstyn (1983), que percebeu processos de discriminação estrutural e ideológica de gênero em sociedades em transição, como Rússia, China, Cuba e alguns países no sul da África.

Os argumentos de Walby (1989) estão inseridos dentro de um debate no feminismo que buscou estabelecer uma relação entre o patriarcado e o capitalismo. Esse debate inclui três principais teses, entre as quais a dos sistemas duplos (ou triplos, caso se adicione as relações raciais).

Arruzza (2015) destaca que essa tese é revestida de um caráter mais descritivo do que, de fato, explicativo. Embora ela considere a adoção desta teoria reducionista da realidade, não se pode olvidar que heurísticas são importantes para a construção do conhecimento. Além disso, no caso deste trabalho, mostra-se útil como unidade de análise e diálogo com estudos e pesquisas anteriores.

O Estado patriarcal é o que explica a exclusão de mulheres do acesso aos recursos e poder do Estado – que se estendem aos diversos ramos do Estado, para além da arena política, como o Poder Judiciário e a polícia. Para Walby (1989), as relações patriarcais têm uma série de efeitos significativos nas relações de gênero na medida em que, por exemplo, através de institutos, moldam regras sobre divórcio e casamento, fertilidade (legalizando ou não o aborto), sexualidade, violência contra as mulheres (física, sexual e moral) etc.

Walby (1989) fornece alguns exemplos de como os homens podem mobilizar o Estado para lançar institutos que estejam de acordo com seus interesses. Os exemplos também demonstram como, por vezes, os interesses patriarcais podem entrar em conflito com os do capitalismo:

Por exemplo, a chamada legislação protetiva do século XIX procurou limitar o emprego das mulheres nos setores de trabalho mais bem pagos (os moinhos e as minas eram mais bem pagos e tinham jornadas mais curtas do que o trabalho agrícola, o serviço doméstico e a dona de casa, que eram as principais alternativas (WALBY, 1989:216).

Para Walby (1989), outra estrutura componente do patriarcado é a violência masculina. Não se trata de uma abordagem que analisa o caso individual, mas consiste num pretense poder – potencial ou latente – dos homens contra as mulheres. Um reflexo prático disso pode ser materializado no constrangimento (até recentemente tolerado na sociedade) sofrido por mulheres ao serem assediadas nas ruas sob a justificativa de “usarem roupas inadequadas”. No ambiente político, a violência política de gênero (ou seja, por motivos de gênero) sofrida por elas também é uma estratégia usada para constranger e conter a participação política das mulheres (PINHO, 2020; KROOK e RESTREPO SANÍN, 2016; BIROLI e QUINTELA, 2020).

Finalmente, Walby (1989) apresenta a cultura patriarcal como uma estrutura composta por um conjunto relativamente diverso de práticas patriarcais. Para Walby (1989), “a cultura patriarcal é melhor analisada como um conjunto de discursos enraizados institucionalmente” (WALBY, 1989:227). Aqui, religião, cultura e mídia são apenas alguns dos expoentes que têm a produção cultural como objetivo central. “As relações patriarcais nas instituições culturais se dão na construção da masculinidade e da feminilidade que se referem à construção subjetiva de gênero e se encontram em todas as esferas” (AZEVEDO, 2018:17).

Para Walby (1989), o patriarcado pode assumir diferentes formas que são geradas a partir da interação entre as estruturas patriarcais anteriormente apresentadas, podendo sobreviver mesmo que lhe falte alguma dessas estruturas.

Consoante Aguiar (2000), no caso brasileiro, o patriarcado é indissociável do patrimonialismo e do sistema escravista e se desenvolve em torno do latifúndio, como organização familiar específica, reforçando o caráter histórico e mutável do patriarcado defendido por Walby (1989). Neste caso, sob o sistema escravista, homens usavam de sua dominação, mediante violência sexual, como recurso para aumentar a população escrava.

Segundo Rezende (2015), o latifúndio, fortalecido pelo modelo de colonização portuguesa, se apresenta como um espaço de interação das três raças (branca, preta e amarela) e passa a consistir na fonte da autoridade social. No entanto, a interação

apregoadas pode ser, no máximo, traduzida em um espaço de vivência marcado pela segregação, exploração e hierarquização de uma raça sobre as outras.

É nesse contexto em que o protagonismo do latifúndio, e sua influência patriarcal como autoridade central, condiciona a emergência de um Estado moderno no Brasil que, apesar de ter sua constituição diferente dos Estados europeus, tem a mesma influência patriarcal.

Mesmo durante o processo de urbanização, algumas características do sistema patriarcal permanecem, com um duplo padrão de moralidade em vigor, mais permissivo à poliginia, ao mesmo tempo em que mais restritivo à poliandria, pontua Aguiar (2000).

Apesar da multiplicidade de formas que possa vir a ter, há dois tipos principais de patriarcado: público e privado, que precisam ser superados, uma vez que esse dualismo pode ser fonte de opressão das mulheres e da sua exclusão da vida pública e política (WALBY, 1989).

O patriarcado privado consiste na exclusão das mulheres dos espaços da vida social (esfera pública), com um patriarca se apropriando individual e exclusivamente dos serviços domésticos prestados pelas mulheres. Na dinâmica do patriarcado privado, a família estaria no centro da opressão sobre as mulheres (BIROLI, 2016).

As relações familiares, como espaço da esfera privada, são uma variável política relevante, e, por mais plurais que sejam, inclusive com um grande número de mulheres provedoras, são nexos entre a produção do gênero e a opressão de mulheres. Assim, não se pode ignorar as relações de poder e as desigualdades e formas de dependência e vulnerabilidade reproduzidas no ambiente familiar (BIROLI, 2014A; 2016).

Embora para hooks (2019), a partir de uma perspectiva feminista negra, a família possa representar a instituição menos opressiva de todas, podendo proporcionar dignidade, autoestima e humanidade, a autora reconhece que o patriarcado tem um papel promotor do controle hierárquico e de uma autoridade coercitiva no âmbito da família.

A aparente contradição de perspectivas pode ser parcialmente explicada pela assunção de um modelo familiar biparental, heterossexual, branco e burguês. Os diferentes atributos que constroem o conceito de família escancaram a sensibilidade do tema e a necessidade da construção de um conceito inclusivo de família que considere cada um desses atributos.

Já no patriarcado público, as mulheres não são excluídas de determinados locais, mas estão subordinadas em todos eles (seja na esfera privada ou mesmo na pública). Neste caso, a apropriação das mulheres ocorre num nível mais coletivo do que individual, em

uma transmutação do patriarcado privado em um modelo público em que o controle das mulheres ocorre de forma coletiva (REZENDE, 2015). No patriarcado público, Estado e mercado passariam a ser as dimensões em que os constrangimentos se organizam e se institucionalizam (BIROLI, 2016).

Em cada uma das formas pública e privada de patriarcado podem ser observadas as seis estruturas patriarcais (WALBY, 1989), as quais se relacionam de maneira diferente, a depender da forma do patriarcado.

Assim, ainda que as esferas pública e privada sejam diferentes para fins analíticos, “são inseparáveis para a compreensão do todo social” (SAFFIOTI, 2004:54), o qual está imerso em um direito patriarcal. Para Saffioti (2004), o patriarcado é um tipo hierárquico de relação, que invade todos os espaços da sociedade, demonstrando mais uma vez que as fronteiras entre público e privado não são estanques. Além disso, segundo a autora, o patriarcado serve aos interesses das classes dominantes e tem por base material e social a divisão sexual do trabalho.

O patriarcado como um modo de produção estruturado não se limita à esfera econômica. Trata-se de um modo de (re)produção da participação política das mulheres, especialmente porque estrutura, ao mesmo tempo em que molda organizações e instituições androcêntricas. O debate sobre ele contribui para o problema desta pesquisa, uma vez que o campo político e o ambiente legislativo também são reflexo do funcionamento do modo patriarcal de fazer política.

1.3 O impacto do público, do privado e dos institutos nas oportunidades políticas às mulheres

A dicotomia entre o público ou o político e o privado ou pessoal tem sido central para a teoria política liberal, que trata as duas esferas de maneira separada e entende que elas operam de acordo com princípios diferenciados (OKIN, 2008). No entanto, a ausência do gênero como categoria de análise dessa dicotomia negligencia a realidade política das relações familiares, ao mesmo tempo em que atribui um verniz de neutralidade às relações da esfera pública.

Segundo Okin (2008), uma diferença usualmente adotada entre o público e o privado é que este se apresenta como um espaço livre de intromissão do Estado, ao passo que aquela se refere à esfera ou esferas vistas como abertas e acessíveis a todos. No entanto, mesmo essa distinção mascara ambiguidades envolvidas na discussão sobre o público e o privado

A primeira ambiguidade se refere à definição do que é público ou privado, uma vez que ela não pode ser pressuposta, pois podem se referir a questões diferentes. De uma maneira simplificadora, “‘público/privado’ é usado tanto para referir-se à distinção entre Estado e sociedade, quanto para referir-se à distinção entre vida não-doméstica e vida doméstica” (OKIN, 2008: 306). No entanto, esta não é a única definição.

Fraser (1990) parte do conceito habermasiano de esfera pública, que consistiria num corpo de pessoas privadas reunidas para deliberar acerca do “interesse comum”. Nesse sentido, a esfera pública se refere a tudo aquilo que está fora da esfera doméstica e familiar, combinando três níveis de análise: o Estado, a economia oficial do emprego remunerado e as arenas do discurso público. A primeira crítica da autora a este conceito recai sobre seu viés de classe e de gênero, uma vez que, segundo Fraser (1990), Habermas se debruça apenas sobre o modelo burguês de esfera pública.

Apesar da retórica da acessibilidade, a esfera pública se constituiu a partir de um grande número de exclusões, sendo o gênero um dos eixos da exclusão. Um dos “solos que nutriu a esfera pública liberal” foi a sociedade civil, constituída por redes de associações – filantrópicas, profissionais e culturais – voluntárias, mas pouco acessíveis a todos, uma vez que eram constituídas por homens (FRASER, 1990).

Nessas associações, a burguesia masculina passou a se enxergar como uma classe universal. A partir dessa autopercepção, seus valores e atributos, como a ideia de racionalidade, passaram a ser vistas como universais e próprios da esfera pública.

A subordinação das mulheres em espaços públicos, sobretudo quando transportada a análise para o espaço da política, enfatiza a construção generificada do campo político, revelando que a construção do campo, de suas regras, práticas e discursos, se dá de forma a valorizar atributos socialmente construídos como masculinos, em detrimento daqueles atribuídos às mulheres. Nesse sentido, aponta Biroli (2014), o público não é neutro; está preenchido pelo masculino.

Assim, segundo Fraser (1990), a tese da esfera pública como uma arena em que os pares falariam como se fossem iguais não se sustenta, uma vez que, impedimentos informais relacionados às desigualdades sociais se manifestariam, mesmo na ausência de impedimentos formais. Um exemplo dado pela autora se refere à tendência de homens interromperem mais as mulheres, ou mesmo ignorarem as manifestações delas.

Em que pese a autora entender que o conceito ideal de esfera pública tivesse como requisito a eliminação das desigualdades sociais, a autora defende que, dada a realidade fática, o mais adequado seria pautar essas desigualdades de forma explícita. Isso porque,

em um contexto social impregnado por relações estruturais de dominância e subordinação, pessoas situadas em locais diferentes não falam como se fossem iguais (FRASER, 1990).

Fraser (1990) advoga pela multiplicidade de esferas públicas (tanto em sociedades estratificadas quanto nas não estratificadas – mas multiculturais), cujas vantagens incluiriam a formação de um espaço de reagrupamento das pessoas tradicionalmente excluídas da esfera pública, em que suas necessidades, objetivos e estratégias seriam postas. Além disso, teria como vantagem adicional a possibilidade de treinamento para ampliação de suas bases.

Para Young (1990), o ideal público deve ser heterogêneo e deve priorizar o reconhecimento e apreciação das diferenças, em detrimento do consenso e partilhamento. Este seria um caminho na construção de um conceito sustentável de esfera pública, o qual conteria a inclusão de interesses e questões que a ideologia burguesa masculina rotula como “privado” e, nesta condição, não são abordados na esfera pública (FRASER, 1990).

Nesse sentido, a esfera pública não é imparcial nem universal, como quer demonstrar a teoria liberal, uma vez que perspectivas de grupos e experiências particulares moldam essa esfera (YOUNG, 1990). Se, na esfera pública, os indivíduos são definidos como manifestações da humanidade ou da cidadania comuns a todos; na esfera privada, eles se apresentam em suas individualidades concretas e particulares (BIROLI, 2014).

A clareza quanto à definição das esferas pública e privada impacta diretamente em outros elementos de análise, uma vez que os situa de maneira diferente. Por exemplo, se assentarmos a dicotomia entre público e privado, como equivalentes a Estado e sociedade, respectivamente, a sociedade civil é incluída na categoria de “privado”. Caso a dicotomia público/privado se refira à vida não-doméstica e vida doméstica, a sociedade civil é incluída na esfera “pública”.

Fraser (1990) situa a sociedade civil na esfera pública, mas destaca que ela não se confunde com o Estado, na medida em que seus integrantes não são oficiais do Estado e sua participação não é dotada de capacidade oficial, podendo, inclusive, se contrapor às medidas oficiais do Estado. Importa destacar que a construção dos conceitos de público e privado – e a conseqüente dicotomia entre eles – é histórica e geográfica, variando no tempo e no espaço.

Segundo Ota (2013), a esfera privada tem três significados políticos relevantes. O primeiro, que ocorre após a separação do Estado e da Igreja, se refere à consciência

religiosa e moral; a segunda dimensão se liga à liberdade econômica e de mercado; a terceira se refere à intimidade no domínio do lar. É nesse espaço de intimidade em que a privacidade melhor se desenvolve (OKIN, 2008). A privacidade é fundamental para o desenvolvimento da personalidade – uma vez que é neste espaço em que os indivíduos se despem de seus papéis sociais – e mental, além de fomentar o desenvolvimento das relações pessoais íntimas e das capacidades mentais e criativas.

O domínio privado não se caracteriza pela privação, isto é, pelo que o público exclui, mas se apresenta como o aspecto da vida que o indivíduo, homem ou mulher, tem o direito de se retirar, em vez de ser retirado.

Mesmo que se supere a ambiguidade da definição do que é público ou privado, uma segunda ambiguidade permanece no interior desta dicotomia e tem como um de seus fundamentos a divisão sexual dos trabalhos, uma vez que

os homens são vistos como, sobretudo, ligados às ocupações da esfera da vida econômica e política e responsáveis por elas, enquanto as mulheres seriam responsáveis pelas ocupações da esfera privada da domesticidade e reprodução (OKIN, 2008:307-308).

A negligência do gênero na construção dessas ideias repercute na própria construção do conceito do indivíduo. Segundo Kymlicka (2002), a construção do indivíduo “neutro” é feita sobre os atributos de homens. Nesse cenário, a neutralidade é um mito, pois está embebida de características dos homens.

O indivíduo, sujeito construído à luz das contribuições liberais, supostamente neutro, tem na esfera privada a sua liberdade e privacidade protegida das intervenções do Estado. No entanto, uma análise de gênero permite identificar o mito da neutralidade do indivíduo, uma vez que ele se refere a um ser adulto e chefe de família masculino (OKIN, 2008). Assim, o direito à privacidade, como potencializador do direito à liberdade, não se estende aos membros subordinados (como mulheres e crianças) no âmbito das famílias, portanto, na esfera do privado.

Segundo Okin (2008), a crítica a essa dicotomia entre o público e o privado resulta no lema “o pessoal é político”, que passa a ser central na teoria política feminista e que busca a redefinição das fronteiras da política, ao imbricar o pessoal e o social, o público e o privado (BIROLI, 2014). Este lema objetiva apontar para o fato de que o que acontece na vida pessoal, sobretudo as relações entre os sexos, se sujeitam à dinâmica de poder, a qual tem sido vista apenas no domínio do político. Dizer que “o pessoal é político” é

afirmar que “nem o domínio da vida doméstica, pessoal, nem aquele da vida não-doméstica, econômica e política, podem ser interpretados isolados um do outro” (OKIN, 2008: 314).

Nesse sentido, as desigualdades dos homens e das mulheres nos âmbitos do trabalho e da política se relacionam às desigualdades no interior da vida doméstica, e vice-versa, na relação causal de mão dupla.

Para hooks (2019), o lema “a vida pessoal é política”, como forma de “frisar que a realidade cotidiana das mulheres é orientada pela política e possui um caráter intrinsecamente político” (HOOKS, 2019:56) é um passo significativo, mas inicial, ao longo do processo de autodescoberta. Miguel (2014) aponta que a importância desse lema se traduz no fato de que ele demonstra uma nova configuração da fronteira política entre o público e o privado.

Okin (2008) reconhece que esse lema não visa à mera identificação simples e total entre as duas esferas, já que, como visto anteriormente, a esfera privada é o espaço ótimo para a privacidade. O problema é que, conforme anteriormente apontado, a construção patriarcal dessa esfera nega às mulheres o direito de usufruírem dos benefícios da privacidade. Assim, por exemplo, se os homens, no ambiente doméstico, não são tão cobrados quanto ao papel de pai ou de mantenedor das atribuições domésticas, o mesmo tratamento não se aplica às mulheres, sobre quem se espera que continuem investidas no papel de mãe ou de cuidadora do lar, ainda que exerçam outros papéis na esfera pública.

Ao invés de oposição, as relações entre as esferas público e privadas se apresentam de maneira complementar, na medida em que produzem oportunidades diferenciadas para os indivíduos. O problema não está na diferenciação em si, mas na majoração das oportunidades ofertadas aos homens, ao passo que geralmente às mulheres as oportunidades têm menor prestígio.

Além disso, a ideia de que o que os indivíduos fazem na esfera doméstica diz respeito somente a eles, impediu a proteção àqueles mais vulneráveis nas relações de poder em seu interior. Frases como “em assunto de marido e mulher, ninguém mete a colher” ou “pariu Mateus que balance o berço” são expressões amplamente conhecidas e reproduzidas que demonstram de maneira clara que a restrição de um assunto à esfera privada repercute na vida prática de diversas maneiras: restringe a legitimidade do universo da contestação pública (FRASER, 1990); impede/delimita a discussão política de determinado assunto, bloqueando a proteção àqueles mais vulneráveis nas relações de poder correntes (BIROLI, 2014; OTA, 2013); e dificulta que uma esfera significante da

vida humana tenha o mesmo exame atento, caso estivesse no âmbito público (OKIN, 2008).

As frases citadas reproduzem um viés de gênero, ao se referirem à violência de gênero dentro do casamento ou ao vincularem a obrigação da criação dos filhos somente às mulheres. No entanto, conforme aponta Kollontai (1977), a sociedade e o coletivo devem servir de apoio às mulheres.

Biroli (2014A), lembra que a “familiarização” das atividades relacionadas ao cuidado, atribuídas às mulheres, não deve ser relegado a uma esfera individual, nem mesmo familiar, como entidade privada. Nessa circunstância, a família deixa de ser a “principal unidade cuidadora das crianças pequenas”, mas passa ao “Estado operário” (KOLLONTAI, 1977) essa reponsabilidade. Isso porque, quanto mais o Estado dedica recursos e mecanismos públicos de apoio aos indivíduos na tarefa de cuidar de dependentes, menor é o impacto da dedicação a essa tarefa no exercício de outras atividades (BIROLI, 2014A:57).

Creches públicas e espaços adequados para amamentação em locais de trabalho são exemplos simples de como o Estado pode contribuir no apoio aos indivíduos para que desempenhem tarefas de cuidado, reforçando a lógica de Kollontai (1977) de um “Estado operário”. Trata-se de uma ação de Estado que afeta diretamente as mulheres, posto que, sob a lógica do patriarcado, no âmbito familiar, quanto mais as mulheres se dedicam ao cuidado, menos tempo terão para se dedicar a outras tarefas.

Além disso, as atividades ligadas aos cuidados, desvalorizadas socialmente, resultam numa má remuneração que produz uma vulnerabilidade econômica diferenciada entre homens e mulheres. Nesse sentido, o questionamento da valorização diferenciada de oportunidades de acordo com o gênero macula a ideia de pertencimento a uma sociedade justa. Para Biroli (2014), a democracia requer relações igualitárias em todas as esferas da vida, inclusive a familiar.

Assim, a maneira como a esfera privada se organiza reflete no âmbito público. Como lembra Fraser (1990), a fronteira entre o público e privado não é estanque nem é naturalmente dada. Nesse sentido, se a violência doméstica contra as mulheres é rotulada como uma questão da vida “pessoal” ou “doméstica”, então ela serve para reproduzir a dominação de gênero e subordinação. Felizmente, a violência doméstica não é mais tratada como assunto restrito à intimidade da vida privada e, apesar de ainda ser um problema grave na sociedade, ao se submeter à justiça pública, tem uma atenção muito maior caso estivesse restrito à esfera privada.

A mentalidade quanto à violência de gênero no casamento ou quanto à responsabilidade atribuída somente às mães pela criação dos filhos saiu de um estado de normalidade para um de crítica, reafirmando a importância que Fraser (1990) dá para a ideia de múltiplas esferas públicas. Mesmo com todos os problemas ainda enfrentados para garantir que efetivamente mulheres não sejam vítimas de violências (moral, física, psicológica) no âmbito do casamento ou que a responsabilidade pela criação dos filhos seja compartilhada entre homens e mulheres, a discussão dessas questões privadas no âmbito público demonstra a impossibilidade de se descolar a esfera política da vida social, a vida pública da vida privada (BIROLI, 2014).

Isso porque os efeitos de arranjos e relações de uma esfera repercutem na outra. Assim, “embora a esfera íntima deva ser protegida, há temas privados que podem e devem ser submetidos à discussão pública e ao escrutínio crítico” (OTA, 2013:158). Foi o caso, por exemplo, do Decreto nº 19.973, de 1º de agosto de 1996, que promulgou a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Os efeitos da dicotomia entre as esferas pública e privada são sentidos por grupos vulneráveis nas relações de poder. Com relação às mulheres, por exemplo, liga-se à discussão sobre desigualdade de gênero, uma vez que “a garantia de liberdade e autonomia para as mulheres depende da politização de aspectos relevantes da esfera privada” (BIROLI, 2014:34), como a divisão sexual do trabalho.

O público e o privado têm uma relação imbricada importante na construção de oportunidades para o indivíduo. Consoante Biroli (2014), barreiras mobilizadas para dificultar ou impedir o acesso de mulheres à participação de mulheres à esfera pública, tem como consequência direta a redução das possibilidades de que questões importantes da vida privada, como o cuidado com crianças e idosos e a violência de gênero, ganhem espaço na agenda pública e nos debates políticos, a partir das experiências das mulheres.

Explicações sociológicas que desnudam engrenagens enraizadas na fundação do Estado moderno são úteis na medida em que desmistificam a ideia de um Estado neutro. No entanto, a abordagem se torna mais robusta quando as próprias regras que regem as sociedades também são postas em destaque.

Segundo Freidenberg e Gilas (2020):

A maneira androcêntrica como a política funciona, na construção de indicadores que mediam processos sob o suposto “universal” masculino, fazendo com que esse modo de relações de poder fosse algo “normal”. Isto não impediu que se denominassem como democracia regimes políticos onde não

havam mulheres competindo aos cargos de representação, nem mulheres governantes e, muito menos, políticas públicas que atendessem aos problemas que afetam as mulheres (pág.3, tradução nossa)

Assim, é importante que se tenha em mente o papel das instituições neste processo, já que elas reproduzem as estruturas de gênero existentes na sociedade.

Instituições são regras que estruturam a vida política e social (FREIDENBERG e GILAS, 2020), prescrições compartilhadas sobre quais ações são requeridas, proibidas ou permitidas numa sociedade (OSTROM, 2011:7 *apud* LOWNDES, 2019), podendo ser formais ou informais. Sob uma perspectiva formal, as instituições funcionam como um sistema formal de regras que organizam e regulam o poder, como as leis em sentido amplo. Já as instituições informais seriam aquelas que, de maneira indireta, condicionam hábitos, práticas e costumes, tendo altíssima efetividade em regular nossos comportamentos e em reproduzir estruturas de desigualdade.

Segundo Lowndes (2019), as instituições têm alguns atributos que permitem sua identificação como tal.

Uma primeira feição própria das instituições é que elas devem ser específicas a um arranjo governamental ou político particular, como legislatura, Executivo, partido, serviço público ou movimento social. Assim, regras aplicadas no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), como Atos da Mesa Diretora (AMD), Resoluções e instituições informais, como o poder de agenda¹ legislativa do Colégio de Líderes, passam por este primeiro filtro.

Em segundo lugar, tem-se o reconhecimento – ou mesmo adesão – das instituições por parte dos atores que integram aquele arranjo. O reconhecimento e, principalmente, a adesão dos atores que integram o arranjo social nos lembram que a agência é um fator importante às instituições. Nesse sentido, Connell e Pearse (2015) apontam para uma *ordem de gênero*, na qual o gênero, como forma específica de corporificação social, também depende da conduta ativa de indivíduos e grupos.

O terceiro elemento diz respeito ao poder de as instituições moldarem o comportamento político de uma maneira relativamente previsível e estável. Trata-se de analisar quais são as normas efetivamente em uso e quais não estão (“leis mortas”). Esse requisito é importante, por exemplo, quando se busca estudar o efeito no tempo de regras formais, que podem mudar “da noite para o dia”, como as cotas de gênero (regras formais

¹ Atribui-se à agenda um duplo sentido: o de definir os temas substantivos a serem apreciados e o de determinar os passos e a sequência dos procedimentos a serem seguidos ao longo do processo decisório (Limongi e Figueiredo (1995).

sobre gênero), e também a operacionalização de regras informais, envolvidas por costumes, tradições e códigos de conduta bem menos permeáveis a mudanças (KROOK e MACKAY, 2011), tais como aquelas associadas às seleções de candidaturas no interior dos partidos (regras com efeitos generificados).

Esse amoldamento comportamental é um dos elementos constitutivos da ordem de gênero (CONNELL e PEARSE, 2015). Assim, para as autoras, a relação entre a agência e as instituições é o que possibilita que as relações de gênero sejam constantemente reconstruídas, de acordo com a época e o lugar em que se situam.

Por fim, a possibilidade de as instituições se sujeitarem a algum tipo de *enforcement* de terceiros é o quarto atributo caracterizador de um instituto. Via de regra, instituições formais se sujeitam a algumas formas de cobrança, seja por sanções formais ou por demonstrações informais de desaprovação. A ausência desses *enforcements* – sejam positivos ou negativos – podem explicar, em parte, a razão da dificuldade (ou mesmo fracasso) no sucesso de instituições que tenham impacto sobre gênero.

As instituições têm um papel importante no comportamento das pessoas, tendo o condão de potencializar ou restringir ações. Nesse sentido, um olhar atento tem de ter em mente que esse papel reflete também vieses sociais. Um desses vieses é a hierarquia de gênero, já que

As normas masculinas foram incorporadas às instituições do Estado através de uma série de regras, processos, ideologias e discursos que determinam seu funcionamento e seus resultados (Chappell, 2013:607 *apud* Freidenberg, 2020:12, tradução nossa).

Uma maneira de superar a crítica ao enfoque na dimensão legal das instituições da abordagem institucionalista, que resultava num interesse mais sobre os regramentos em si do que sobre o efetivo impacto desses regramentos no cotidiano das pessoas, foi um deslocamento para uma abordagem mais empírica (FREIDENBERG e GILAS, 2020).

Esse empirismo reconhece o papel estrutural de convenções informais sobre a vida política, inaugurando uma nova abordagem, cunhada “neoinstitucionalismo”. Lowndes (2019) alerta que essa nova abordagem não advoga por uma análise separada entre instituições formais e informais, supondo um relacionamento binário, mas envolve um sistema fluido entre institutos formais e informais.

A inovação trazida pelo neoinstitucionalismo não se restringe à mera inserção de instituições informais, mas defende um olhar cuidadoso sobre as formas de interação entre as instituições formais e informais. Em adição, uma abordagem feminista traz um novo

enfoque ao estudo das instituições, adicionando o conceito de gênero como uma ferramenta capaz de responder a perguntas sobre as desigualdades de poder na vida pública.

Uma grande contribuição do institucionalismo feminista é desmistificar a ideia de neutralidade das instituições, já que estão firmadas em normas e valores ocultos que, ao reproduzir vieses, privilegiam certos grupos em detrimento de outros (FREIDENBERG e GILAS, 2020). Assim, a discussão a partir dessa visão não se restringe a colocar mulheres na política ou, mesmo, a garantir que os “interesses das mulheres” sejam representados, mas possibilita também desnudar o caráter masculino das instituições.

Nesse sentido, Lowndes (2019) aponta para a existência de *normas com efeitos de gênero*, as quais alocam papéis, ações ou benefícios diferenciais para homens e para mulheres; e *regras com efeitos generificados*, que, embora não tratem especificamente sobre gênero, têm efeitos distintos sobre homens e mulheres. Em suma, diz respeito a como uma determinada regra aplicada a todos, aparentemente neutra, pode ter efeitos diferentes sobre homens e mulheres.

O gênero tem um papel de impacto na posição social dos indivíduos. Uma análise crítica sobre a dualidade e entrelaçamento das esferas pública e privada permite observar um efeito casado das relações de poder no mundo doméstico, do trabalho e da política (BIROLI e MIGUEL, 2014). A esse efeito, soma-se o caráter androcêntrico de construção das normas.

O resultado é a entrada tardia e em desvantagem das mulheres nos espaços de representação. Desvantagem não apenas numérica, mas também na ocupação de posições centrais nesses espaços, como se verá no capítulo dedicado à apresentação dos resultados desta pesquisa.

1.4 Representação política

Os estudos sobre o conceito de representação têm como objetivo a busca por torná-la mais eficiente, através do uso de instrumentos que visem à seleção dos representantes certos ou ao controle dos selecionados de modo que respondam aos interesses e demandas dos representados (PITKIN, 1979).

De maneira simplificada, Pitkin (1979) parte do conceito básico de que representação diz respeito ao ato de tornar presente aquilo que está ausente. A evolução do conceito de representação perpassa significados eclesiásticos, parlamentares e teóricos até ser convertido em uma ideia própria dos sistemas democráticos (RIVAS, 2017).

Na dimensão política, Hannah Pitkin (1979) diferencia quatro formas de representação: a formalista; a simbólica; a descritiva e; a substantiva. Segundo Rezende (2015), as contribuições de Pitkin (1967) são centrais para estudos sobre o caráter multidimensional do conceito de representação.

Quanto à representação formalista, Pitkin (1979) encontra em Thomas Hobbes um teórico que entende a representação em seu aspecto formal, ou seja, a representação é vista no momento da autorização e da *accountability* – neste caso, como mera retrospectiva mecânica. Isso foi possível devido à divisão feita por Hobbes entre pessoa natural e artificial. Enquanto as pessoas naturais falariam e agiriam por si sós, as artificiais o fariam por outrem. Nesse último caso, é formada a dualidade entre representantes e representados. Segundo Alkmim (2013), essa dualidade foi, inclusive, fundamental para a formulação da teoria hobbesiana de contrato social.

A segunda forma de representação, a simbólica, tem por fundamento a emoção e a efetividade e entende que algo ou alguém ausente pode ser fazer presente através de um símbolo. É muito usada para fins eclesiásticos, como por exemplo, no ritual cristão da ceia, em que o pão e o vinho passam a representar (simbolicamente) a carne e o sangue de Jesus Cristo.

A avaliação da representação tem por base a crença que os representantes têm nos representados. Além disso, na representação simbólica, a relação entre representante e representados apresenta uma inversão no sentido, posto que “é o representante que gera e reforça as imagens e ações assumidos pelos representados” (ALKIMIM, 2013: 62). Este modelo pode chegar ao limite de gerar experiências fascistas e totalitárias, razão porque não deve ser utilizado politicamente.

A terceira forma de representação é a descritiva. Esta perspectiva entende a representação, menos como uma atividade, e mais como uma composição, um “ser”. A ideia não é atuar por outros, mas substituí-los. Nesse sentido, uma ideia ou uma pessoa poderia estar presente através de um retrato, de uma descrição. Todavia, Urbinati (2006) entende que apenas ideias e opiniões podem ser representadas, não os indivíduos.

Para Pitkin (1979) a partir de uma visão descritiva, a assembleia deve ser um espelho da composição da sociedade capaz de oferecer informações à atividade de representação sobre quem se representa. Assim, a representação ocorre quando o corpo de representantes eleitos espelha a composição do eleitorado. O ato de representar, sob a perspectiva descritiva, significa dar informação sobre o representado (SACCHET, 2012).

Segundo Mansbridge (1999), a crítica feita à representação descritiva se deve à confusão feita entre as duas formas por que esse modelo se manifesta: a microcós mica e a seletiva.

Na representação microcós mica, o corpo legislativo é desenhado para ser uma amostra representativa do eleitorado. Já a forma seletiva de representação descritiva defende a criação de mecanismos institucionais que sejam capazes de gerar mais espaços representativos para certos grupos do que eles alcançariam no sistema eleitoral existente (MANSBRIDGE, 1999). A representação descritiva seletiva deve operar de maneira compensatória em contextos em que os sistemas institucionais de seleção reduzem a presença de certos grupos.

É a partir desta concepção de representação que se abrem os debates sobre políticas afirmativas que visem a uma representação que espelhe a sociedade, em especial de grupos especiais ou marginalizados (SOUTHIER e ÁVILA, 2014). A ideia das cotas passa pelo pensamento intuitivo de que um aumento no número de candidaturas de grupos descritivos resulta num maior número de eleitos desses grupos.

Uma das questões espinhosas quando se fala em cotas é a definição do grupo que dela se beneficiará. Como ação reparadora, Williams (*apud* MIGUEL, 2014B) entende que as ações afirmativas são devidas aos grupos que sofreram exclusão e/ou violência patrocinadas pelo Estado.

A representação substantiva, quarta forma de representação, desloca a ênfase da composição do corpo legislativo para o conteúdo da representação. Sob esse enquadramento, a representação política é entendida como uma atuação guiada pelo interesse dos representados, de uma maneira sensível perante eles (PITKIN *apud* RIVAS, 2017).

Na representação substantiva, o importante é o que o representante faz e como o faz. Assim, em que pese ser necessário algum mecanismo que autorize a representação e a prestação de contas, estes não têm um caráter central; bem como não é relevante saber quem o representante retrata ou o que simboliza. O quadro teórico apresentado por Pitkin faz da representação substantiva o “coração” das demais formas de representação (SILVA e GIMENES, 2021).

Em se tratando da representação substantiva, um problema central que emerge recai sobre o papel do representante. As discussões teóricas tomam dois posicionamentos que se assentam no binômio “mandato-independência”.

Os teóricos do mandato entendem que o representante deve se ater ao que os representados fariam. Por outro lado, para os teóricos da independência, uma vez autorizados, os representantes devem agir conforme seus próprios julgamentos. Todavia, apesar de em ambas as visões haver autorização, não há representação em substância.

No primeiro caso, o representante não passa de um fantoche do eleitorado. A representação por mandato ocorre quando as vontades do eleitorado e de seu representante coincidem ou quando os políticos se preocupam unicamente em vencer as eleições (MANIN, PRZEWORSZI e STOKES, 2006).

No segundo caso, não se vislumbra espaço à interlocução entre representante e representado (MIGUEL, 2005), uma vez que, eleito, o representante teria de consultar tão somente à sua consciência para tomar suas decisões.

Pitkin busca um meio-termo nesse *continuum* mandato-independência ao defender que os representantes devem ter algum grau de liberdade para agir, desde que não estejam persistentemente em contradição com os representados (SOUTHIER e ÁVILA, 2014:3).

Para Manin, Przeworszi e Stokes, (2006), os representantes devem se equilibrar entre desvios de mandato e serem obedientes a ele. Uma das razões que justificariam os desvios de mandato seriam as circunstâncias imprevisíveis.

Embora Pitkin analise o conceito de representação, diferenciando as categorias descritiva e substantiva, para Manin, Przeworszi e Stokes (2006), os que defendem a representação descritiva partem de uma hipótese subentendida de que a representação descritiva produz representação substantiva. Essa ideia se alicerça no argumento de que as decisões políticas espontaneamente corresponderiam à vontade dos cidadãos comuns, posto que seriam tomadas por pessoas similares a eles (MIGUEL, 2005; MANIN, 2010).

No entanto, Rezende (2015) lembra que a representação descritiva não se traduz automaticamente em representação substantiva. É necessário que se considerem os recursos disponíveis para que minorias políticas possam influenciar o processo decisório. Em um ambiente parlamentar, não apenas em termos de produção legislativa, mas de fiscalização de atos do Poder Executivo e da introdução de novos temas na agenda legislativa e pública (REZENDE, 2015).

Além disso, a similaridade entre representantes e representados é questionada por Manin (2010) que, ao rastrear o desenvolvimento da representação política, apresenta a existência de um processo de filtro qualificado dos representantes, conferindo à representação um caráter mais elitista e menos democrático (ALKIMIN, 2013). Esse

caráter elitista da democracia é o que Bernard Manin (2010) chamou “princípio da distinção”.

Dada a existência de um caráter elitista que diferencia eleitorado e representante, Alkimin (2013) crê estar diante de um paradoxo da representação. Este paradoxo se manifesta especialmente na impossibilidade da representação da vontade e da falta de equivalência de identidade entre representantes e representados, já que, segundo o autor, o único momento de equivalência entre eles é o da votação.

Segundo Young (2006), esse paradoxo de a representação ser necessária, mas impossível, existe quando se pensa representação a partir de um essencialismo com base em uma ideia de identidade que, ao tender pensar as coisas em conjunto, as reduz à unidade, negando ou reprimindo a diferença (SACCHET, 2012).

Assim, como forma de superar esse paradoxo, a autora defende que se pense representação “como um processo que envolve uma relação mediada dos eleitores entre si e com um representante” (YOUNG, 2006:148).

Para tanto é necessário um deslocamento da metafísica da presença – que visa reduzir diversas identidades numa só – para pensar as entidades em termos de *différance*, mantendo a pluralidade. A *différance* enfatiza mais o processo e o relacionamento do que a substância, destacando os intervalos de espaço e de tempo que existem na representação (YOUNG, 2006).

Young (2006) reconhece, em sua teoria de representação pensada em termos de *différance*, que representantes e representados são diferentes e estão de fato separados. Mas, ao se pensar a representação como um relacionamento diferenciado entre atores plurais, o paradoxo de que uma só pessoa representa as experiências e opiniões de muitas outras é dissolvido (YOUNG, 2006).

Apesar de pontuais mecanismos institucionais indutores de uma representação descritiva, prevalecem os argumentos liberais de uma pluralidade que se dê no campo das ideias (de opiniões e de interesses). No entanto, segundo Phillips (2001), a ênfase nas ideias mostrou-se inadequada para os problemas de exclusão política porque, quando a diferença é pensada em termos de ideias, não se discute quem as porta.

Assim, atualmente há um reenquadramento da noção de representação democrática que demanda por presença política, adotando-se uma lógica descritiva de representação (PHILLIPS, 2001). Ao prever a representação de grupos, a “política de presença”, de Phillips se pauta na aparente tensão entre a representação descritiva e a substantiva (REZENDE, 2015).

A demanda por presença política dialoga com a visão da democracia representativa como uma arena política de opiniões sujeitas a revisões e contestações (URBINATI, 2006). Nesse sentido, a força da democracia é sua capacidade de extrair das diferenças a força para a união.

Desta forma, uma vez que a diferença passa a ser concebida em relação a experiências e identidades, torna-se mais difícil satisfazer demandas por inclusão sem que se pense em incluir membros de tais grupos. A representação passa a ser tida como adequada ao incluir diferentes grupos sociais que compõem o corpo de cidadãos.

Os ganhos advindos da inclusão de vozes historicamente excluídas envolvem a correção de injustiças históricas e a entrada de interesses e perspectivas na agenda política (VIEIRA, 2021). Um modelo de representação mais inclusivo precisa ter a sensibilidade de envolver questões ligadas à formação da agenda legislativa e pública (MIGUEL, 2003; REZENDE 2015).

Para Phillips (2001), a política das ideias e de presença, pensadas em conjunto, constituem um sistema justo de representação. Portanto, não devem ser pensadas em termos opostos, uma vez que “tomadas isoladamente, as fraquezas de uma são tão dramáticas quanto as falhas da outra” (PHILLIPS, 2001:289).

Uma vez que a política de presença não objetiva substituir a política de ideias, mas corrigir vieses desta, a inclusão de mecanismos descritivos não descarta a necessidade de supervisão dos representantes através da *accountability* e da autorização (VIEIRA, 2021).

Ainda que a capacidade de supervisão dos constituintes sobre seus representantes seja reduzida (MIGUEL, 2005), a *accountability* é pensada em termos de políticas, programas e ideias (PHILLIPS, 2001). Assim, a defesa de uma política de presença não interfere nos mecanismos de *accountability*, cujo bom funcionamento exige uma permanente interlocução entre representantes e representados (CARVALHO, 2016).

Além disso, a *accountability* como avaliação de resultados não enxerga processos. Conforme apontado por Fenno (1978), decisões consensuais – que poderão resultar em leis, políticas, programas ou ideias – nem sempre são decisões justas. Daí a importância da defesa pela presença de grupos diversos, seja no nível de debate ou mesmo na obstacularização de normas que sejam injustas ou desfavoreçam grupos sociais.

Enquanto que, para Pitkin, a representação descritiva opera em termos de atributos físicos; e para Phillips, ela opera em termos de pertencimentos de identidade em si mesmos; Young apresenta a ideia de perspectiva como central à sua teoria.

Young (2006) entende que a representação ocorre principalmente por três modos: interesses, opiniões e perspectivas.

Interesse, segundo Young, é “aquilo que afeta ou é mais importante para os horizontes de vida dos indivíduos ou para as metas das organizações” (YOUNG, 2006:158). Na prática política, é corrente a representação do interesse.

Partido da ideia de grupos estruturais, o desafio é a definição de interesses desse grupo, uma vez que a defesa por uma política descritiva/ de presença acende o alerta para o risco de essencialização acrítica, a qual parte do pressuposto de que integrar determinado grupo se traduz automaticamente num alinhamento com suas demandas. Sobretudo quando se parte do pressuposto de homogeneidade no interior do grupo.

A ideia de que representantes de grupos discriminados tendem a representar melhor os interesses desses grupos é o de se essencializar identidades que podem ser heterogêneas em sua composição, simplificando-as e reforçando estereótipos (MANSBRIDGE, 1999; SACCHET, 2012; MIGUEL, 2014A). Esse essencialismo nega a multiplicidade das experiências dos integrantes desse grupo, ao mesmo tempo que naturaliza os efeitos da dominação. Segundo Miguel (2014A), é contra essa simplificação que o feminismo luta.

Embora pensar em termos de diferença nos remeta à essencialização de uma “identidade feminina” que pode atuar como justificativa para o insulamento das mulheres (MIGUEL, 2014A; REZENDE, 2015), Miguel (2014A) entende que as diferenças são diferentes entre si: algumas precisam ser valorizadas, ao passo que outras precisam ser abolidas. Dentro de um contexto que preze por igualdade, a diferença que se busca é aquela que permita que indivíduos vivam suas individualidades, não que sejam enquadrados em grupos em posições estereotipadas.

Todavia, para Mansbridge (1999), o essencialismo é um custo da representação descritiva na sua forma seletiva que vale a pena assumir em contextos de subordinação política histórica de determinados grupos e em contextos de pouca legitimidade na prática.

As opiniões são definidas como “os princípios, valores e prioridades assumidos por uma pessoa na medida em que fundamentam e condicionam seu juízo sobre quais políticas devem ser seguidas e quais fins devem ser buscados” (YOUNG, 2006:158-159). Segundo a autora, as opiniões são a esfera primária da “política de ideias” apresentada por Anne Phillips.

Por fim, Young (2006) entende que a perspectiva social é resultado do posicionamento histórico e social diferenciado entre os indivíduos da sociedade. A ideia de perspectiva social sugere que indivíduos localizados “próximos” no campo social têm pontos de vista semelhantes. Ela é importante, pois os cidadãos esperam que outros pensem em situações como a dele e as representem nos espaços de discussão (YOUNG, 2006).

A perspectiva social, para Young, teria o condão de captar “a sensibilidade da experiência gerada pela posição de grupo, mas sem reclamar para ela um conteúdo unificado” (MIGUEL, 2014B:101). Segundo Rezende (2015), a ideia é que as mulheres constituem um grupo social estrutural, não homogêneo, que compartilha perspectivas. Essa análise permite que diferentes interesses de mulheres coexistam, ao mesmo tempo em que elas, enquanto grupo estrutural, compartilhem uma perspectiva social.

Diferentemente do que ocorre no campo das opiniões e das ideias, as perspectivas não têm um conteúdo específico. São verdadeiros pontos de partida, raciocínios que enriquecem o público democrático comunicativo, uma vez que possibilitam diversas maneiras de se olhar para um evento social, sem determinar exatamente o que é visto. Assim,

uma vez que em sociedades complexamente estruturadas os indivíduos estão múltiplamente posicionados, eles interpretam a sociedade a partir de uma multiplicidade de perspectivas sociais de grupos. Algumas destas podem se entrecruzar e constituir uma perspectiva híbrida diferenciada – por exemplo, uma perspectiva das mulheres negras ou uma perspectiva dos jovens da classe trabalhadora (YOUNG, 2006: 166).

Uma vantagem das perspectivas sociais em relação às opiniões e interesses é que, reunidas, geralmente elas não se anulam; antes, oferecem questões adicionais e compreensões sociais mais plenas (YOUNG, 2006). E é a representação de perspectivas, na visão de Young (2006), que justifica a representação especial de grupos sociais oprimidos ou desfavorecidos.

A representação, vista sob um enquadramento de perspectiva social possibilita que os membros do grupo possuam diferentes interesses e posicionamentos ideológicos (VIEIRA, 2021). Além disso, uma vez que as perspectivas têm uma base relacional, elas escampam de problemas relacionados à identidade, como o essencialismo (VIEIRA, 2021).

A lógica de perspectiva social de Young traz uma base importante para a política de presença, uma vez que não se pode ser representado por alguém de fora deste grupo,

pois a sensibilidade da experiência não pode ser transmitida (SOUTHIER e ÁVILA, 2014), nem representada; no máximo, compartilhada (MIGUEL, 2005).

A representação de grupos estruturalmente desfavorecidos proporciona a inclusão de perspectivas sociais desses grupos na discussão pública, propiciando maior inclusão e influência a estes grupos e podendo contribuir para reduzir a desigualdade social estrutural (YOUNG, 2006).

Ao longo do tempo, o conceito de perspectiva foi se aproximando de uma pluralidade própria de uma sociedade multicultural. No entanto, Miguel (2014B) alerta que as experiências vividas por mulheres não decorrem apenas da pluralidade dessa sociedade, mas estão estruturadas em um sistema que as coloca numa posição social subalterna, marcada por clivagens além do gênero, como raça e classe (MIGUEL, 2014A), que repercutem em constrangimentos associados às desigualdades de poder, recursos materiais e prestígio social” (MIGUEL 2014A; MIGUEL, 2014B).

Assim, mulheres brancas e negras podem sentir de maneiras bem diferentes o patriarcado, ou mesmo, experiências raciais e de classe podem aproximar muito mais mulheres negras a homens negros do que mulheres negras a mulheres brancas (HOOKS, 2019). Em afirmação semelhante, Hawkesworth (2003) aponta que, em seu estudo, as parlamentares brancas e pretas se sentiam na obrigação de representar as mulheres; no entanto, elas divergiam quando questionadas sobre o que constituía uma questão de mulher, que mulheres elas procuravam representar e como elas achavam que seria a melhor forma de representar aquelas mulheres.

Ao enxergar a perspectiva como ponto de partida, e não de chegada, Young é criticada por defender a presença de grupos marginalizados com o objetivo de garantir uma melhor qualidade na deliberação, não por uma questão de justiça (SOUTHIER e ÁVILA, 2014). Para Miguel (2014B),

Por si só, a maior presença dos integrantes de grupos dominados nos espaços de poder não eliminará nem reduzirá de maneira substantiva a desigualdade política. Ela apenas fará com que o conjunto de tomadores de decisão se torne mais diversificado e, portanto, similar ao corpo social” (MIGUEL, 2014b:104).

Miguel (2014B) entende que a categoria “perspectiva” não resolve o problema relacionado às diferenças internas do grupo das mulheres. Na prática, o autor aponta que mulheres em situação privilegiada (sob um recorte racial e de classe) ocupam os espaços de representação política. Existe, portanto uma tensão entre o reconhecimento da

diferença e a necessidade de alguma forma de unidade, sob o risco de se tornar impossível a representação.

O equívoco é identificar uma experiência feminina comum a todas as mulheres. Tentar entender os problemas das mulheres como um todo é passar por cima de outros elementos que podem tornar as experiências completamente diferentes às mulheres, como raça, classe, renda, capacidade ou orientação sexual. Não se pode silenciar a multiplicidade de experiências específicas femininas.

Segundo Spelman (1988), “reconhecer a existência de muitos tipos de mulheres, de acordo com suas posições sociais específicas, não é uma coerência do feminismo” (MIGUEL, 2014A:91). Isto porque as múltiplas formas de opressão que se manifestam operam, em parte, sob uma lógica de reforço mútuo, com afinidades e paralelos, sem serem iguais.

É fundamental, no entanto, que não se perca de vista que há certa força na unidade. Assim, mesmo que a experiência das mulheres não seja a mesma, é preciso que se busque elementos comuns. A busca por um caminho entre o reconhecimento das diferenças e a identificação de um núcleo de vivências comuns enriquece o debate feminista, ao mesmo tempo que eleva o nível de dificuldade das respostas (MIGUEL, 2014A).

Para além da questão essencializante, o problema se torna mais agudo na medida em que ocupações “masculinas” sempre, ou quase sempre, estão em um lugar de maior prestígio. Assim, a separação e a hierarquização entre os trabalhos desempenhados por homens e por mulheres repercutem na esfera laboral, política e legislativa.

Em se tratando da arena política e legislativa – objeto de principal interesse deste trabalho –, a superação, ao menos formal, das barreiras da representação, não impede que outros obstáculos sejam colocados às mulheres. Não apenas a construção patriarcal dessas arenas, mas os espaços ocupados pelas mulheres também são permeados por uma divisão sexual do trabalho, como se verá no capítulo seguinte.

1.5 Conclusões do capítulo

Este capítulo buscou introduzir temas comumente mobilizados na Ciência Política, ao tratar sobre a presença de mulheres na política. O impacto do patriarcado nas relações socialmente construídas a partir de uma divisão sexual do trabalho, que diferencia e hierarquiza a socialização entre homens e mulheres na sociedade.

As relações patriarcais que se traduzem no impedimento ou desvalorização das mulheres nos espaços de trabalho repercutem para além das relações de trabalho, seja ele remunerado ou não. Considerando que o trabalho político se constitui – como se verá adiante – numa forma de trabalho, inclusive onde há uma estruturação informal de uma carreira, mulheres, por vezes, ainda que inseridas nos espaços públicos, muitas das vezes, alcançam posições mais periféricas. Assim, a apresentação desses conceitos pode ser importante para situar o/a leitor/a que não tenha tanto contato com o assunto.

Em seção subsequente, ainda tendo o patriarcado como elemento estruturante da sociedade, entendemos que a construção de normas e a atuação dos agentes estabelecem entre si uma relação de reciprocidade na medida em que molda e, ao mesmo tempo, é moldada pela agência humana (LOWNDES, 2019). Nesse sentido, a organização dos trabalhos legislativos, por exemplo, definidos não apenas por previsões regimentais, mas também informais, que incorporam espaços colegiados para definição de pautas – como o Colégio de Líderes – podem ter impacto sobre a influência diferenciada de homens e mulheres.

Por fim, ainda no intuito de contextualizar o/a leitor/a no assunto, percorreremos os debates acerca do conceito de representação, a partir da contribuição de Hannah Pitkin (1979). A discussão sobre divisão sexual do trabalho legislativo só é possível quando há mulheres no Parlamento. Daí a importância de se apresentar os debates que enfatizam a importância de uma pluralidade de representação na democracia, que pode se resumir, sobretudo, a uma questão de justiça.

CAPÍTULO 2 – A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO LEGISLATIVO

2.1 Introdução do capítulo

Inicialmente, abordo o conceito de divisão sexual do trabalho mobilizado por Hirata e Kergoat (2007), para quem essa divisão se apresenta como fruto da divisão social estabelecida nas relações sociais entre os sexos. Tais relações se estruturam a partir de uma relação de poder e dominação dos homens sobre as mulheres.

A relação entre homens e mulheres – e também entre mulheres, a partir de outros elementos, como classe e raça – ocorre na díade segregação-hierarquização. A segregação designa os homens como provedores na esfera pública e relega as mulheres à esfera privada reprodutiva. A partir disso, atribui maior valor às tarefas dos homens, ao mesmo tempo em que diminui o valor do trabalho doméstico desempenhado pelas mulheres, reduzindo-o à invisibilidade.

Não obstante este trabalho ser invisibilizado, ele é sistematicamente apropriado, no nível individual e coletivo, por homens, de forma que seja possível pensar nessa relação como classe de gênero (BURSTYN, 1983), em que um grupo se apropria da produção de outro para manutenção de seu próprio poder.

A seguir, aponto que a divisão sexual do trabalho não se reduz à mera enumeração de tarefas entendidas como de homens ou de mulheres, mas discute como a separação entre dois grupos de tarefas – que podem variar no tempo e no espaço – é mobilizada para posicionar homens e mulheres de maneira hierarquizada nas sociedades. Essa lógica distintiva é o que torna mutável os limites da divisão sexual do trabalho.

Uma vez que a atuação das mulheres não se restringe apenas à esfera privada, as discussões em torno da divisão sexual do trabalho se tornam mais complexas. Assim, Hirata (2015) enumera as formas que a divisão sexual do trabalho pode assumir e, sobretudo com relação ao modelo que prevê a delegação de atividades domésticas por mulheres a outras mulheres, torna imperioso apresentar a literatura que inclua raça e classe.

A partir do esgarçamento da fronteira entre as esferas pública e privada, trato, na seção seguinte, a divisão sexual do trabalho remunerado. Abro a discussão em torno da ambivalência entre a divisão entre o trabalho “produtivo” remunerado e o “reprodutivo” doméstico não remunerado realizado pelas mulheres, e a necessidade de se usar remédios

diferentes para resolver esses problemas. É o que Fraser (2006) chama de dilema da redistribuição e reconhecimento.

Quanto às dificuldades de participação igualitária das mulheres na esfera pública, destaco que a entrada das mulheres nessa esfera não as “desobrigou” das tarefas desempenhadas na esfera doméstica. Como resultado, tem-se uma jornada dupla ou tripla de trabalho mal remunerado que retira das mulheres um capital importante para o bom desenvolvimento de suas carreiras profissionais: tempo.

Menos tempo livre e menor remuneração reduzem os recursos necessários ao desenvolvimento de uma carreira política e legislativa. A carreira política, ainda que não seja formalmente estruturada, se desenvolve, na maioria das vezes, de forma profissional, cujo desempenho e progressão demanda dinheiro e, sobretudo, tempo.

De acordo com Weber (1977), a profissionalização da política parte da ideia de que ela é uma organização que se estrutura de forma burocrática, em que a progressão na carreira ocorre de maneira hierárquica, que combina atributos ou “virtudes” pessoais com a conformação de seus membros aos códigos próprios da carreira que são validados pelos pares. No entanto, hierarquias de gênero permanecem na profissionalização política, já que mulheres tendem a assumir posições mais periféricas nos locais de socialização política, como partidos (SACCHET, 2020) e associações (CORADINI, 1998).

A profissionalização da política possibilita pensarmos na construção de uma carreira política hierárquica. Avançar nessa carreira demanda a mobilização de capital político, como reconhecimento de que algumas pessoas sejam aptas para agir politicamente (MIGUEL, 2003).

O reconhecimento desses atributos ocorre em momentos diferentes no campo político – entendido como algo fechado em si que estabelece, ao mesmo tempo em que obedece, suas próprias leis. Tanto a ideia de capital quanto a de campo político são trazidos da sociologia de Pierre Bourdieu.

Por se tratar de um espaço ocupado majoritariamente por homens e sistematicamente atribuído a eles, os atributos valorizados no campo e que estruturam a profissionalização da política privilegiam o acesso e a progressão de homens. Portanto, mesmo quando as barreiras do público e do privado são superadas, a divisão sexual do trabalho atravessa o campo político e legislativo, indicando formas de hierarquia nesses espaços, restringindo movimentações das mulheres na carreira política.

É importante ressaltar que a estrutura da carreira política apresentada por Miguel (2003) sofreu ajustes para se adequar à realidade da política do DF, que tem na sua base

a figurada do/a deputado/a distrital e acrescenta a do/a Administrador/a regional, como espaços de atuação política importantes ao desenvolvimento de uma carreira política local.

A agência, a ambição política, os partidos e a disponibilidade de recursos de campanha influenciam a carreira política. Em todos esses elementos é possível visualizar como a divisão sexual do trabalho opera de forma a privilegiar a atuação de homens em detrimento da atuação de mulheres.

Na última seção, arremato as discussões com a divisão sexual do trabalho legislativo. Isto é, não apenas o reflexo da divisão sexual do trabalho na atuação legislativa dos/as parlamentares distritais, mas como, dentro do próprio Poder Legislativo, é estabelecida uma forma organizativa que, apesar de todos os atributos pessoais das mulheres, impedem ou dificultam seu acesso a posições mais centrais de atuação.

2.2 A divisão sexual do trabalho

À primeira vista, uma divisão de tarefas não seria algo que mereceria problematização. Afinal, tarefas atribuídas a um grupo de pessoas geralmente resultam numa divisão de atribuições que podem ser justificadas por diversas razões, como a otimização do tempo etc. Este pensamento nos acompanha, como indivíduos, desde nossa tenra idade, como em tarefas escolares desenvolvidas em grupo.

De fato, não parece haver problemas enquanto essa divisão parecer se basear unicamente nas nossas escolhas individuais. No entanto, quando ela é mobilizada sistematicamente, de forma a prejudicar ou favorecer determinado grupo social, a divisão do trabalho passa a requerer um olhar mais crítico.

Quando a divisão deste trabalho é baseada no sexo dos indivíduos, enquanto grupos sociais, fala-se em uma divisão sexual do trabalho. Intrínseco a este pensamento, está a defesa da ideia de naturalização de atribuições, respaldada em conceitos biológicos do ser mulher ou do ser homem. “Vende-se” como natural/biológico o que, na verdade, é socialmente construído. E isso tem impacto político de reforçar hierarquias.

O estudo sobre divisão sexual do trabalho se articula com a ideia de relações sociais entre o grupo de homens e de mulheres. Enquanto grupos sociais, homens e mulheres têm interesses antagônicos em constante tensão, que recai sobre o trabalho e suas divisões. A divisão sexual do trabalho tem como referência o trabalho, ao passo que as relações sociais de sexo são transversais a todos os campos sociais.

Assim, para Hirata e Kergoat (2007), a divisão sexual do trabalho se apresenta como fruto da divisão social estabelecida nas relações sociais entre os sexos – marcadas por exploração e opressão de um sexo em contraponto à supremacia do outro. Trata-se da repartição das tarefas entre homens e mulheres que traduz a relação de poder dos homens sobre as mulheres.

Nesse sentido, para Kergoat (2000), as relações sociais de sexo e a divisão sexual do trabalho são dois termos indissociáveis e que formam um sistema que se baseia em uma relação hierárquica, de poder e de dominação, entre os sexos.

Segundo Burstyn (1983), enquanto feminista marxista, as relações de apropriação e dominação existentes entre homens e mulheres permitem que, no patriarcado, se pense em *classes de gênero*, isto é, classes surgem a partir das relações de gênero, tal como o pensamento marxista o faz, no capitalismo, a partir das relações de classes econômicas. Para a autora, as relações de classe econômica e de gênero se dão de forma similar: uma classe produz mais do que é necessário para sua sobrevivência e tem o excedente de produção apropriado por uma classe dominante, a qual também usa esse excedente para aumentar sua própria riqueza e poder. Nas classes de gênero, homens se apropriam do excedente produzido pelas mulheres, ao mesmo tempo que se valem dessa apropriação para reforçar seu próprio poder.

Até aqui, o patriarcado tem reforçado o capitalismo, de forma que gênero e classe têm se constituído em dois sistemas que, embora sejam independentes, interagem entre si (WALBY, 1990; HIRATA, 2014; HOOKS, 2019). Não obstante, essa relação perpassa o âmbito econômico, moldando e estruturando também outras relações sociais, como a política.

Essa relação de poder dos homens sobre as mulheres tem duas características principais. Primeiramente, destina prioritariamente os homens à esfera produtiva e as mulheres à esfera reprodutiva, sintetizando-se a díade homem provedor e mulher cuidadora (ARAÚJO, 2020), na qual se reduz à invisibilidade o trabalho reprodutivo atribuído às mulheres.

Em segundo lugar, e simultaneamente à primeira característica, designa aos homens as funções de forte valor social agregado, como as funções políticas, religiosas, militares, etc (KERGOAT, 2000; HIRATA e KERGOAT, 2007). Essa designação decorre de uma característica da divisão sexual do trabalho apontada por Burstyn (1983), que é a defesa da ideia de que os homens desempenham as tarefas de uma forma diferente, exclusiva, ou “melhor” do que as mulheres.

A abordagem sobre divisão sexual do trabalho não se limita à constatação das desigualdades, mas visa à articulação dessa constatação com uma reflexão sobre os processos pelos quais a sociedade usa esta diferenciação para hierarquizar as atividades (KERGOAT, 2000). O que se tem é que a divisão sexual do trabalho é configurada por uma ordem patriarcal, que define e hierarquiza atribuições baseadas no sexo. A base da divisão sexual do trabalho e da opressão sexista é o patriarcado e os resultados disso são diversos.

Assim, diz-se que a divisão sexual do trabalho pode ser entendida sob duas acepções: a primeira diz respeito a uma análise descritiva que foca na distribuição diferencial de homens e mulheres no mercado do trabalho; a segunda analisa como essa distribuição se associa à divisão desigual do trabalho doméstico entre os sexos (HIRATA e KERGOAT, 2007). Olhar para esta desigualdade é fundamental, uma vez que ela é sistemática e é mobilizada pela sociedade para hierarquizar as atividades, em uma ordem de gênero.

É nesse sentido que se diz que a divisão sexual do trabalho atravessa as relações sociais e é fundamental na sua organização. Abordar essa divisão contribui para evidenciar as conexões entre as relações de poder no cotidiano.

Segundo Araújo (2020), a divisão sexual do trabalho tem natureza sistêmica, na medida em que “as trajetórias profissionais e responsabilidades domésticas e o cuidado estariam relacionados com valores e fatores institucionais estruturantes das relações sociais, e não apenas, ou sobretudo, com opções e escolhas individuais” (ARAÚJO, 2020: 55).

A dimensão sistêmica questiona como as mulheres vêm sendo tratadas na história da distribuição de responsabilidade na reprodução social (ARAÚJO, 2020). Assim, a discussão sobre a divisão sexual do trabalho parte da busca pelo reconhecimento de que o trabalho doméstico também é um trabalho profissional, saindo de seu estado de invisibilidade. Pouco a pouco, desconstrói-se a romantização do trabalho doméstico, segundo a qual, este devia ser realizado em nome do amor e do dever maternal (KERGOAT, 2000; HIRATA e KERGOAT, 2007).

O estudo da divisão sexual do trabalho não apenas contribuiu para desnudar as formas como o trabalho doméstico e profissional estavam divididos e como se articulavam, mas, sobretudo, para tornar possível conceituar as “relações sociais de sexo” – relação social decorrente do grupo dos homens e o das mulheres (KERGOAT, 2000; HIRATA e KERGOAT, 2007).

Juntamente com a desconstrução da “romantização do trabalho doméstico”, emerge a consciência de uma “opressão” específica que, segundo Kergoat, (2000), recai sobre as mulheres, uma vez que “uma enorme massa de trabalho é efetuada gratuitamente pelas mulheres, que é realizado não para elas mesmas” (HIRATA e KERGOAT, 2007).

A apropriação e dominação presentes na relação entre os grupos sociais “homens” e “mulheres” permite que se pense nesses grupos como classes de gênero (BURSTYN, 1983) que estão em oposição e demonstra a política da dominação masculina, que a autora também entende ser um termo mais adequado do que patriarcado, na medida em que nomeia tanto a relação de dominação quanto o agente dessa dominação (os homens).

No sentido marxista, as classes trabalhadoras produzem mais do que é necessário para sua subsistência. O excesso da sua produção – a mais valia – é então apropriado pela classe dominante e utilizado para manutenção de seu próprio poder e riqueza. Se aplicarmos essa mesma ideia nas relações de gênero, visualizamos a mesma lógica, na medida em que a força produtiva e reprodutiva das mulheres é acumulada e distribuída no interior da família (BURSTYN, 1983).

Para Burstyn (1983), a força reprodutiva se refere ao fato de as mulheres gerarem pessoas que, do ponto de vista econômico, serão incorporadas à produção “profissional”. A relação entre o capitalismo e a força reprodutiva das mulheres é resgatada historicamente por Federeci (2017), que atribui a quebra do controle das mulheres sobre a reprodução à crise populacional dos séculos XVI e XVII. Foi também nesse período que o Estado passou a introduzir políticas de promoção do crescimento populacional e que teorias expansionistas da população ganharam força.

Já a força produtiva das mulheres diz respeito a atividades relacionadas ao cuidado, como alimentação, vestuário e abrigo. O cuidado, como problema sociológico, está relacionado à interdependência humana e se constitui como algo inerente à vida social. Mesmo que as mulheres tenham conseguido reduzir, ainda que em pequena escala, o trabalho doméstico, para Araújo (2020), há “pouca margem de manobra” quanto às responsabilidades que envolvem o cuidado.

A liberdade dos homens da necessidade de cuidado de seus próprios corpos ou os das crianças, idosos ou doentes, através da apropriação pelos homens do trabalho produtivo das mulheres e através do acesso dos homens aos corpos das mulheres – que é a apropriação do trabalho reprodutivo das mulheres – indicam que nós estamos falando de relações de classe entre homens e mulheres (BURSTYN, 1983: 55, tradução nossa).

Posterior ao acúmulo e à distribuição, dentro de uma sociedade patriarcal (ou, para Burstyn, dentro de uma dominação masculina), cabe ao homem o poder de se apropriar, controlar e se beneficiar deste trabalho no interior da família. Fora da esfera doméstica, o excedente será usado para posicionar os homens, entre si, quanto aos degraus de poder (BURSTYN, 1983).

A divisão sexual do trabalho não é um dado rígido e imutável (KERGOAT, 2000) e isto é o que a torna adaptável geográfica e historicamente. Desta forma, uma mesma tarefa, entendida como feminina em uma sociedade, pode ser entendida como masculina em outra. Apesar da mutabilidade das situações, o que se observa é que a distância entre os grupos de sexo permanece estável (HIRATA e KERGOAT, 2007).

A variação do ser “homem” e do ser “mulher” no tempo e no espaço vai ao encontro do que argumentam Connell e Pearse (2015), para quem a construção de masculinidades e feminilidades resultam não apenas de uma ordem social abstratamente imposta, mas demonstram o papel ativo das pessoas na construção dessas identidades. Assim, “o mundo social nunca é simplesmente reproduzido; é sempre reconstituído pela prática” (CONNEL e PEARSE, 2015:117)

Nesse sentido, os princípios da separação – que entende a existência de trabalhos de homens e trabalhos de mulheres – e o da hierarquização – que atribui maior valor ao trabalho de homens do que ao de mulheres –, que estruturam o mecanismo sistêmico da divisão sexual do trabalho permanecem intactos (HIRATA e KERGOAT, 2007).

Segundo Araújo (2020), os arranjos de cada sociedade podem deslocar o pêndulo para lugares diferentes no eixo público-privado. No caso do Brasil, em que o cuidado está inserido no arranjo intrafamiliar, as famílias são as responsáveis básicas por todos os tipos de provimento e cuidados. Nesse modelo, a responsabilidade é quase que integralmente atribuída às mulheres.

Assim, é necessário que ao problema da divisão sexual do trabalho sejam dadas respostas políticas, coletivas e públicas (ARAÚJO, 2020). O Estado, como indutor de políticas de cuidado e de “desfamiliarização”, deveria atuar de forma estratégica para o enfrentamento da dimensão sistêmica da divisão sexual do trabalho.

Ademais, a divisão sexual do trabalho que opera no início do século XXI difere daquela observada no início do século anterior, principalmente quando se observa o maior trânsito das mulheres entre os espaços público e privado. Segundo Araújo (2020), no âmbito da família, a relação homem-provedor e mulher-cuidadora dá lugar a uma nova

configuração de provimento dual feito por homens e por mulheres ou, no caso do aumento de arranjos monoparentais femininos, feito unicamente por mulheres.

O relaxamento das fronteiras entre o mundo produtivo e o reprodutivo tem contribuído para maior participação das mulheres no primeiro, sem que incorpore os homens à esfera reprodutiva. Assim, a dicotomia público/privado que está associada ao trabalho remunerado/ não remunerado é reconfigurada, mas sem mudança significativa (SOUSA e GUEDES, 2016).

Nesse cenário, as responsabilidades de reprodução social permanecem atreladas às mulheres. Portanto, na medida em que os ganhos são quase inerciais em se tratando da divisão sexual do trabalho doméstico e das atividades de cuidado, a discussão em torno dessa divisão permanece. Segundo Sousa e Guedes (2016), a situação é agravada quando a essa realidade são adicionados vínculos de casamento e reciprocidades parentais, uma vez que as relações de subalternidade e opressão entre os sexos se escondem atrás da cumplicidade familiar.

Para Hirata (2015), a divisão sexual do trabalho pode tomar quatro formas: (i) o modelo tradicional – em que as mulheres são cuidadoras e os homens provedores; (ii) o modelo de conciliação – no qual as mulheres conciliam a vida profissional com a vida familiar; (iii) modelo de parceria – homens e mulheres compartilham tarefas domésticas e cuidados da família; e (iv) modelo da delegação – em que mulheres delegam a outras mulheres suas atividades domésticas, amenizando a contradição e a tensão na vida do casal.

Exceto no modelo tradicional, que confina as mulheres à esfera privada e não se imiscui nesse nível de análise, os demais modelos não pressupõem que a entrada de mulheres no mercado de trabalho impede a reprodução de padrões marcados pela divisão sexual também no trabalho remunerado. Afinal, a crescente presença de mulheres no mercado de trabalho resultou, em muitos casos, numa externalização de “seu” trabalho doméstico.

Essa nova configuração parte de uma abordagem de “complementaridade” entre o trabalho doméstico e profissional. Neste modelo, compete quase que exclusivamente às mulheres compatibilizarem seu trabalho nas duas esferas. No entanto, quando essa conciliação não é possível, parte-se para um “modelo de delegação”, no qual as tarefas domésticas e familiares são delegadas a outras mulheres (HIRATA e KERGOAT, 2007). Hirata e Kergoat (2007) identificam esse fenômeno como uma nova configuração da divisão sexual do trabalho.

Destaca-se que, “mesmo que exista delegação, um de seus limites está na própria estrutura do trabalho doméstico e familiar: a gestão do conjunto do trabalho delegado é sempre da competência daquelas que delegam” (HIRATA e KERGOAT, 2007:607).

A existência de um modelo de delegação demonstra que a complexidade das práticas sociais masculinas e femininas torna incompletas análises que se limitem à relação de dominação homens/mulheres (KERGOAT, 2000). Consoante Connell e Pearse (2015), mesmo quando se leva em consideração uma mesma sociedade num mesmo tempo, o uso pouco crítico de uma categoria que unifique “mulheres”, pode encobrir outras opressões dentro de uma sociedade, como aquelas relacionadas a outras categorias, sobretudo raça e classe.

Segundo Araújo (2020), considerar essas categorias é fundamental, na medida em que elas demarcam os distintos pesos e efeitos da divisão sexual do trabalho sobre diferentes estratos de mulheres.

Para Miguel (2014A), a delegação das tarefas domésticas às criadas resultou num mascaramento de tensões entre homens e mulheres na burguesia, ao mesmo tempo em que acentuou clivagens entre as mulheres: aumenta o número de mulheres em cargos superiores, mas também aumenta o número de mulheres em situação precária.

Abordagens interseccionais têm frisado a relevância das interseções entre gênero, classe e raça (ARAÚJO, 2020), uma vez que critérios de raça e de classe também são opressões que afetam a ordem social. Assim, em uma sociedade tão marcada por raça e por classe, como é a sociedade brasileira, cabe debater sobre essas outras formas de opressão, na tentativa de esboçar a problemática a partir de uma análise que reconhece interseccionalidades.

Esse reconhecimento é importante pois, como argumenta Biroli (2016 apud COSTA, 2018), “a vulnerabilidade atinge com mais potência categorias específicas dentro do campo “mulheres”, com recorte de classe e raça (COSTA, 2018: 48). O encontro entre gênero, raça e classe coloca as mulheres em lugares sociais diferentes, podendo resultar em opressões cruzadas, sendo possível identificar que, em tratando de trabalho reprodutivo, existe uma divisão racial entre mulheres (COSTA, 2018).

Para hooks (2019), raça e classe constituem em “fatores que, juntamente com o sexismo, determinam a forma e a intensidade com que os indivíduos serão discriminados, explorados e oprimidos” (HOOKS, 2019:48). Hawkesworth (2003) aponta ainda para a existência de outras formas de construções sociais hierárquicas, como etnia, nacionalidade e orientação sexual.

Nesse sentido, a luta feminista não pode objetivar beneficiar apenas um grupo específico de mulheres, dentro de uma classe social ou raça particular. Para o feminismo negro, por exemplo, o acesso ao mercado de trabalho remunerado não é propriamente uma libertação, mas um espaço de exaustão.

Essa exaustão por parte de mulheres negras pode ser explicada pelo fato de o trabalho doméstico e aquele relacionado ao cuidado por elas se confundirem. Assim, ela deixa de realizar essas atribuições exclusivamente no âmbito de sua própria casa para fazê-lo também em outra casa, mediante delegação de uma outra mulher.

Como defende hooks (2019), o feminismo, como compromisso político, deve incluir em suas análises “responsabilidades sociais e econômicas enfrentadas diariamente por mulheres pobres e operárias, casadas, que cuidam de casa e da família e que trabalham” (HOOKS, 2019: 61). Trata-se de uma perspectiva expandida que vai além daquela dominante, com um viés de classe e de raça – mulheres brancas de estratos sociais mais elevados.

A delegação da divisão sexual do trabalho, materializada nos serviços domésticos e nas tarefas relacionadas ao cuidado, a mulheres negras contribuiu para a exclusão da vida política dessas mulheres de uma forma ainda mais perversa do que aquela observada para as mulheres brancas. Essa exclusão pode ser observada até os dias de hoje, já que, considerando o objeto deste estudo, apenas uma mulher autodeclarada preta assumiu o mandato como deputada distrital, desde 1991².

2.3 Divisão sexual do trabalho remunerado

Para Nancy Fraser (2006), gênero – assim com a raça – é um paradigma de coletividade bivalente. Segundo a autora, essa coletividade é caracterizada por sofrer injustiças de ordem econômica e cultural que exigem soluções aparentemente antagônicas.

O problema econômico se relaciona a questões radicadas na estrutura econômico-política da sociedade, como a exploração de um grupo por outro(s), e têm como remédio espécies de reestruturação, tais como redistribuição de renda ou reorganização social do

² Trata-se da deputada distrital Delegada Jane, eleita em 2022, pelo partido Agir. Foi a primeira (e até então, única) mulher autodeclarada preta eleita para a CLDF. Outras parlamentares, no entanto, se identificam como pardas. Embora a atual legislatura (2023-2026) não seja objeto de análise deste estudo, vale a pena deixar registrada esta situação.

trabalho (FRASER, 2006). Por outro lado, o problema cultural aparece quando grupos são diminuídos ou desrespeitados. Nesse caso, a solução passa por uma espécie de mudança cultural ou simbólica (idem).

Em todo o caso, Fraser (2006) denomina que para o problema econômico são necessários remédios da ordem de “redistribuição”, ao passo que as questões relacionadas à cultura demandam remédios de “reconhecimento”. Nesse sentido, há uma tensão entre ambas as soluções pois, se um por um lado, a questão político-econômica envolve a abolição das categorias estruturantes da diferença, como gênero ou raça; por outro, a questão cultural aponta para uma solução diametralmente oposta, qual seja, a enunciação dessas diferenças. Essa tensão é o que a autora chama dilema da redistribuição-reconhecimento.

Assim, para Fraser (2006), a divisão sexual do trabalho, como uma estrutura que opera na divisão entre trabalho “produtivo” remunerado e “reprodutivo” e doméstico não remunerado, e também na estrutura interna do trabalho “produtivo” remunerado, é analisada sob a lente da redistribuição. Sob esse aspecto, pontua Fraser (2006), a injustiça de gênero exige a transformação da economia política através da abolição da divisão do trabalho segundo o gênero.

No entanto, o gênero não é apenas uma diferenciação econômico-política, mas também uma diferenciação de valoração cultural, uma vez que prevalece uma construção social que privilegia traços associados à masculinidade, ao mesmo tempo em que desvaloriza traços associados à feminilidade. Assim, a questão do gênero envolve, ao mesmo tempo, respostas da ordem da redistribuição – que visam resolver os problemas da ordem econômico-política – e do reconhecimento – que objetivam sanar os problemas de ordem cultural.

No entanto,

elas [as faces de economia política e cultural-valorativa] se entrelaçam para se reforçarem entre si dialeticamente porque as normas culturais sexistas e androcêntricas estão institucionalizadas no Estado e na economia e a desvantagem econômica das mulheres restringe a “voz” das mulheres, impedindo a participação igualitária na formação da cultura, nas esferas pública e na vida cotidiana. O resultado é um círculo vicioso de subordinação cultural e econômica (FRASER, 2006: 234).

Quanto às dificuldades de participação igualitária das mulheres na esfera pública e na vida cotidiana, Sousa e Guedes (2006) destacam que a histórica atribuição às mulheres da responsabilidade pelos cuidados com a casa e com a família resultou na limitação da vida das mulheres ao espaço privado. Todavia, as mudanças

socioeconômicas e a busca de independência feminina desnudaram as desvantagens em relação aos homens também na atuação econômica e social

O ingresso das mulheres na esfera econômica reforça desvantagens experienciadas por elas, uma vez que o compartilhamento com os homens pela provisão financeira da família não resulta em diminuição das responsabilidades pelos afazeres domésticos ou cuidado. Provisão, afazeres domésticos e cuidado são responsabilidades que as mulheres acumulam, perpetuando uma desigual e desfavorável divisão sexual do trabalho para elas. “Não há uma contrapartida de redução do tempo dedicado por elas à reprodução social, acontece apenas uma adição do tempo econômico ao da reprodução social” (SOUSA e GUEDES, 2016: 125).

O tempo, enquanto recurso escasso, é uma variável com efeitos econômicos e políticos relevantes, mas distintos, para homens e mulheres. Afinal, alocar tempo em determinada atividade significa abrir mão do uso do tempo em outras tarefas. A naturalização dos diferentes lugares que devem ser assumidos por homens e por mulheres faz que a “opção” das mulheres seja de forma comum por mais família e menos trabalho remunerado. Mais uma vez, o conflito entre essas opções resulta da não harmonização dos avanços femininos no campo profissional com o relaxamento das responsabilidades relativas ao cuidado da família (SOUSA e GUEDES, 2016).

Uma das “saídas” encontradas é a compatibilização da jornada doméstica com a assunção de jornadas parciais de trabalho, resultando na precarização e conseqüente menor remuneração do trabalho desempenhado por mulheres.

Assim, mesmo no âmbito do trabalho produtivo pago, há uma estrutura econômica que distribui de maneira desigual os salários entre homens e mulheres: os piores salários geralmente são atribuídos às mulheres e os melhores, aos homens. No entanto, é importante ressaltar que o mero adensamento de mulheres em atividades masculinas não resolve o problema da divisão sexual do trabalho, uma vez que mantém incólume sua estrutura hierarquizante (SOUSA e GUEDES, 2016).

Segundo Okin (2008), o fato de as mulheres ainda se concentrarem em atividades que são mais mal pagas e desprivilegiadas torna economicamente “racional” que, em muitas famílias, as mulheres sejam responsáveis pela criação das crianças. Isso mantém o ciclo de gênero em curso, no qual o trabalho reprodutivo e doméstico, não assalariado e de cuidado tenha íntima relação com a ocupação das mulheres nessas ocupações mal pagas. O ciclo de desigualdade pode ser ainda mais perverso no caso de separação do casal.

Ainda com relação ao tempo, outra desigualdade importante – mas frequentemente ignorada – se refere ao fato de o tempo gasto por mulheres no cuidado daqueles que não podem cuidar de si mesmos (como crianças, pessoas com deficiência, ou senis) ser desconsiderado como parte da organização social do tempo.

Sob a lente do reconhecimento, Fraser (2006) aponta para o fato de o gênero codificar padrões culturais que desvalorizam na sociedade traços ligados ao feminino, ao passo que valoriza aqueles ligados à masculinidade. Nesse sentido, consoante alertam Sousa e Guedes (2016), a associação da masculinidade ao *homo economicus*, racional, e da feminilidade, associada ao sentimentalismo, muitas vezes irracional, reforça as disparidades econômicas entre os sexos, reservando aos homens as tarefas que geram mais retornos econômicos, e às mulheres, as tarefas que, mesmo não gerando bons retornos financeiros, têm ligação com o lado amoroso, cuidadoso e altruísta feminino.

A codificação desses padrões reforça a ordem de gênero (CONNELL e PEARSE, 2015) e permite explicar “mulheres que conseguem, a despeito da estrutura de gênero da sociedade em que vivem, adotar padrões de vida que se desenvolveram adaptados aos homens (OKIN, 2008:311)”. Para Miguel (2014a), as discussões em torno da divisão sexual do trabalho, a partir da contribuição de Simone de Beauvoir, não eram apenas sobre acesso das mulheres a atividades próprias dos homens, mas também sobre a necessidade de redefinição dos critérios de valorização de determinadas atribuições (as desempenhadas por eles) em detrimento de outras (desempenhadas por elas).

Isso não se limita à esfera econômica, mas repercute na ocupação de outros espaços, sobretudo o político. Primeiramente, a divisão sexual do trabalho sob o patriarcado/ dominação masculina opera através da exclusão das mulheres do poder político. É nesse sentido que o direito ao voto, elemento mais básico e mais elementar em sociedades liberais democráticas, só tardiamente foi estendido às mulheres (BURSTYN, 1989).

Mesmo após essa conquista, barreiras persistentemente são mobilizadas para obstacularizar o acesso das mulheres ao poder político, sobretudo pela marginalização de sua entrada. Nesse sentido, é possível se pensar que a divisão sexual do trabalho se apresenta como um guarda-chuva sob o qual repousam a divisão sexual do trabalho político e a divisão do trabalho legislativo.

2.4 Divisão sexual do trabalho político

Como apontado anteriormente, o gênero é um paradigma bivalente que exige respostas tanto da ordem da redistribuição, quanto do reconhecimento. Embora Fraser (2006) analise a divisão sexual do trabalho como uma questão político-econômica, é cediço que os efeitos dessa questão perpassam também por questões culturais, de forma a contribuir para que as mulheres sejam excluídas ou marginalizadas nas esferas públicas e centros de decisão, uma vez que essa esfera está marcada por normas que privilegiam características androcêntricas.

A divisão desigual do trabalho faz com que mulheres tenham menos tempo livre e menor remuneração, refletindo em uma menor participação política das mulheres nas arenas institucionais. Segundo Biroli (2014), decorre disso a redução da possibilidade de que questões que se definem como relevantes a partir da experiência das mulheres ganhem espaço na agenda pública e nos debates políticos, como o cuidado com as crianças e os idosos e a violência e a dominação de gênero na família.

Assim, é necessário observar os elementos que afetam a efetiva participação das mulheres nos espaços de poder, como agência e ambição política, normas, partidos e financiamento de campanha. Antes, no entanto, é necessário tecer alguns comentários sobre o que vem a ser carreira, campo e capital político, uma vez que eles, em parte, influenciam nos elementos acima referidos de forma diferente para homens e mulheres. Esses elementos estão contidos na concepção de profissionalização política, desenvolvida por Max Weber (1977).

Inicialmente, a reflexão de Weber (1977) parte da compreensão de quem é o sujeito representado pelos partidos. Nesse contexto, ele distingue dois tipos de partidos: o partido das elites e o das massas.

O partido das elites – representando os interesses das classes eminentes, baseados em sua autoridade e influência na comunidade – se caracterizavam no caráter esporádico das reuniões e na sua fraca estruturação organizativa. Com o alargamento do direito ao voto e com a evolução da democracia para uma democracia de massa, surgem os partidos de massas, caracterizados por uma organização burocrática sob uma liderança partidária (GERTH e MILLS, 1991). O resultado foi a presença de indivíduos que se dedicavam de forma profissional e exclusiva à política.

De acordo com Weber (1977), o aparecimento de um “novo tipo de políticos profissionais” se relaciona com o desenvolvimento do Estado Moderno, marcado pela descentralização do desempenho de atividades cada vez mais especializadas.

Segundo Oliveira (2021), a mudança dos partidos guardou estreita relação com as mudanças sociais, uma vez que grupos outrora subjugados passaram a sentir a necessidade de terem representação política. Nesse contexto, os partidos passam a ter uma relação mais forte com seus membros e se tornam organizações mais estáveis, mais permanentes e com áreas de atuação mais profundas e extensas na sociedade.

A evolução dos partidos foi acompanhada pela modernização da política que, entre outras tendências, passou a se burocratizar e a se profissionalizar. Nesse sentido, os processos de recrutamento imbuídos nessa modernização se mostraram socialmente excludentes (OLIVEIRA, 2021).

A figura profissional do político aparece ligada a suas aptidões especializadas, somada à dependência econômica das funções políticas (WEBER, 1977). Em complemento, Michels (2001) argumentou que a divisão laboral levou a uma especialização que provocou nos políticos a necessidade de desenvolver capacidades técnicas específicas. Assim, a profissionalização da política designa

por um lado, o processo histórico no qual o anterior tipo de político a título honorífico foi substituído pelo político profissional atual; por outro, a profissionalização designa o desenvolvimento individual, onde a pessoa se vai tornando, por etapas e através de uma carreira política, desde um simples membro do partido, organização de representação regional ou algo semelhante, num funcionário de topo ou eleito para um mandato (por exemplo, um deputado) (NOHLEN, 2006, 1131:1132).

O desenvolvimento profissional a que Michels (2001) faz referência é a carreira política. O avançar na carreira, conforme aponta Oliveira (2021), não se limita a atributos ou a “virtudes” pessoais, mas depende da conformação a códigos próprios da carreira que são validados pelos pares.

Mesmo considerando que a profissionalização política se dá de uma maneira burocrática, hierarquias de gênero persistem no seu interior. No caso de partidos, mulheres têm sua atuação muitas vezes confinadas a atividades de secretaria e a posições menos centrais nos processos de seleção e desenvolvimento de carreiras políticas (SACCHET, 2020).

Esse confinamento não se limita ao âmbito dos partidos, mas mesmo a atuação em outros segmentos importantes para o desenvolvimento de uma socialização política, como associações sindicais, é guiada pelos princípios da divisão sexual do trabalho. (CORADINI, 1998). A relação entre o avanço na carreira, os atributos e as validações pelos pares parece estar inserida nas discussões sobre carreira, campo e capital político.

2.5 Carreira, campo e capital político

A carreira política não é algo formalmente estruturada, mas pode ser entendida a partir da atribuição, por parte dos/as políticos/as, de pesos diferenciados aos cargos que possam vir a ocupar. Esse julgamento atribui uma escala crescente de importância e prestígio aos cargos pretendidos.

Importa destacar que, embora haja uma coincidência nesses julgamentos, eles não são unânimes. É isso que atribui à carreira política um caráter dinâmico e pode explicar comportamentos diversos - à primeira vista, até mesmo aparentemente contraditórios - de políticos em torno dessa estrutura que Miguel (2003) entende como piramidal.

Como se verá adiante, existem cálculos e estratégias que balizam o comportamento de políticos/as nas suas movimentações dentro do jogo político. Em grande parte, fatores externos, como o acesso a recursos financeiros e/ou partidários condicionam essas estratégias, posicionando de maneira diferenciada as pessoas na carreira política. As conclusões desses cálculos podem resultar em movimentações progressivas, regressivas ou estáticas no mesmo cargo.

Segundo Miguel (2003), a discussão sobre carreira exige uma análise conjunta com as ideias de campo e capital políticos. O autor encontra na sociologia de Pierre Bourdieu a teoria de que precisa para desenvolver seu argumento.

Inicialmente, a ideia de “campo”, no sentido sociológico de Pierre Bourdieu, pode ser conceituada como

um sistema de relações sociais que estabelece como legítimos certos objetivos, que assim se impõem “naturalmente” aos agentes que dele participam. Esses agentes, por sua vez, interiorizam o próprio campo, incorporando suas regras, também de maneira “natural”, em suas práticas (o que Bourdieu chama de *habitus*) (MIGUEL, 2003: 119).

A disputa por posições elevadas dentro do campo permite aos diferentes agentes imprimirem seus próprios atributos distintivos como mais relevantes ou superiores do que aqueles associados a seus concorrentes. O resultado dessa disputa é a formatação da própria estrutura do campo de acordo com esses atributos.

O “campo” pode ser entendido como algo fechado em si que estabelece, ao mesmo tempo em que obedece, suas próprias leis. No caso do campo político, esse fechamento não é hermético, uma vez que periodicamente é necessária a participação do “estranho eleitor”.

Já a ideia de “capital” introduz a ideia de um capital simbólico. Isto é, algo que depende do reconhecimento e da crença socialmente difundida sobre sua validade e valor.

Nesse sentido, o capital político - espécie de capital simbólico - indica o reconhecimento social de que algumas pessoas sejam aptas para agir politicamente.

O campo, como arena de disputa no qual seus integrantes buscam ocupar espaços centrais, reconhece de forma diferenciada as diversas espécies de capital. No caso da política, o capital político é valorado tanto pelos eleitorados, os quais periodicamente são chamados a participar dos processos eleitorais, quanto por seus pares.

Existe, portanto, uma relação simbiótica entre carreira e capital político, uma vez que “é necessário capital para avançar na carreira, ao mesmo tempo em que a ocupação de cargos mais elevados na hierarquia do campo político representa uma ampliação do capital” (MIGUEL, 2003: 115).

Assim, a progressão na carreira dentro do campo político se dá tanto pela popularidade auferida pela avaliação do público externo (no caso, o eleitor), que valida seu ingresso no campo político, quanto pelo reconhecimento dos pares (capital simbólico), que influencia diretamente nos arranjos e escolhas internas para a assunção de cargos em posições de liderança – portanto, de maior prestígio – como cargos na Mesa Diretora, em se tratando de uma Casa Legislativa.

A partir do estudo de Bourdieu sobre campo social, Miguel (2003) propõe uma divisão dual dos tipos de capital político: capital delegado e convertido.

O capital delegado é aquele originário do próprio campo político e/ou estatal e que resulta do reconhecimento pela ocupação prévia de mandatos eletivos anteriores, da ocupação de cargos públicos (de confiança) no Poder Executivo e da militância partidária. Para este tipo, e que constitui a trajetória política ideal-típica, espera-se que haja uma progressão paulatina na carreira (MIGUEL, 2003).

Por outro lado, o capital convertido advém da popularidade alcançada a partir de outros campos – como midiático, familiar, econômico – e tem o condão de projetar candidaturas estreatantes na política aos mais elevados cargos.

Observa-se que o campo político tem relação direta com a carreira, uma vez que ele tende a se estruturar de forma piramidal, em que se torna cada vez mais complexo alcançar estratos mais altos da pirâmide, inclusive devido ao afunilamento do topo quando comparado à base.

Ademais, em se tratando de um espaço ocupado tradicional e majoritariamente por homens, é de se esperar que, no campo político, sejam valorizadas características tradicionalmente tidas como masculinas, resultando num insulamento e desprestígio de mulheres, além da confirmação de que o campo político se estrutura e se organiza segundo

regras generificadas (MARQUES, 2021). À luz da divisão sexual do trabalho, essa organização tende a conferir menos prestígio às áreas de atuação mais comumente ocupadas por mulheres, ao mesmo tempo em que tendem a valorizar as áreas de atuação mais comumente ocupadas por homens.

Portanto, a relação dialética entre capital e campo político (MIGUEL, 2003), somada aos efeitos generificados deste, nos leva à conclusão de que as mulheres não só encontrarão mais resistência para ingressar, como mais dificuldade de progredir nesse espaço.

Feitas essas considerações, Miguel (2003) desenha um modelo ideal de progressão na carreira política, a partir do capital delegado, que passa pela assunção em cargos dos Poderes Legislativo e Executivo. Na base da carreira política está o cargo de vereador, que ascende aos cargos de Deputado Estadual ou prefeito (aqui cabe a ressalva de que, a depender do tamanho do município, a opção pelo cargo de prefeito pode resultar num custo mais elevado), até alcançar a Presidência da República, o topo da carreira.

No caso do Distrito Federal, ente da Federação a quem é vedada a subdivisão em municípios, por força constitucional (art. 32, da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB), a carreira política assume uma configuração um pouco diferente. A ausência de municípios resulta em alteração da base da carreira política eleitoral, em que o espaço reservado aos/às vereadores/as dá lugar aos/às deputados/as distritais – parlamentares que incorporam as funções de vereadores e de deputados estaduais, conforme a CRFB –, bem como de estratos superiores, já que também não há prefeitos/as.

A adoção do Distrito Federal como modelo de análise traz outra peculiaridade. Isso porque, a proibição de sua divisão em municípios não significa dizer que não haja unidades menores no interior do seu território. A Lei Orgânica do Distrito Federal (espécie de Constituição estadual) prevê em seu art. 10:

Art. 10. O Distrito Federal organiza-se em Regiões Administrativas, com vistas à descentralização administrativa, à utilização racional de recursos para o desenvolvimento sócio-econômico e à melhoria da qualidade de vida.

Art. 11. As Administrações Regionais integram a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 13. A criação ou extinção de Regiões Administrativas ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria absoluta dos Deputados Distritais.

As Regiões Administrativas são uma espécie de órgão público territorial. Isto é, trata-se de uma estrutura, sem autonomia política ou orçamentária, criada para administrar um determinado espaço territorial criado por Lei. Dito de outra forma, é uma

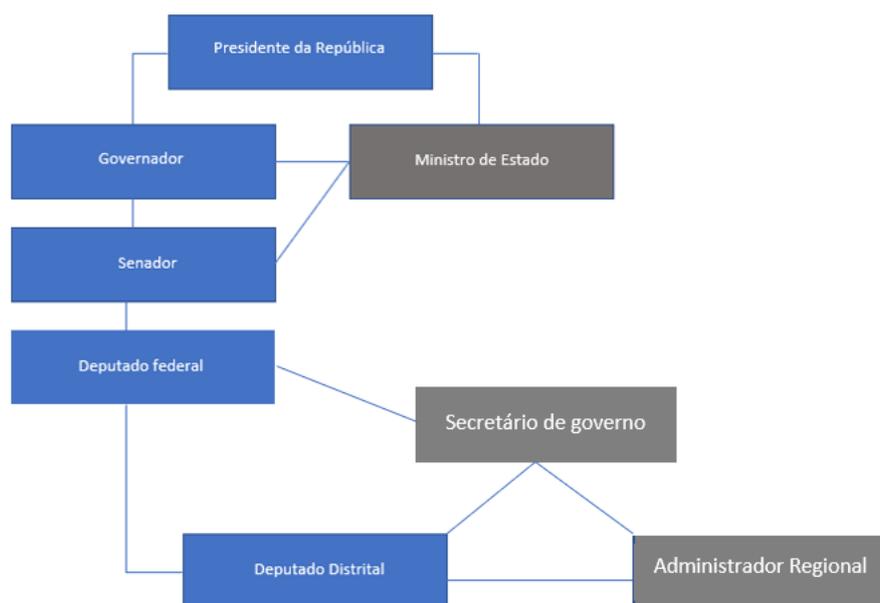
descentralização administrativa do Poder Executivo local que visa facilitar a gestão do território do DF.

Nesse sentido, ainda que o ingresso no cargo não seja eleitoral, integra a carreira política local, como um espaço de acomodação política, podendo indicar prestígio no campo político, sobretudo nas relações entre Executivo e Legislativo. Mesmo em se tratando de um cargo não eletivo, ocupar a posição de Administrador/a Regional pode servir à manutenção de seu/sua ocupante vivo/a na política até a eleição seguinte, uma vez que, conforme aponta Miguel (2003), a hierarquia dos cargos não se refere apenas ao efetivo poder do cargo, mas à sua visibilidade.

No entanto, a posição de Administrador/a Regional dentro da carreira política distrital, por hora, não parece clara. A primeira possibilidade pode indicar que um estágio de maior visibilidade ao seu ocupante do que o cargo de deputado/a distrital – neste caso, estaria acima deste –; a segunda possibilidade sugere que ocupar um cargo de Administrador/a Regional pode servir como estágio anterior à assunção de uma cadeira na Câmara Legislativa do DF; por fim, a terceira possibilidade é que a movimentação entre os cargos de Deputado/a Distrital e de Administrador/a Regional não seja da ordem de ascendência ou descendência, mas de colateralidade.

Feitas estas considerações, adaptamos o modelo de carreira política proposto por Miguel (2003) para a realidade do Distrito Federal. Para isso, assumimos que, embora a relação entre a ocupação dos cargos de Administrador/a Regional e de Deputado/a Distrital, via de regra, se dê de maneira ascendente daquele em direção a este, o cargo de Deputado/a Distrital se situa na base da carreira, considerando os cargos eletivos. Neste sentido, este estudo visa contribuir para a verificação empírica do modelo ao DF.

Imagem 1 – Estrutura da Carreira política no DF



Fonte: Miguel (2003), adaptado pelo autor à realidade do Distrito Federal.

Nota: As caixas em azul indicam cargos eletivos e aquelas em cinza, cargos indicados politicamente.

A assunção de cargos em Ministérios ou Secretarias de Estado, a assunção de cargos na Administração Pública Direta e Indireta – no Poder Executivo – e a indicação para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas são posições organizacionais relevantes que podem fazer parte da carreira política, ainda que se trate de cargos que não passem pelo crivo eleitoral por parte da população.

É relevante destacar que, em se tratando de Casas Legislativas – sobretudo a CLDF, objeto deste estudo –, sua administração e organização estão inseridas na lógica existente entre campo e capital políticos, uma vez que o reconhecimento dos pares resulta na escolha daquelas pessoas encarregadas por assumirem posições de liderança, em diferentes frentes. É o caso da presidência das comissões, lideranças partidárias ou de blocos e sobretudo na composição da Mesa Diretora.

A ocupação desses cargos, segundo Miguel (2003), possibilita que seus ocupantes tenham acesso a recursos de poder, visibilidade social e formem redes de apoio partidário e extrapartidário necessários à assunção de cargos eletivos, mas também galguem posições mais elevadas no interior do campo político.

Uma vez que o campo assume feições generificadas, mulheres encontram maiores dificuldades para avançar na carreira política, tendo menos chances de alcançar cargos de maior prestígio, além de encontrarem mais obstáculos para assumirem posições de liderança dentro das Casas Legislativas. Dito de outra forma, é possível dizer que os

princípios da separação e da hierarquização presentes na teoria de Kergoat e Hirata (2007) sobre a divisão sexual do trabalho também operam no campo político.

Os princípios da separação e da hierarquia incorporam ao trabalho político a discussão acerca de atividades relacionadas tipicamente ao cuidado, como o secretariado ou a reprodução. Nesse sentido, a atuação política de mulheres – como nos partidos ou em cargos da Mesa Diretora, por exemplo – pode se confinar aos trabalhos de secretaria, ou uma atuação política voltada ao cuidado de crianças e idosos, tratados hierarquicamente como inferiores a outras atividades. Além disso, o princípio da hierarquização destaca a atuação em outros espaços de liderança ou a atuação política em áreas de economia e gestão, privilegiando a presença e a atuação de homens nesses espaços.

Nesse sentido, a divisão sexual do trabalho que opera no campo político afeta a carreira política de maneira diferenciada para homens e mulheres, especialmente em variáveis que a influenciam, como a agência e ambição política, os partidos e o financiamento das campanhas. conferindo-lhe um aspecto dinâmico em que, nem sempre, caminhar em direção ao topo da pirâmide se apresenta como uma possibilidade interessante.

2.6 O impacto da divisão sexual do trabalho político nos elementos que influenciam a carreira política: agência e ambição política, partidos e recursos de campanha

a) Agência e ambição política

A ambição tem um papel central na política. Para Schlesinger (1966), um sistema político deve se equilibrar entre estimular e, ao mesmo tempo, conter a ambição política. No entanto, estudá-la não é tarefa fácil. De qualquer modo, trata-se de uma abordagem que tem em sua base a teoria da escolha racional para pensar o comportamento político na carreira política, a partir do individualismo metodológico.

O estudo de Schlesinger (1966) tem como pano de fundo uma teoria comportamental. Assim, uma variável básica, mas não única, do comportamento político é que a ação política tem como motivação a busca de um cargo político. Essa variável difere das demais, na medida em que ela é observável.

No entanto, a ambição política, como abstração, não pode ser tomada como única variável explicativa do comportamento político, já que outros valores também o influenciam, para além da mera busca por cargos. Nesse sentido, o autor se debruça

sobre as possibilidades de objetivos dos políticos, lançando mão de três tipos de ambição: a discreta, a estática e a progressiva.

A ambição discreta é aquela em que o político cumpre seu mandato e decide se retirar, não buscando nem a reeleição nem a assunção de outro cargo. A ambição estática diz respeito àqueles que buscam se manter no cargo, através da reeleição. Por fim, na ambição progressiva, os políticos aspiram a cargos mais importantes do que aqueles que atualmente buscam ou ocupam.

Segundo Schlesinger (1966), a ambição para concorrer a um cargo é uma resposta às oportunidades que se abrem diante de uma pessoa. Assim, é razoável de se esperar que a ambição varie de acordo com progressos na carreira. Para o autor, as possibilidades de progresso modificam as ambições: oportunidades despertam expectativas, as quais direcionam as ambições pessoais, constituindo uma estrutura de oportunidades políticas. Em suma, seja por razões pessoais ou por oportunidades que podem, ou não, surgir, a ambição pode mudar com o passar do tempo.

Para Schlesinger (1966), o cálculo se situa no momento da decisão à candidatura. No entanto, em uma discussão que leva em consideração a questão do sexo, o desenvolvimento de uma ambição não deve se limitar apenas a uma resposta a estímulos pontuais.

A ambição, juntamente com os recursos e as oportunidades para disputar se inserem no primeiro estágio do sistema de recrutamento legislativo (MATLAND, 2005), que consiste na decisão de alguém concorrer a um cargo eletivo. Essa decisão se baseia na racionalidade das pessoas, limitada pela dificuldade de previsão de resultados e de estimativa dos possíveis benefícios e custos das ações tomadas.

Ademais, pontua Matland (2005) que essa ambição também é influenciada pela avaliação do ambiente de competição. De maneira geral, os homens – em todas as culturas – são socializados para ver a política como uma esfera legítima para eles, bem como têm acesso a mais recursos. Isso leva os homens a desenvolverem uma maior ambição política, ao mesmo tempo em que gera maior conhecimento e interesse pela política.

No caso das mulheres, a construção desse espaço “feito para eles” as priva de desenvolverem ferramentas decorrentes de uma atuação na esfera pública, inibindo sua autoconfiança. Nesse sentido, consoante Miguel e Biroli (2010), em um campo construído como masculino, o surgimento de uma “ambição política” entre as mulheres é inibida, desestimulando, muitas vezes, a vontade de as mulheres se lançarem nesse campo.

Além disso, constrangimentos decorrentes da divisão sexual do trabalho, seja com a reclusão das mulheres na esfera privada ou com a sobrecarga de atribuições àquelas que acumulam tarefas nas esferas público e privada, também influenciam negativamente as mulheres na decisão de concorrer a um cargo político.

Araújo (2020) cita que a divisão sexual do trabalho tem efeitos distintos sobre homens e mulheres quanto ao seu processo decisório. Enquanto os homens provavelmente consideram o trabalho remunerado e a vida profissional como elemento preponderante na tomada de decisões, as mulheres terão suas decisões mediadas por expectativas em relação à família no presente ou no futuro. Nesse sentido, “suas escolhas envolvem negociações intrafamiliares e as possibilidades de mercado” (ARAÚJO, 2020: 52).

Essas expectativas familiares e as obrigações domésticas também afetam as possibilidades de participação política na esfera pública, especialmente pelo fato de a rede de contatos e o tempo para articulações serem dois grandes recursos que constroem trajetórias com potencial de liderança (ARAÚJO, 2020). Assim, uma vez que o tempo – um capital-chave para o sucesso político – é escasso para as mulheres, elas têm menos chance de alcançar cargos públicos e direção de partidos.

A estrutura de oportunidades pode ser definida claramente ou pode ser difícil de discernimento. Há alguns cargos que favorecem a ambição política progressiva, como é o caso do cargo de governador. Por outro lado, segundo Schlesinger (1966), o cargo de parlamentar nos Estados Unidos está numa posição que combina satisfação interna com as possibilidades de um longo mandato, dada a alta taxa de reeleição naquele país, favorecendo uma ambição estática.

Schlesinger (1966) entende que a ambição discreta é esperada naqueles cargos que são intrinsecamente indesejáveis ou ausentes de satisfação, como no caso de legislaturas estaduais mal pagas e onde há pouca esperança de avanços.

Os riscos também tendem a favorecer algumas ambições e a reduzir outras. Riscos relacionados à carreira são maximizados em situações nas quais, para concorrer a um novo cargo, deve-se desistir do atual cargo (SCHLESINGER, 1966).

Nesse sentido, a possibilidade de se concorrer a um cargo sem risco de perder o atual é uma oportunidade que deve ser levada em consideração. No Brasil, essa situação ocorre no caso daqueles/as parlamentares eleitos/as nas eleições gerais e que disputam cargos nas eleições municipais. Além disso, uma vez que o cargo de Senador/a dura 8

anos, é possível que os/as ocupantes desse cargo se sintam motivados a disputar uma eleição a outro cargo na metade de seus mandatos.

Como argumenta Schlesinger (1966), no jogo político, os sistemas social e político determinam os jogadores. Em uma sociedade marcada por uma ordem de gênero, as mulheres foram durante muito vistas como elementos estranhos desse jogo. Mas, mesmo dentro dele, o insulamento de suas atividades, o baixo prestígio no campo político e a violência política de gênero favorecem o surgimento de uma ambição política discreta.

Martins (2019), observando a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), verificou haver uma tendência de as deputadas distritais desenvolverem uma ambição estática ou discreta, mantendo-se no cargo distrital ou, no caso das parlamentares que ocuparam uma cadeira federal, retornarem à CLDF, ao invés de alcançarem voos mais altos em suas carreiras – correspondendo à ambição progressiva.

A intenção por trás do estudo de ambição política não é analisar como se avança na carreira, mas em analisar, a partir da estrutura de oportunidades que se abre, qual perfil tende a avançar. Nesse sentido, o caráter segregador e hierarquizante da divisão sexual do trabalho opera em desfavor das mulheres.

Outro ponto levantado por Schlesinger (1966) se refere ao fato de a estrutura de oportunidades também estar presente no interior dos partidos. Ao se lançar candidato/a por determinado partido, é importante que se calcule suas chances dentro da estrutura partidária. Como se verá a seguir, as estruturas partidárias também são, na maioria dos casos, espaços predominantemente – quando não exclusivamente – ocupados por homens.

b) O papel dos partidos

Apesar de o sistema eleitoral brasileiro, de lista aberta, favorecer a individualização das campanhas, conduzindo a processos de disputa a um cargo eletivo, é cediço que os partidos políticos são agentes centrais no processo eleitoral brasileiro (SACCHET, 2020).

Segundo a autora, a centralidade dos partidos decorre do fato de serem eles os responsáveis pelo recrutamento e seleção de candidatos; deterem os recursos políticos e financeiros que movem o processo político e eleitoral; e organizarem o processo legislativo através da constituição de lideranças e comissões parlamentares que podem dar maior destaque a determinados candidatos, que concorrerão a eleições futuras.

Ocorre que as estruturas partidárias se mostram enviesadas (SACCHET, 2020) ou generificadas (REZENDE, 2015). Ou seja, a dimensão do gênero se constitui num eixo de hierarquia e desigualdade que opera no interior dos partidos em desfavor das mulheres. E, como mediadores dos processos de distribuição dos recursos políticos, esses efeitos generificados afetam processos que se desenvolvem nas arenas eleitoral e legislativa.

A existência de políticas afirmativas, como as cotas eleitorais, evidencia um viés das estruturas partidárias (SACCHET, 2020). Afinal, elas não seriam necessárias caso o percentual de homens e de mulheres se assemelhassem ou se a distribuição de recursos pelos partidos fosse equânime entre eles.

Ainda que no Brasil as cotas de gênero tenham aumentado o número de candidaturas sem que tenha havido correspondência com o aumento significativo no número de cargos eletivos ocupados por mulheres, “a identificação dos limites da política de cotas no nosso contexto não invalida sua importância como estratégia eleitoral” (SACCHET, 2020). A reserva de um percentual destinado à candidatura de mulheres é um passo inicial para possibilitar que mais mulheres sejam eleitas.

No entanto, Sacchet (2020) alerta que focar apenas no número de candidaturas femininas é insuficiente para julgar o grau de responsividade partidária com a entrada de mulheres aos espaços de poder, já que o apoio político e financeiro dos partidos são eixos fundamentais para o bom desempenho eleitoral (SACCHET, 2011; 2020).

Para Sacchet (2020), algumas variáveis influenciam o grau de responsividade ao acesso de mulheres a espaços de poder: a ideologia partidária; o grau de institucionalização do partido; as estruturas de oportunidades políticas existentes; e a capacidade de pressão e convencimento das suas organizações internas de mulheres.

Com relação à questão ideológica, a probabilidade de os partidos de esquerda serem mais responsivos ao acesso das mulheres aos espaços de poder decorre de sua maior propensão à defesa de ideias igualitárias – e de maior facilidade de pressão por organizações internas de mulheres e de seus aliados (SACCHET, 2020).

A defesa discursiva de ideias igualitárias – ou seja, a retórica – é, segundo Rezende (2015), uma das categorias que pode transformar a organização partidária de forma a torna-la mais inclusiva às mulheres. Esta categoria é marcada pela incorporação das demandas das mulheres nas campanhas, plataformas e discursos.

Em que pese a ideologia partidária ser um fator recorrentemente apontado pela literatura como condicionante das oportunidades para mulheres nos partidos, Rezende (2015) lembra que seu potencial explicativo vem declinando na medida em que partidos

de direita passaram a adotar discursos “pró-gênero” e cotas para mulheres em listas eleitorais.

Embora Sacchet (2020), estudando as eleições de 2018, tenha observado que, de maneira geral, as candidatas tiveram desempenho pior nos partidos de direita e de centro do que nas agremiações de esquerda, o atual crescimento de mulheres eleitas por partidos de direita confirma que, de maneira fática, a ideologia partidária é uma variável que melhor opera no campo da retórica – no sentido da defesa da presença de mulheres na política – do que como uma variável que influencia no aumento do número de mulheres eleitas. Para a autora, as estruturas de oportunidades políticas existentes influenciam o comportamento dos partidos, fazendo com que a ação partidária tenda a ser mais estratégica do que ideológica, no sentido de visar a resultados eleitorais.

A institucionalização partidária é a segunda variável que influencia na responsividade partidária (SACCHET, 2020). Ela é importante para gerar maior grau de certeza quanto às regras partidárias que são aplicáveis e que podem incentivar a maior participação de seus membros (SACCHET, 2020).

As regras, ainda que claras, podem não ser neutras quanto ao gênero, demonstrando a importância de se incluir mulheres em posições de liderança na organização interna dos partidos, bem como de prever a criação de organismos de mulheres no interior dos partidos que tenham poder de influência. No Brasil, embora muitos sejam os partidos que mencionam organismos de mulheres em seus estatutos, poucos são os que detalham como funcionam essas organizações (REZENDE, 2015).

No entanto, não se pode perder de vista que a mera presença desses organismos no interior dos partidos pode não ser suficiente para avaliar sua atuação e sua efetiva possibilidade de influenciar as decisões partidárias. Para que tais organizações não sejam apenas formalmente existentes, mas sem ganhos efetivos, é necessário que reorganizem ou reformulem as estratégias partidárias em direção à equidade de gênero.

Organizações de mulheres bem estruturadas, articuladas e discursivamente hábeis nos partidos “ajudam a pressionar e convencer os líderes a assumir o compromisso de aumentar a participação e a influência política das mulheres” (SACCHET, 2020: 77), inclusive com ações afirmativas, voltadas a mecanismos efetivos de inclusão das mulheres, como treinamento político específico, auxílio financeiro ou reserva de vagas em órgãos diretivos (REZENDE, 2015). Assim, a capacidade de pressão e de convencimento das organizações internas das mulheres nos partidos é outra variável que

pode indicar o maior comprometimento partidário com questões de gênero (SACCHET, 2020).

É importante lembrar que, conforme Matland (2005), a avaliação partidária sobre as chances de a seleção de candidatas poder ajudar o partido a ganhar votos também é influenciada pela cultura de um país. Assim, quanto mais se discute a importância da pluralidade nos espaços de representação, maior o controle público democrático sobre o comprometimento dos partidos com a questão do gênero.

c) Financiamento de campanha

Como visto, um ponto fundamental para a viabilidade de uma candidatura é o acesso a recursos, sejam eles partidários – como a disponibilização de estrutura, suporte etc – ou financeiros. Lançar-se na política concorrencial custa dinheiro e, a depender do cargo pretendido, custa caro. Nesse sentido, o acesso a recursos financeiros para financiamento de campanhas pode ser visto como um elemento importante da estrutura de oportunidades que se abre ou se fecha às pessoas.

A escassez de recursos de campanha se apresenta como um dos principais motivos apresentados por mulheres para o seu desinteresse em se engajar na dinâmica partidária para disputar cargos eletivos (SACCHET, 2011:165). A constatação desse obstáculo serve para demonstrar que o suposto desinteresse político das mulheres se relaciona a questões de ordem estrutural, e não natural.

Dito isso, quando a literatura aponta que mulheres são menos financiadas que homens (SACCHET; SPECK, 2011 *apud* MANCUSO, 2015), uma interpretação que pode surgir daí é a de que há uma maior expectativa de (ou incentivo à) vitória de candidaturas masculinas. Com isso, relaciona-se a questão da hiperqualificação das mulheres, já que o investimento dos partidos em candidaturas femininas se condiciona a uma exigência de qualificação das mulheres muito superior à que é (e quando é) exigida dos homens, conforme demonstrados em alguns estudos (MARTINS, 2019; SCHULTZ e MORITZ, 2015).

A Lei 9.504/1997 é o principal referencial normativo que estabelece as normas para as eleições. Em seu artigo 20 estão previstas as fontes possíveis de financiamento das campanhas eleitorais – recursos partidários (inclusive os relativos à cota do Fundo Partidário), recursos próprios ou doações de pessoas físicas.

Durante muito tempo, foi possível que pessoas jurídicas pudessem financiar campanhas eleitorais, através de doações. Nesse período, essa fonte de custeio era o foco

dos estudos sobre financiamento de campanhas, já que ela representava uma enorme fatia do total de aportes, como demonstra Mancuso (2015).

Conforme Mancuso (2015), o gênero era uma variável que influenciava na distribuição de aportes financeiros às campanhas. Sem nenhuma surpresa, mulheres recebiam os menores valores.

No entanto, a Lei 13.165/2015 alterou a redação do art. 20 da lei 9.504/1997 – que dispõe sobre as eleições gerais –, ratificando a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação Direita de Inconstitucionalidade (ADI) 4650, em que declarou inconstitucionais os dispositivos legais que autorizavam contribuições dessa natureza. Atualmente, recursos partidários, recursos do próprio candidato ou de doações de pessoas físicas são as formas de financiamento permitidas pela legislação.

Tabela 1 - Limites e formas de financiamento permitidos pela Lei 13.165, de 2015

Formas de financiamento	Limites
Recursos partidários	-
Recursos do próprio candidato	10% dos limites previstos para gastos de campanha no cargo em que concorrer (art. 23, §2º-A)
Doação de pessoas físicas	10% dos rendimentos brutos auferidos pelo doador no ano anterior à eleição (art. 23, §1º)

Após as mudanças legislativas acima referidas, é vedado o uso de recursos doados por pessoas jurídicas. Apesar disso, a Lei nº 13.487/2017 criou o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), cujo critério de distribuição ficou a cargo dos partidos. As mudanças trazidas resultaram num fundo público de campanha bilionário, administrado pelos partidos, o que representou, segundo Sacchet (2020), em torno de 76% das arrecadações médias de campanha em 2018.

Ainda em 2018, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a distribuição do financiamento de campanha de campanhas eleitorais deveria ser proporcional aos candidatos de acordo com o gênero, respeitando o limite mínimo de 30 % para mulheres. A institucionalização dessa reserva se deu por força da Emenda Constitucional (EC) nº117, de 2022, que acrescentou os §§7º e 8º ao art.17.

"Art.17.

§ 7º Os partidos políticos devem aplicar no mínimo 5% (cinco por cento) dos recursos do fundo partidário na criação e na manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, de acordo com os interesses intrapartidários.

§ 8º O montante do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e da parcela do fundo partidário destinada a campanhas eleitorais, bem como o tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão a ser distribuído pelos partidos às respectivas candidatas, deverão ser de no mínimo 30% (trinta por cento), proporcional ao número de candidatas, e a distribuição deverá ser realizada conforme critérios definidos pelos respectivos órgãos de direção e pelas normas estatutárias, considerados a autonomia e o interesse partidário." (NR)

Se por um lado, a reserva foi alçada a status constitucional; por outro, a mesma EC anistiou os partidos que não cumpriram as regras sobre cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos, então vigentes, em razão de sexo e raça em eleições antes da promulgação da referida Emenda. Ou seja, mesmo que em 2020, o STF tenha aprovado o critério racial para a divisão de tempo de propaganda no rádio e na TV, e do fundo eleitoral, seu descumprimento nas eleições municipais daquele ano também foram anistiados.

Com isso, os partidos políticos assumiram uma posição de centralidade na distribuição de recursos às campanhas. Retomando a ideia de que as estruturas partidárias são generificadas

há evidências contundentes de que os partidos tendem a dedicar mais apoio político, maiores fatias de recursos financeiros e mais tempo de exposição na propaganda eleitoral a homens (brancos) que a mulheres candidatas. A criação de um fundo público eleitoral de valor expressivo, em 2018 (e ainda maior a partir de 2020) fez aumentar ainda mais a influência dos partidos. (SACCHET, 2020)

É necessário um olhar atento para o financiamento público das campanhas femininas, sobretudo quanto à alocação de recursos em campanhas que sejam viáveis. As alterações na legislação, que reservam percentual mínimo obrigatório em campanhas de mulheres, podem ser usadas pelos partidos como espécie de “caixa-dois” com o dinheiro público do fundo eleitoral.

2.7 Divisão sexual do trabalho legislativo

A divisão sexual do trabalho legislativo, como tipo de divisão sexual do trabalho político, pode ser entendida como uma forma específica de divisão entre o trabalho desempenhado por homens e por mulheres na atuação parlamentar. O Parlamento, como

importante espaço de socialização política (MIGUEL, 2003), encontra nas estruturas de direção e liderança (como a Mesa Diretora e liderança de blocos e partidos), nas comissões e no Plenário vitrines para que seja possível observar a existência de padrões indicativos de uma divisão sexual dos trabalhos.

Como ponto de partida, é importante pontuar que a existência de uma divisão sexual dos trabalhos legislativos pode ser estudada a partir da observação de autores que, ao analisarem os diferentes espaços e atuações de diferentes Casas Legislativas, como as comissões, o Plenário e as Mesas Diretoras, observaram um padrão diferenciado entre os gêneros (MIGUEL e FEITOSA, 2009; MARQUES, 2010; SCHULZ, MORITZ, 2015; REZENDE, 2015; MARQUES e TEIXEIRA, 2018; MARTINS, 2019; SILVA e GIMENES, 2021). De certa maneira, o que se busca é procurar como essa organização do espaço legislativo pode influenciar no desenvolvimento das carreiras políticas de homens e mulheres.

Vale lembrar que a apresentação desses padrões, a análise de sua presença na CLDF e seu relacionamento com o desenvolvimento das carreiras políticas de deputados/as distritais será analisado de forma mais aprofundada no capítulo de apresentação e análise dos dados referentes às trajetórias políticas de deputados/as distritais.

Embora as comissões das Casas Legislativas brasileiras desempenhem um papel menos central do que aquele observado no cenário norte-americano, elas se constituem num relevante espaço de especialização para o processo legislativo. A valoração atribuída à participação nas comissões tem pesos diferentes para seus membros, uma vez que existem espaços que podem conferir maior retorno político. Nesse sentido, comissões de constituição e justiça e de orçamento e finanças tendem a se posicionar de forma mais centralizada nos Parlamentos, dado seu poder terminativo (REZENDE, 2015).

Conforme observa Rezende (2015), as mulheres estão subrepresentadas nessas comissões. Mais do que isso, em um estudo sobre a clivagem de gênero nas comissões permanentes da Câmara dos Deputados, Rezende (2017) aponta que:

Esse quadro, associado ao anteriormente apresentado sobre a distribuição de vagas em comissões legislativas, explicita a distribuição desigual de recursos entre deputadas e deputados, indicando também a existência de uma espécie de divisão sexual do trabalho legislativo em que legisladoras se ocupam de temas relativos ao cuidado, reproduzindo os papéis tradicionalmente associados às mulheres, enquanto os legisladores se dedicam a temas mais prestigiosos, como Orçamento, por exemplo (REZENDE, 2017:1209)

Marques e Teixeira (2018) constataam o efeito da divisão sexual do trabalho legislativo na ocupação das comissões, bem como na produção legislativa, já que mulheres não têm o mesmo espaço de atuação quando as comissões e os temas dos projetos envolvem assuntos de maior prestígio. Por outro lado, os autores destacam haver uma paridade entre homens e mulheres – com alguma vantagem para elas, em alguns casos – nas comissões e nos temas geralmente mais associados às mulheres, como o cuidado, dada sua socialização sob uma ordem de gênero.

Ainda sobre a produção legislativa das deputadas federais, Silva e Gimenes (2021) analisaram sua produção em três legislaturas (2003-2006; 2007-2010; e 2011-2015) e verificaram que houve pouca efetividade nos projetos apresentados por elas. Mais de 90% dos projetos que tratavam sobre direitos relacionados às mulheres foram arquivados. Dos poucos projetos aprovados, menos de 10% dos que foram apresentados, a maioria referiu-se a homenagens ou comemorações.

Esses dados vão ao encontro do estudo de Pinheiro (2006), que notou que os projetos de lei apresentados por mulheres que eram aprovados tratavam de assuntos que não possuíam muito prestígio, mesmo em temas geralmente ligados às mulheres, como as matérias de defesa de minorias – como pessoas com deficiência, pobres, idosos, mulheres, negros, LGBTQIA+ e comunidades tradicionais (VIEIRA, 2021).

Além da ocupação em comissões e produção legislativa, o discurso também pode ser objeto de estudo para se verificar a ocorrência da divisão sexual do trabalho legislativo. Miguel e Feitosa (2009), observaram nos discursos proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, entre 1999 e 2006, que as mulheres optam por temáticas afins a seu tradicional papel – e que essa posição reforça sua posição de menor destaque dentro do campo político. Além disso, os autores indicam que a transição delas para debate de temas mais centrais no campo ocorrem à medida em que elas ganham mais visibilidade e prestígio.

A associação entre as mulheres e dos temas de menor prestígio no campo político contribui para mantê-las em situação periférica e cobra, daquelas que ainda assim são capazes de ascender, o ônus de romper com as expectativas sobre seu comportamento (MIGUEL e FEITOSA, 2009:216-217)

As Casas Legislativas são espaços que também se estruturam de forma hierárquica, uma vez que em seu interior existem órgãos diretivos, como a Mesa Diretora. Na CLDF, a Mesa Diretora é composta pela presidência, vice-presidência, primeira, segunda e terceira secretarias. Martins (2019) verificou que entre 1991 e 2018, 42%

dos/as deputados/as ocuparam algum cargo na Mesa e que houve um equilíbrio percentual entre homens e mulheres nesse espaço.

No entanto, o cenário encontrado por Martins (2019) no caso da CLDF não pode ser adotado como um padrão no cenário político brasileiro. Marques e Teixeira (2018), analisando a Câmara dos Deputados, constataram uma situação bem diferente, uma vez que, ao contrário do legislativo distrital, entre 1989 e 2014 apenas uma mulher ocupou um cargo na Mesa Diretora.

Isso sugere que as desigualdades de gênero podem se manifestar em intensidades diferentes conforme se ascende na pirâmide da carreira política, uma vez que, ao longo de 13 composições diferentes da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, das 91 pessoas que ocuparam alguma cadeira neste órgão diretivo, uma mulher representa pouco mais de 1% da sua composição. Levando em consideração que no período analisado, mulheres eleitas representaram entre 6 e 10% da composição da Câmara dos Deputados, elas foram (e continuam sendo) sub-representadas na Mesa Diretora.

2.8 Conclusões do capítulo

A divisão sexual do trabalho se alicerça na díade segregação e hierarquização. Por segregação, distinguem-se duas formas de trabalho: uma, de menor valor social, atribuída às mulheres; a outra, de maior valor social, atribuída aos homens (HIRATA e KERGOAT, 2007). A discussão sobre a divisão sexual do trabalho não se limita mais à relação homem-provedor e mulher-doméstica, uma vez que elas transitam também na esfera pública.

A presença cada vez maior de mulheres no mercado de trabalho traz uma nova configuração da divisão sexual do trabalho, na qual as mulheres acumulam as tarefas do trabalho remunerado com aquelas desempenhadas na esfera doméstica, sobretudo ligadas ao cuidado.

O acúmulo dessas atribuições resulta em menor tempo disponível para que as mulheres possam se empenhar no desenvolvimento e na progressão das suas carreiras profissionais. Levando em consideração que a carreira política, embora não seja formalmente estruturada, também se desenvolve de forma proporcional, é esperado que esse mesmo recurso seja necessário para seu bom desempenho e progressão.

A divisão sexual do trabalho também repercute na ocupação de espaços dentro dos parlamentos, uma vez que a figura profissional do político aparece ligada a suas aptidões especializadas (WEBER, 1977; MICHELS, 2001; NOHLEN, 2006). Portanto,

uma vez que a atuação das mulheres reflete a socialização vivenciada dentro da divisão sexual do trabalho, espera-se que sua profissionalização política se desenvolva à luz dessas experiências, sem que, contudo, tenham o mesmo prestígio ou progridam na carreira da mesma forma que os homens.

Conforme aponta Miguel (2003), as movimentações na carreira política exigem cálculos e estratégias que balizam o comportamento dos/as políticos dentro do campo político. A ideia de campo foi extraída da sociologia de Pierre Bourdieu, que pode ser entendida como um sistema de relações sociais que estabelece como legítimos certos objetivos que são naturalizados pelos/as agentes que participam do campo.

O “campo” pode ser entendido como algo fechado em si que estabelece, ao mesmo tempo em que obedece, suas próprias leis. No caso do campo político, esse fechamento não é hermético, uma vez que periodicamente é necessária a participação do “estranho eleitor”. Além disso, dentro do campo político, o capital – conjunto de atributos para que haja movimentação dentro do campo –, ao refletir atributos próprios dos homens, pode dificultar a progressão da carreira política das mulheres.

Carreira, aliás, que é influenciada pela agência e ambição política, pelos partidos e recursos de campanha. A ambição não se traduz numa simples vontade dos/as agentes, mas é influenciada por cálculos – individuais e coletivos – que levam em conta as possibilidades e riscos de disputas a um cargo.

Araújo (2020) cita que a divisão sexual do trabalho tem efeitos distintos sobre homens e mulheres quanto ao seu processo decisório. Além disso, consoante Miguel e Biroli (2010), em um campo construído como masculino, o surgimento de uma “ambição política” entre as mulheres é inibida, desestimulando, muitas vezes, a vontade de as mulheres se lançarem – ou permanecerem – nesse campo.

Quando se fala em cálculo coletivo, inclui-se também o papel dos partidos, já que no Brasil são vedadas candidaturas avulsas. Ocorre que as estruturas partidárias se mostram enviesadas (SACCHET, 2020) ou generificadas (REZENDE, 2015), resultando num problema que vai além da necessidade de maior recrutamento de mulheres, mas também no investimento de candidaturas de mulheres.

Apesar de esses problemas terem sido parcialmente resolvidos com os avanços na legislação, a ocupação periférica das mulheres no interior dos partidos ainda torna atual as discussões em torno da “necessidade” da hiperqualificação das mulheres. Nesse sentido, para que mulheres recebam o investimento necessário para que suas candidaturas se tornem competitivas, é exigida delas uma qualificação muito superior à que é cobrada

dos homens – como se os partidos precisassem de maiores garantias de que o investimento naquela candidatura dará os resultados eleitorais esperados.

Por fim, mesmo eleitas, a divisão sexual do trabalho continua a produzir seus efeitos na arena política, ou, de maneira mais específica, no Parlamento. Assim, outros obstáculos são postos contra a atuação política das mulheres, marcando o desenvolvimento e a progressão de suas carreiras políticas.

O insulamento de sua atuação em espaços menos centrais em Casas Legislativas, como comissões ou estruturas internas de poder e/ou controle, e a dificuldade de ocuparem posições na Mesa Diretora ou no Poder Executivo podem denunciar que o desafio de ser eleita e permanecer politicamente relevante se apresenta maior no caso delas do que no dos homens.

CAPÍTULO 3 – RETRATOS: AS COMPOSIÇÕES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

3.2 Introdução do capítulo

Este capítulo objetiva apresentar um breve contexto da política do Distrito Federal, bem como da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Trazer esta contextualização situa o/a leitor/a sobre a organização estruturada no rorizismo/antirrorizismo que guia – até os dias de hoje – a política local.

Ademais, por se tratar de uma Assembleia legislativa com características *sui generis* (por acumular atribuições de Assembleia Legislativa estadual e de Câmara municipal), é fundamental que entenda o que é – e o que representa – a CLDF para a política distrital. Em um segundo momento, são apresentadas as composições das legislaturas estudadas, a partir do gênero de seus ocupantes.

A seguir, esmiuçamos as estruturas que compõem a CLDF. Observar como homens e mulheres ocupam os espaços de Poder na CLDF, como a presidência das comissões, as lideranças de partidos, de blocos e, sobretudo, a Mesa Diretora – como órgão diretor da Casa – é fundamental para entender como a organização interna também pode reproduzir uma divisão sexual dos trabalhos.

Consoante Miguel (2003), o Poder Legislativo não é um campo político fechado em si mesmo. Além de se abrir periodicamente ao/à eleitor, há uma interação entre os outros Poderes, sobretudo o Executivo. Assim, as relações Legislativo-Executivo são brevemente pinceladas, na medida em que mapeamos a atuação dos/as deputados/as distritais em cargos de destaque na Administração Pública distrital.

Percorrer os caminhos de oportunidades que se abrem (ou não) a homens e mulheres durante o exercício de seu mandato fornecem indícios da existência dos efeitos de uma ordem de gênero (CONNELL e PEASE, 2015) sobre a atuação política de mulheres.

3.3 Breve histórico da política local e características da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF

Inaugurada em 1960, Brasília não contava inicialmente com representação local. No âmbito do Poder Executivo, entre o ano da inauguração na nova capital do Brasil e as primeiras eleições democráticas de 1990, o Distrito Federal (DF) era governado por pessoas nomeadas pelo Presidente da República.

A Emenda à Constituição nº 03, de 1961, dispunha que o DF seria administrado por um prefeito, nomeado pelo Presidente da República, após aprovação no Senado. Após o golpe civil-militar de 1964, a indicação passou a ser feita pelo Presidente (VOLPE, 2006).

Em 1967 foi outorgada a Constituição Federal de 1967 – que substituiu a de 1946. Dois anos depois, a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, extinguiu o cargo de prefeito do DF e criou o de governador, cuja nomeação competia ao Presidente da República.

Na ausência de um Poder Legislativo próprio, os interesses do DF eram representados no âmbito federal. Tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal foi constituída a Comissão do Distrito Federal.

Somente durante o processo de redemocratização, as ações favoráveis à autonomia política da capital federal avançaram. Segundo Volpe (2006), essas ações resultaram na possibilidade de a população do Distrito Federal eleger seus representantes para comporem a Assembleia Nacional Constituinte. Além disso, a criação da Câmara Legislativa, a eleição direta para governador e o direito à organização partidária também foram assegurados ao DF.

Promulgada em 1988, a nova Constituição da República Federativa do Brasil assegurou ao Distrito Federal a autonomia política, que elegeu seus primeiros representantes nas eleições de 1990.

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

Desde as eleições de 1990, 12 pessoas assumiram o governo do Distrito Federal. Oito foram eleitos titulares do cargo de governador, dois vices assumiram a titularidade e, como se verá adiante, um assumiu interinamente e outro foi eleito indiretamente.

Joaquim Roriz foi aquele que por mais vezes governou Brasília. Foram três mandatos: o primeiro entre 1991 e 1995; o segundo, entre 1999 e 2003; e o terceiro, entre 2003 e 2006. Neste caso, para que pudesse disputar as eleições ao Senado Federal, desincompatibilizou-se do cargo de governador seis meses antes do fim do mandato, passando o cargo à então vice-governadora, Maria de Lourdes Abadia.

Tabela 2 - Governadores do DF entre 1990 e 2022

Nome	Partido	Período	Ingresso no cargo
Joaquim Roriz	PTR	1991 - 1995	Eleição direta
Cristovam Buarque	PT	1995-1999	Eleição direta
Joaquim Roriz	PMDB	1999 – 2006	Eleição direta
Maria de Lourdes Abadia	PMDB	2006-2007	Vice que assumiu
José Roberto Arruda	PFL/DEM	2007-2010	Eleição direta
Wilson Lima		2010	Interino
Rogério Rosso		2010-2011	Eleição indireta
Agnelo Queiroz	PT	2011-2015	Eleição direta
Rodrigo Rollemberg	PSB	2015 - 2019	Eleição direta
Ibaneis Rocha	PMDB/MDB	2019 – atualmente	Eleição direta

Fonte: o autor, a partir de consulta ao *site* do Palácio do Buriti

Um estudo sobre carreira política de deputados/as distritais tem por base territorial o próprio Distrito Federal. É bem verdade que as carreiras não se limitam à circunscrição do DF e podem, em alguns casos, continuar em outras Unidades da Federação. No entanto, esse estudo majoritariamente acontece no território do DF.

Em que pesem as relações entre os Poderes Executivo-Legislativo não serem aqui objeto central, o desenvolvimento de carreiras políticas também é influenciado por elas. Nesse sentido, é importante fazer algumas considerações sobre a política local. No caso do Distrito Federal, é importante pontuar que muitas das carreiras orbitaram em torno da figura de Joaquim Roriz, governador durante 15 anos – 12 anos, via eleitoral; e outros 3, entre 1988 e 1990, nomeado pelo então presidente José Sarney.

Outra figura do Poder Executivo relevante para a história do DF, e que afetou diretamente a carreira política de parlamentares no DF, é José Roberto Arruda. Arruda, como é politicamente conhecido, desenvolveu sua carreira em torno de Joaquim Roriz e de seu grupo político. Após uma grave crise política que o levou à renúncia ao cargo de

senador da República, quando era líder do governo no Senado Federal, em 2001³, foi eleito governador nas eleições de 2006 e governou o DF de 2007 a 2010.

Em 2009, Arruda esteve no centro de um escândalo de corrupção que ficou conhecido como Caixa de Pandora – ou mensalão do DEM. O escândalo envolvia a compra de apoio de deputados/as distritais na CLDF pelo governo José Roberto Arruda. A crise política instalada resultou na prisão de Arruda no exercício do seu mandato e afastamento do cargo, em 2010; a assunção e renúncia ao cargo de governador do então vice, Paulo Octávio; a assunção interina do governo pelo presidente da CLDF, Wilson Lima; e a eleição indireta, pela CLDF, de Rogério Rosso a governador. Portanto, entre 16 de março de 2010 e 1º de janeiro de 2011, o DF teve três governadores diferentes.

Os efeitos da “caixa de pandora” foram sentidos no Legislativo distrital, uma vez que seu delator divulgou vídeos em que deputado/as distritais recebiam dinheiro de propina. Vídeos de oração da propina e de dinheiro sendo guardado na bolsa e na meia resultaram na condenação de parlamentares que os impediu de disputarem novos cargos eletivos.

3.4 A Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF

A Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF é o órgão legislativo de representação local dos cidadãos do Distrito Federal (VOLPE, 2006), que, conforme previsão na Constituição Federal de 1988, acumula as funções legislativas estaduais e municipais. O início de seu funcionamento, em 1991, consolida a autonomia política prevista para o DF na Carta Magna. As atribuições da CLDF estão previstas no art. 58 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, espécie de Constituição Estadual.

A cada eleição são escolhidos/as 24 deputados/as distritais, que têm como espaço de atuação principal de produção legiferante o Plenário e as comissões permanentes e temporárias. Atualmente, são 11 as comissões permanentes temáticas.

Assim como acontece no âmbito estadual e municipal, quando tratamos de Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores/as, as prerrogativas da CLDF são limitadas pelo Poder Executivo. No entanto, conforme pontua Mello (2015), a maior

³ José Roberto Arruda e o então Presidente do Senado Federal Antônio Carlos Magalhães (BA) foram acusados de serem coniventes com a violação do sigilo do painel eletrônico do Senado na sessão de votação de cassação do mandato de Luiz Estêvão, à época também Senador pelo DF. Cf <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2001/05/24/arruda-reconhece-erro-e-renuncia-para-ser-julgado-pelo-povo>

capacidade legislativa da CLDF, decorrente do fato de o DF acumular as atribuições de ambos os entes da federação, proporciona que o Parlamento distrital tenha maior relevância institucional. Outra vantagem seria o grande orçamento *per capita* do DF, decorrente, em grande medida, do acesso ao fundo constitucional⁴, que pode ser revertido em políticas públicas que conferem grande visibilidade política.

Apesar dessas vantagens, Mello (2015) aponta como limitações o pouco tempo institucional da Casa, bem como seu tamanho. Segundo ele, o pequeno porte de uma organização legislativa pode tornar mais custoso manter regras formais e universais, privilegiando a adoção de atalhos informais nas transações e nas negociações internas, seja no âmbito administrativo quanto político. Desta forma, evidentemente o controle público fica mais dificultado.

Consoante Volpe (2006), os estudos acerca da atuação política da CLDF destacaram o caráter de produção legislativa dos parlamentares, sobretudo a relação dessa produção com o atendimento aos interesses das bases eleitorais de deputados/as distritais. Gomes (1995) e Santos (2000), analisando os/as parlamentares das duas primeiras legislaturas, observaram haver forte vínculo geográfico e com grupos profissionais e sociais organizados. Além disso, segundo Barbosa (2001), ideologicamente, a CLDF se organizou em dois blocos: o dos partidários do governador Joaquim Roriz e o bloco de seus opositores.

Mesmo após a passagem de Joaquim Roriz pelo Executivo distrital, a manutenção de seu grupo político no poder, bem como a emulação do seu modo de governar por políticos/as que lhe seguiram, imprimiu às legislaturas seguintes um modelo de organização parecida, que até hoje mantém a estrutura apresentada por Barbosa (2001). No DF, a dicotomia governo – oposição é marcada dentro do rorizismo/anti-rorizismo entre seus/suas herdeiros/as políticos/as, ainda que indiretos/as.

Apesar dessa relação, o corpo político de deputados e deputadas distritais varia de acordo com os anos. Este estudo analisa quatro legislaturas diferentes: 1991 a 1995, 2003 a 2007, 2011 a 2015 e 2019 a 2023. As legislaturas selecionadas marcam eventos políticos relevantes no DF:

1991-2005: Legislatura inaugural da CLDF;

⁴ Os recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF são usados para custear a organização e a manutenção da Polícia Civil, da Polícia Penal, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira para execução de serviços públicos de saúde e educação.

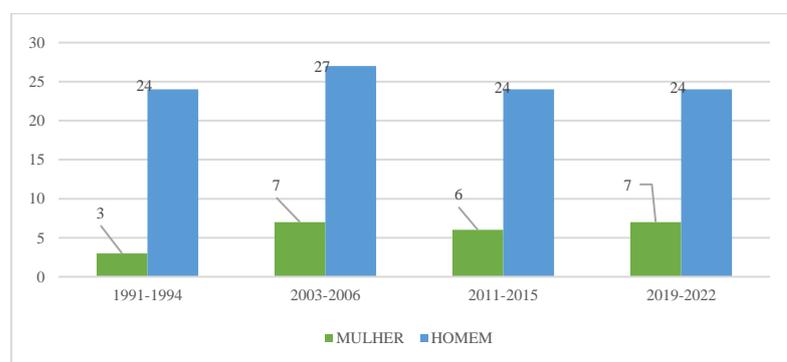
2003-2007: Consolidação do rorizismo no DF;

2011-2015: Legislatura imediatamente após o escândalo do Mensalão do DEM;

2019-2023: Última legislatura disponível, que também marca um movimento de entrada de *outsiders* na política, que se dispunham a agir diferente de políticos tradicional.

Sob este recorte, foram 96 vagas de deputado/a distrital disputadas (24 por eleição). No entanto, 122 pessoas assumiram o mandato, entre titulares e suplentes. A ocupação destes cargos, por gênero, foi de 99 homens (81,1%) e 23 mulheres (18,9%), divididos da seguinte forma:

Gráfico 1 - Relação de eleitos/as deputados/as distritais (titulares e suplentes) nas legislaturas analisadas



Fonte: o autor, a partir de dados do TSE

É importante salientar que não se trata de 122 pessoas diferentes, já que muitos/as ocuparam o cargo mais de uma vez. Assim, para ocupar estes 122 cargos, temos 103 pessoas diferentes, das quais, 84 foram homens (81,5%) e 19 foram mulheres (18,5%). Ao longo das legislaturas, a Câmara Legislativa do Distrito Federal se organiza, de forma a assegurar a ordem administrativa e legislativa. Assim, durante o exercício do mandato eletivo, é possível que os/as deputados/as ocupem posições de liderança na CLDF – seja na Mesa Diretora, na presidência de comissões permanentes ou na liderança de partidos e blocos. Além disso, com o passar do tempo, novas estruturas são criadas, como a Corregedoria e as Procuradorias Especiais da Mulher e da Pessoa Idosa. Por serem espaços de acomodação de poder, também integram a análise.

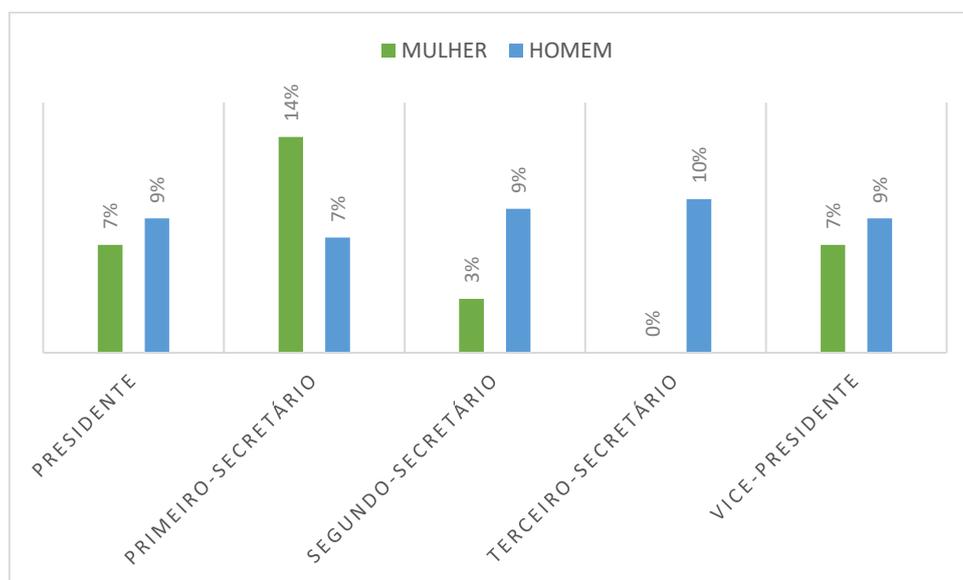
Igualmente importante é a possibilidade de os/as deputados/as se licenciarem de seus mandatos para assumirem algum cargo político no Poder Executivo. Podem ser Secretários/as de Estado, Administradores/as Regionais ou titulares de pastas na Administração Pública Direta e Indireta (como presidência de empresas públicas ou diretoria de órgãos públicos).

a) *A Mesa Diretora da CLDF*

Embora este trabalho faça um recorte temporal das legislaturas analisadas, uma análise global da ocupação de cargos na Mesa Diretora da CLDF, na Corregedoria e nas Procuradorias Especiais, além de não demandar muitos esforços, fornece ganhos informacionais valiosos acerca da dinâmica organizacional do Parlamento distrital, uma vez que são cargos de sua estrutura.

Destacamos que Martins (2019) apresenta um quadro com a composição de todas as Mesas Diretoras da CLDF entre 1991 e 2018. Portanto, nossas observações acerca da 8ª legislatura atualizam o trabalho daquele autor, já que avançamos até o período que se encerra em 2022.

Gráfico 2 - Composição da Mesa Diretora da CLDF



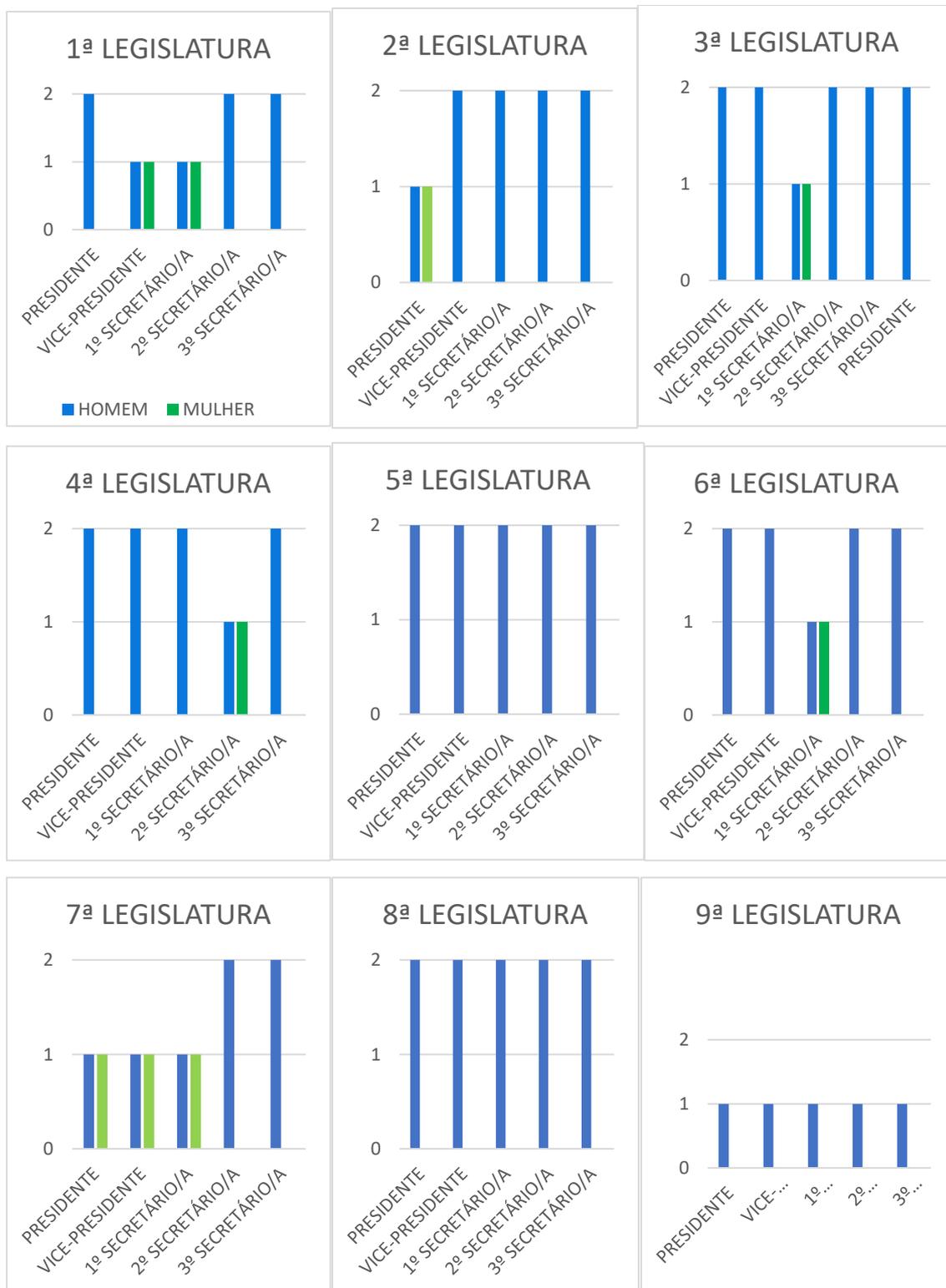
N= 223 deputados/as de todas as legislaturas, dos quais 190 são homens e 33 são mulheres

Fonte: o autor, a partir de dados do *site* da CLDF

Considerando apenas a titularidade dos cargos, o acréscimo da 8ª legislatura não altera as conclusões de Martins (2019), o qual destacou o equilíbrio percentual entre homens e mulheres na ocupação dos cargos de presidente e de vice-presidente. Além disso, nota-se a quase ausência de mulheres na Segunda Secretaria, responsável pela parte financeira e orçamentária da Casa, e sua quase ausência na Terceira, responsável por parte da área-fim – qual seja, o processo legislativo.

A inclusão de uma nova legislatura, no entanto, impacta na diminuição da participação relativa de mulheres na Mesa Diretora, uma vez que não houve mulheres na Mesa Diretora nos dois períodos da legislatura de 2019 a 2022.

Gráfico 3- Composições das Mesas Diretoras da CLDF, por gênero, de todas as legislaturas



Fonte: o autor, a partir do site da CLDF

Trata-se da segunda legislatura em que se observou a ausência de mulheres na composição da Mesa Diretora, como titulares. Na 5ª legislatura (2007-2010), elas não compuseram as Mesas em nenhum dos dois biênios. No entanto, há uma diferença substancial entre a 5ª e a 8ª legislatura, já que uma alteração, de 2017, no Regimento Interno permitiu uma recondução ao mesmo cargo. Ou seja, instituiu-se a possibilidade de reeleição.

Em um órgão diretivo composto majoritariamente por homens, a instituição da possibilidade de reeleição se mostra como um instituto com efeito de gênero (LOWNDES, 2019), já que tende a dificultar o acesso de mulheres a um cargo na Mesa Diretora. Não se pode afirmar com clareza que os efeitos da nova regra já foram sentidos na CLDF, uma vez que ela só foi utilizada apenas uma vez, para o biênio 2021-2022.

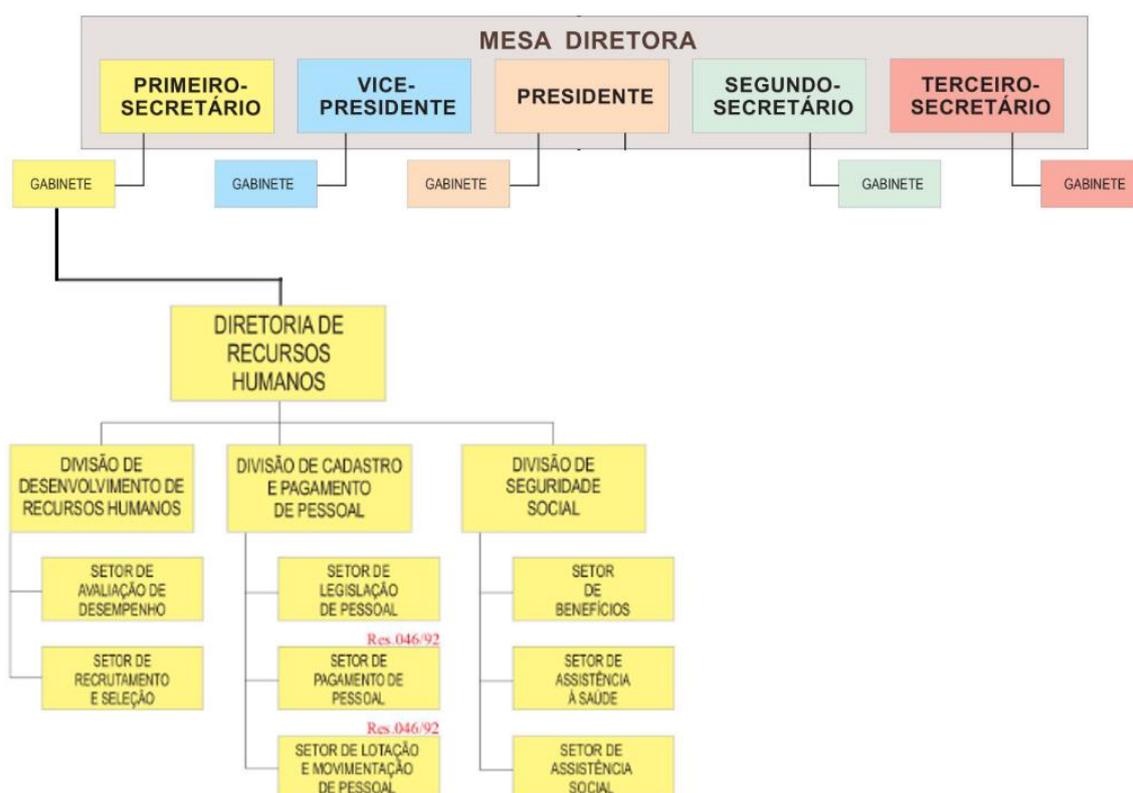
Nas CLDF, 80 pessoas ocuparam algum cargo na Mesa Diretora: 9 mulheres e 71 homens. Se adotarmos a proporcionalidade como orientador de nossa análise, considerando que o Parlamento foi composto por 17,8% de mulheres e por 82,2% de homens, temos uma composição da Mesa Diretora desfavorável às mulheres: 11,2% de mulheres e 88,7% de homens.

Apesar disso, conforme aponta Martins (2019), os números se mostram melhores do que os encontrados na Câmara dos Deputados, por exemplo. Assim como nos dados apresentados por Martins (2019), o recorte temporal desta pesquisa permitiu que o cargo mais ocupado por mulheres fosse o de Primeiro-Secretário.

Regimentalmente, ao Primeiro-Secretário são reservadas atividades de Plenário e administrativas. Em Plenário, compete ao Primeiro-Secretário a leitura da ata da sessão anterior, do expediente e das comunicações feitas à Mesa Diretora. As atividades administrativas estão regulamentadas na Resolução nº 34, de 1991.

De maneira geral, nos termos dessa Resolução, as atividades relacionadas à gestão de Recursos Humanos estão ligadas à Primeira Secretaria. Recrutamento, cadastro, lotação e pagamento de pessoal, avaliação de desempenho de servidores e questões relacionadas à seguridade social – como saúde, benefícios e assistência social – estão inseridas nas atividades de setores hierarquicamente abaixo do Gabinete do Primeiro-Secretário.

Imagem 2 - Organograma da Primeira Secretaria da CLDF



Fonte: site da CLDF

A prevalência de mulheres na Primeira Secretaria pode indicar uma divisão sexual do trabalho entre as atribuições das Secretarias da Mesa Diretora, uma vez que ela é responsável por atividades relacionadas à administração de pessoal da Casa, zelando por seu corpo de servidores. Além do mais, conforme alerta Martins (2019), mulheres foram escassas na Segunda Secretaria, a qual é responsável pela administração e finanças da CLDF. A Terceira Secretaria, cujas atividades se relacionam à gestão dos setores responsáveis pelo processo legislativo, nunca foi titularizada por uma mulher.

Embora os cargos na Mesa Diretora chamem mais a atenção, dado este ser o órgão diretivo da Casa, a ocupação de outros espaços revela a posição dos indivíduos no campo político. É o caso das lideranças – de Partidos, de Blocos, do Governo, da Maioria e da Minoria – e da presidência das Comissões Permanentes.

b) *Outras lideranças, presidência das Comissões Permanentes, Corregedoria e Procuradorias Especiais*

Segundo o Regimento Interno da CLDF, uma liderança partidária é constituída para falar em nome da bancada de seu partido ou bloco parlamentar. As lideranças podem ser de Bloco, de Partido, da Maioria, da Minoria e do governo.

A escolha da liderança se dá mediante apresentação à Mesa Diretora de documento subscrito pela maioria absoluta dos integrantes da bancada a ser criada. O registro da liderança se dá no início de cada sessão legislativa ordinária ou após a criação do bloco. Não há duração de mandato da liderança, que pode ser substituída a qualquer tempo, mediante nova apresentação do documento referido anteriormente.

O/A líder do governo é indicado pelo/a Governador/a, através de mensagem dirigida à Mesa Diretora, para representá-lo/a na Câmara Legislativa.

Os blocos parlamentares, por seu turno, nascem da deliberação de dois ou mais partidos que se submetem a uma liderança comum. A ideia é que, juntos, partidos compostos, muitas vezes, por um ou dois parlamentares, possam ter mais força política na tomada de decisões.

Segundo o RICLDF, considera-se maioria o partido ou bloco parlamentar com maior número de integrantes que, por unanimidade, formalize ser base ou oposição ao governo (art. 33-A, §1º, I); enquanto a minoria se define pelo partido político ou bloco parlamentar com maior número de integrantes que, por unanimidade, formalize posição inversa à da maioria (art. 33-A, §1º, II).

Para o fim a que se propõe este trabalho, as principais atribuições regimentais dos líderes são a indicação dos membros da bancada para comporem as comissões de qualquer natureza e, ao mesmo tempo, substituí-los; e a participação nas reuniões do Colégio de Líderes.

O Colégio de Líderes é um espaço de deliberação no qual é elaborada a agenda mensal de votações. Além disso, acordos de votação de matéria acontecem nesse espaço, demonstrando ser ele também um local de importância fundamental para a socialização política, conforme se vê nas imagens abaixo:

Comunicação > Notícias > Últimas > Líder do governo anuncia ...

Líder do governo anuncia acordo para votação de vetos

Publicado em 24/03/2011 17h59



O líder do governo, deputado Wasny de Roure (PT), informou no final da tarde desta quinta-feira (24) que, após uma longa reunião entre os líderes partidários, ficou acertado entre eles que os distritais devem apreciar os vetos que trancam a pauta de votação, a partir da próxima sessão ordinária, na terça-feira (29). "A prioridade é para as questões de natureza tributária", explicou o parlamentar, ao manifestar sua "expectativa positiva" sobre a retomada das votações, após a crise envolvendo parlamentares.

Wasny comentou ainda que na reunião eles decidiram dar prioridade também para a votação das emendas dos parlamentares sobre o Orçamento deste ano. "Além disso, discutimos questões relacionadas ao Plano Diretor de Transporte Urbano (PDTU), para que a proposta possa entrar em votação", informou.

Comunicação > Notícias > Últimas > Acordo de líderes garante ...

Acordo de líderes garante votação de dezenas de projetos de deputados

Publicado em 28/11/2017 17h35



O ano legislativo se aproxima do fim, e os deputados distritais trabalham para limpar a pauta de votações. Nesta terça-feira (28), foram aprovadas dezenas de proposições de autoria de parlamentares, das quais 12 tiveram a tramitação concluída e estão prontas para virar lei. Outras 25 foram apreciadas em primeiro turno nesta tarde e devem passar pelo segundo turno de votações antes do início do recesso legislativo.

Comunicação > Notícias > Economia > Colégio de Líderes deve de...

ECONOMIA

Colégio de Líderes deve definir data de votação do projeto do Pró-DF nesta quinta-feira (1º)

Publicado em 30/05/2023 20h53



Na primeira legislatura, 11 homens e 5 mulheres exerceram algum tipo de liderança, sendo a partidária o tipo de liderança que prevaleceu sobre os demais. Inclusive, as duas líderes mulheres, naquela legislatura, eram partidárias.

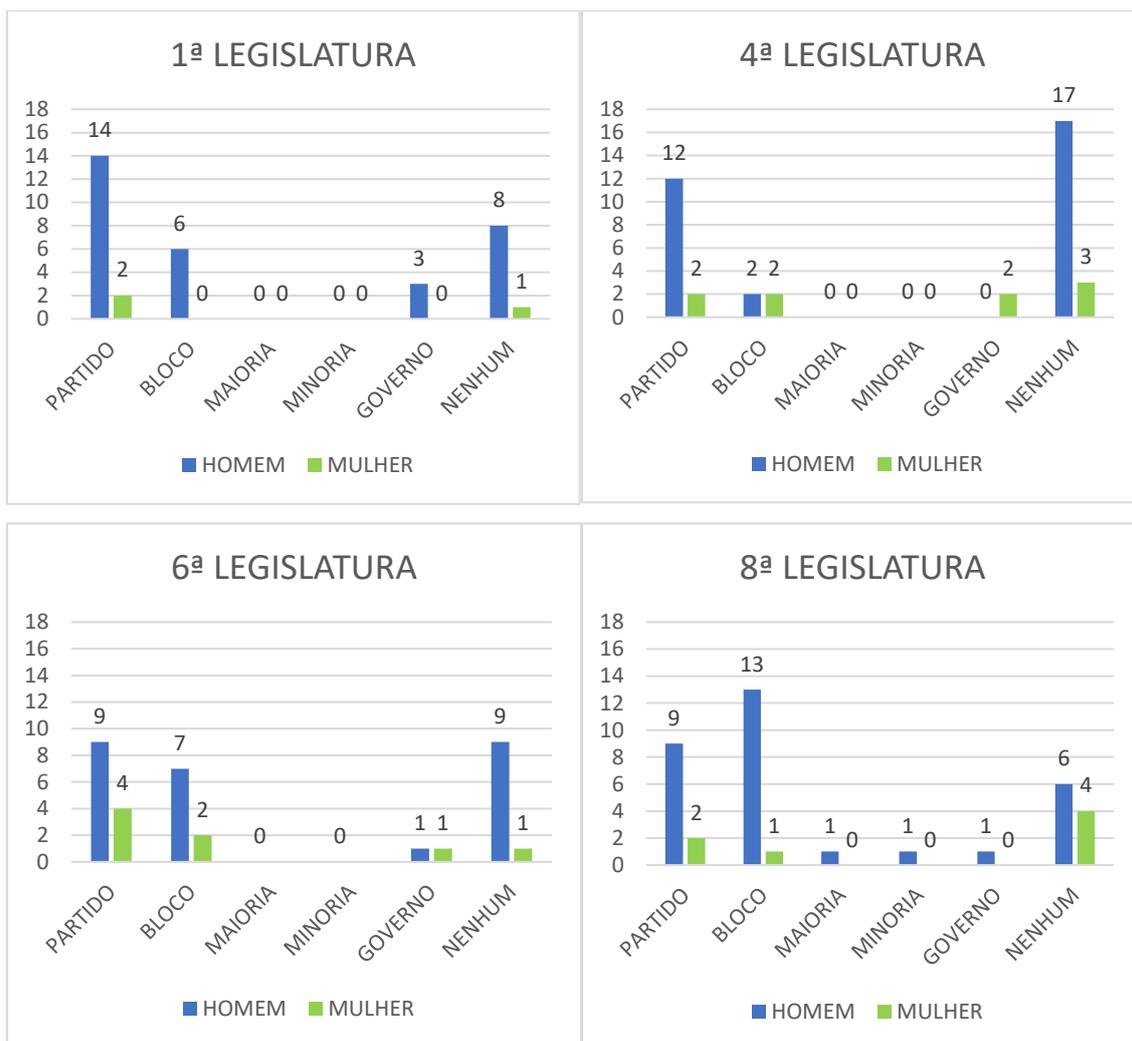
Na quarta legislatura, 10 homens e 3 mulheres exerceram algum tipo de liderança. Mais uma vez, a liderança partidária foi aquela que prevaleceu, tanto entre os homens quanto entre as mulheres.

Na sexta legislatura, 13 homens e 3 mulheres exerceram algum tipo de liderança na CLDF. Diferentemente das legislaturas anteriores, houve maior atuação parlamentar por meio da constituição de blocos. No caso dos partidos, a relação foi de 2,25 homens para cada mulher líder; no caso dos blocos, foi de 3,5 homens para cada mulher.

Na oitava legislatura, 18 homens e 3 mulheres exerceram algum tipo de liderança. Aqui, a criação de blocos superou a de partidos, podendo esse ser resultado da hiperfragmentação partidária, descrita por Abranches (2020), que resultou numa reorganização de forças como estratégia de atuação dos/as deputado/as. Corroboram com isso o fato de ser frequente na CLDF que partidos sejam representados apenas por um/a parlamentar. No caso dos partidos, a relação foi de 3,5 homens para cada mulher líder; no caso dos blocos, foi de 13 homens para cada mulher.

Os valores da tabela computam os casos em que uma pessoa exerce mais de um tipo de liderança, em momentos diferentes durante o mandato. Por isso, embora o n equivalha a 103 (número de deputados/as das quatro legislaturas), o número de observações é maior.

Gráfico 4- Lideranças partidárias, por gênero, ao longo das legislaturas analisadas



N= 103, dos quais 84 homens e 19 mulheres

Fonte: o autor, a partir de informações fornecidas pela CLDF

Em uma Casa composta por tantos partidos políticos, não causa espanto que as espécies de lideranças de partidos e de blocos constituam a maioria esmagadora. No entanto, nota-se que, apesar de a dinâmica de formação dessas lideranças possibilitar diversas formações, nas legislaturas analisadas, as mulheres tiveram pouca atuação nessa posição – corresponderam a, respectivamente, 18,5% e 15% do total de líderes de partido e de bloco. Por outro lado, 37,5% dos líderes do Governo – que são indicados pelo Governador do DF – foram mulheres.

Foram três deputadas distritais indicadas pelo Governo para representarem na CLDF seus interesses. Eurides Brito (PMDB) e Anilceia Machado (PSDB), foram escolhidas durante o governo de Joaquim Roriz (PMDB), na quarta legislatura, e Arlete Sampaio (PT), durante o governo de Agnelo Queiroz (PT), na sexta. Em comum, as três

deputadas já tinham passagens pelo Poder Executivo: Anilceia Machado fora administradora regional de Sobradinho; Eurides Brito, Secretária de Estado – ambas em gestões anteriores de Roriz – e Arlete Sampaio fora vice-governadora de Cristovam Buarque (PT).

Como citado anteriormente, uma das funções dos líderes é a indicação de membros de suas bancadas para comporem as comissões parlamentares. A CLDF possui atualmente onze comissões permanentes⁵, que são organizadas de acordo com os temas que são debatidos.

Art. 54. As comissões da Câmara Legislativa são:

I – permanentes, as de caráter técnico-legislativo ou especializado, tendo por finalidade apreciar os assuntos e proposições submetidos ao seu exame e sobre eles emitir parecer, além de exercer o acompanhamento de planos e programas governamentais e o controle dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como exercer a fiscalização orçamentária do Distrito Federal, no âmbito do respectivo campo temático e áreas de atuação, nos termos dos arts. 225 e 226;

Segundo o RICLDF, as comissões permanentes são compostas por cinco membros efetivos cada uma, os quais elegem um presidente e um vice-presidente para um mandato de um ano, permitida a recondução. Tanto a composição quanto a definição da presidência atendem ao princípio da proporcionalidade – de partidos e blocos parlamentares que participem da Câmara Legislativa. Destacar esse ponto é importante, uma vez que a escolha da ocupação da cadeira da presidência das comissões, por homens e mulheres, deve levar em consideração a composição partidária do parlamento em determinada legislatura.

Nas legislaturas objeto deste estudo, as comissões permanentes foram presididas por 66 pessoas diferentes, das quais 54 foram homens e 12, mulheres. Ou seja, em nossa amostra, 63% das mulheres que assumiram o mandato, também foram presidentes de alguma comissão permanente. No caso dos homens, 64% deles assumiu, em algum momento, a presidência de uma comissão permanente.

Considerando as quatro legislaturas em conjunto, as comissões permanentes tiveram 80 presidentes, dos quais 63 foram homens (78,75%) e 17 foram mulheres (21,25%). Estas quatro legislaturas foram compostas por 122 pessoas, das quais, 99 (81,14%) foram homens e 23 (18,85%), mulheres. Essa aparente vantagem proporcional de mulheres na assunção da presidência de comissões pode se dar por dois fatores.

⁵ São elas: CCJ, CEOF, CAS, CDC, CDDHCEDP, CAF, CESC, CS, CDESCTMAT, CFGTC e CTMU. No entanto, na primeira legislatura eram apenas quatro comissões: CCJ, CEOF, CAS e CDDHC. Nas legislaturas seguintes, foram criadas novas comissões, até que se alcançasse o número atual. Cf. Apêndice.

O primeiro fator se refere ao fato de os/as suplentes, ao assumirem o mandato dos/as titulares do mandato, também assumirem seus cargos de presidência nas comissões, ao invés de se proceder a novas eleições. Ivelise Longhi (PMDB) e Rejane Pitanga (PT), deputadas que assumiram via suplência, assumiram a presidência de comissões permanentes.

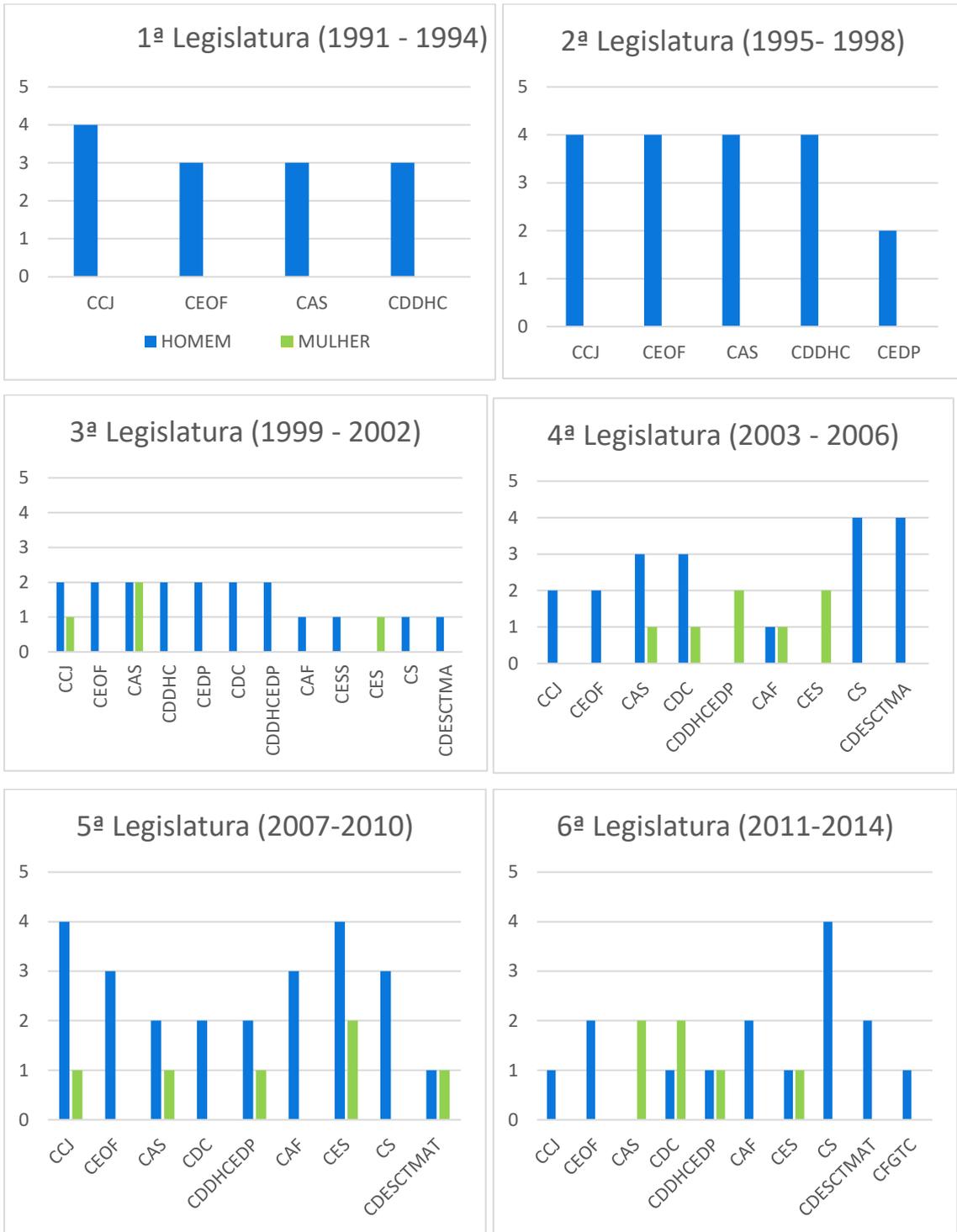
O segundo fator, na verdade, considera a presença massiva dos homens em cargos na Mesa Diretora. Assim, a pequena desvantagem percentual – quase nula, na verdade – de homens na presidência das comissões mascara a grande vantagem proporcional da presença deles nos cargos diretivos da CLDF.

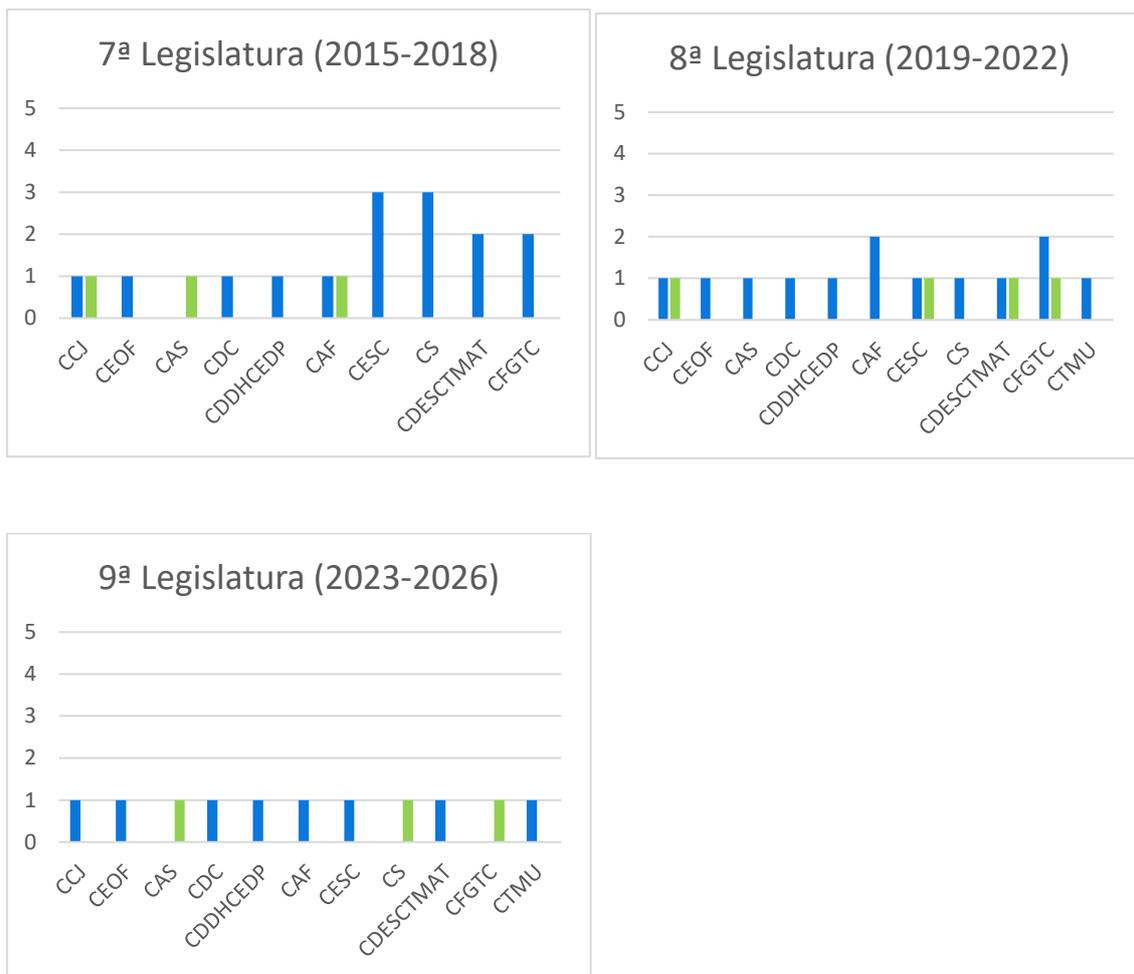
Analisando todas as legislaturas, entre 1991 e 2023, as comissões permanentes foram presididas por 146 pessoas diferentes – 121 homens (82,87%) e 25 mulheres (17,13%). De antemão, observa-se que a vantagem das mulheres encontrada nas quatro legislaturas da amostra se desanuvia, quando se observa a composição de todas as legislaturas.

Até aqui, consideramos as comissões de forma indistinta. Por isso, embora seja possível que uma mesma pessoa possa presidir, em momentos diferentes de uma mesma legislatura, comissões diferentes, desconsideramos as repetições. Apesar disso, conforme indica Rezende (2015), as temáticas das comissões também são marcadoras de uma divisão sexual do trabalho legislativo, uma vez que mulheres tendem a ser direcionadas a comissões menos centrais no processo legislativo.

Destarte, ao longo das 8 legislaturas – a atual encontra-se no seu segundo ano – , as comissões permanentes foram presididas por 173 pessoas, das quais 140 foram homens e 33 foram mulheres. Esses números apenas desconsideram quando uma mesma pessoa ocupa, na mesma legislatura, a presidência de uma mesma comissão por mais de uma vez, seja na forma de reeleição para o ano subsequente, seja para presidência intercalada. Em cada legislatura, os resultados encontrados foram os dos gráficos abaixo.

Gráfico 5 - Presidências, por gênero, das comissões permanentes da CLDF (1991 a 2023)





n (presidentes de comissões) = 173, dos quais, 140 homens e 33 mulheres

N= 223 deputados/as de todas as legislaturas

Fonte: o autor, a partir de consultas aos Diários da Câmara Legislativa (DCL)

Nota-se que somente a partir da terceira legislatura, as mulheres ocuparam a presidência de alguma comissão permanente na CLDF. Esse dado coincide com a legislatura em que houve um aumento significativo no número de comissões permanentes, como se a ampliação do espaço das mulheres se condicionasse a um aumento nos espaços de atuação. Nesse sentido, não há uma acomodação por redistribuição da ocupação desses espaços, mas uma acomodação pelo aumento deles.

Tabela 3 - Distribuição da presidência das comissões temáticas permanentes

SEXO/ PRES.COMISSÃO	CAS	CCJ	CDC	CS	CEO	CAF	CDESCTMAT/ CDESCTMAT	CDDHC/ CEDP/ CDDHCEDP	CFGTC	CE/ CESC	CTMU	TOTAL
MULHER	8	4	3	1	0	2	2	4	2	7	0	33
HOMEM	12	20	11	16	19	11	12	21	5	11	2	140
TOTAL	20	24	14	17	19	13	14	25	7	18	2	173

n (presidentes de comissões) = 173, dos quais, 140 homens e 33 mulheres

N= 223 deputados/as de todas as legislaturas

Fonte: o autor, a partir de consultas aos Diários da Câmara Legislativa (DCL)

Considerando a participação relativa de homens e de mulheres na presidência das comissões temáticas, em todas as legislaturas, a Comissão de Assuntos Sociais e a Comissão de Educação e Saúde foram as comissões em que, proporcionalmente, as mulheres tiveram maior participação na presidência: 40% e 38%, respectivamente. Por outro lado, a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (CEOF) e a Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana (CTMU) não foram presididas por mulheres nenhuma vez.

Até pela quantidade de homens eleitos, não existe nenhuma comissão que eles não tenham presidido. Comissões mais centrais no processo legislativo, como a Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça e a Comissão de Economias e Finanças, foram presididas por 16% e 0% de mulheres em todas as legislaturas, respectivamente.

A CLDF contém ainda outros espaços de liderança que, ainda que não se relacionem diretamente ao processo legislativo, podem potencializar a atuação e o destaque de parlamentares dentro e fora da CLDF. Trata-se da Corregedoria e das Procuradorias Especiais da Mulher e de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

A estrutura da Corregedoria, a quem compete zelar pelo decoro parlamentar, a ordem e a disciplina no âmbito na CLDF, bem como realizar investigação nos casos de notícia de infração ao Código de Ética e Decoro Parlamentar, foi criada em 2002⁶. Originalmente, a eleição para o cargo de Corregedor ocorria conjuntamente com a da Mesa Diretora, para um mandato de dois anos. No entanto, o texto sofreu alterações.

Em 2004⁷, a eleição para Corregedor passou a ocorrer no mesmo momento da eleição das Presidências das Comissões, com um mandato de um ano de duração, permitida uma reeleição na mesma legislatura. Em 2013⁸, a nova redação não limitou mais a uma única recondução.

A Procuradoria Especial da Mulher, criada em 2013⁹ é liderada por uma Deputada Procuradora Especial da Mulher para mandato de dois anos. Diferentemente do cargo de Corregedor, a Procuradora da Mulher não é eleita pelos pares; é designada pelo/a Presidente da Câmara Legislativa. Caso não haja mulheres eleitas, o Regimento Interno possibilita o exercício da Procuradoria Especial da Mulher por homens.

⁶ Resolução nº 174, de 2002.

⁷ Resolução nº 205, de 2004.

⁸ Resolução nº 263, de 2013.

⁹ Resolução nº 262, de 2013.

A Procuradoria tem por norte atribuições relacionadas ao zelo pela maior participação efetivas das deputadas no âmbito da CLDF, bem como tem um papel de fiscalização no cumprimento de políticas públicas voltadas à proteção das mulheres.

Art. 98-B. Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das deputadas nos órgãos e nas atividades da Câmara Legislativa e, ainda:

I – receber denúncias de situações em que órgãos ou entidades públicas tenham atuado de forma discriminatória ou agido com violência contra a mulher;

II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo do Distrito Federal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito distrital;

III – cooperar com organismos distritais e nacionais públicos e privados voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara Legislativa;

V – combater e denunciar aos órgãos competentes o assédio, em todas as formas, contra a mulher no ambiente de trabalho, especialmente nas corporações das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

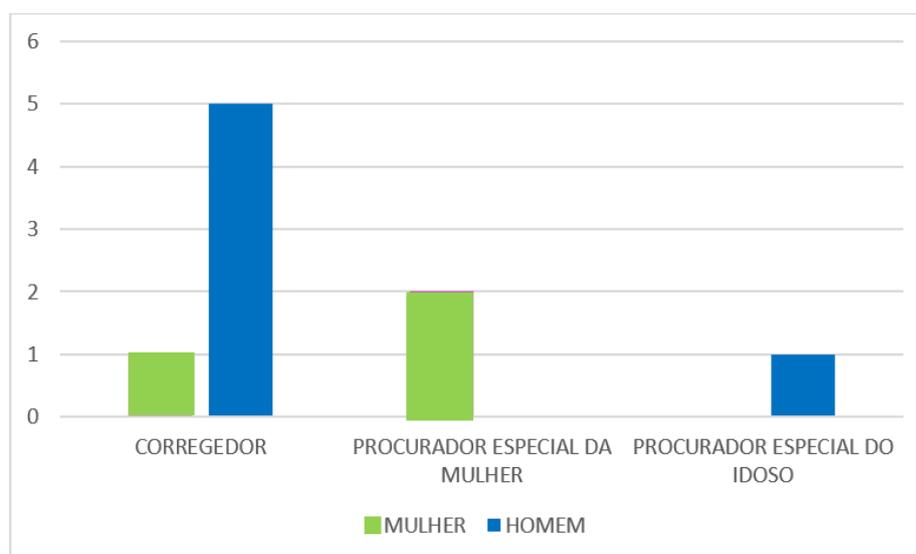
VI – conceder, em nome da Câmara Legislativa, o Selo Empresa Amiga da Primeira Infância;

VII – atuar nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal com o objetivo de ampliar o alcance das políticas públicas, colhendo dados e demandas para trabalhar em soluções junto ao Poder Executivo local, bem como promover aproximação entre o órgão e a sociedade civil.

Por fim, a Procuradoria Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa foi criada em 2020¹⁰. Assim como no caso da Procuradoria Especial da Mulher, o/a Procurador/a Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa é designado/a pelo/a Presidente da CLDF, a cada dois anos, no início da sessão legislativa. Suas atribuições se voltam à defesa por maior participação de parlamentares nos órgãos e atividades da CLDF e do governo do Distrito Federal para contribuir na formulação de políticas públicas que melhor atendam a população de idosos.

¹⁰ Resolução nº 321, de 2020.

Gráfico 6 – Titularidade na Corregedoria e nas Procuradorias Especiais da CLDF



N= 223 deputados/as de todas as legislaturas

Fonte: o autor, a partir de consulta aos Diários da Câmara Legislativa (DCL)

Exceto pela primeira legislatura analisada, as demais abarcam as três previsões regimentais da Corregedoria quanto à duração dos mandatos. Apesar disso, a regra da bienalidade dos mandatos foi preservada. Foram seis os corregedores no período – cinco homens e uma mulher.

No caso da Procuradoria Especial da Mulher, apenas a quarta legislatura e metade da terceira contaram com esse órgão. Em todo caso, duas mulheres ocuparam o posto, sendo que uma delas permaneceu durante toda a quarta legislatura. A Procuradoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, por ter apenas três anos, abarcou somente parte da última legislatura analisada. Foi liderada por um deputado homem.

c) *Licenças durante o mandato*

A análise das licenças do cargo de deputado/a distrital atende a um duplo interesse neste estudo. O primeiro é que pode indicar prestígio no campo político, sobretudo nas relações entre os Poderes e Executivo. O segundo motivo é que, como visto anteriormente, resulta na assunção do mandato por um/a suplente.

Os/as 26 suplentes que assumiram o cargo de deputado distrital o fizeram, em parte, pelo fato de os/as titulares do mandato terem se licenciado do cargo. Conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal (RICLDF), são causas de convocação de suplentes:

Art. 30. A Mesa Diretora convocará, no prazo de quarenta e oito horas, o Suplente de Deputado Distrital, nos casos de:

I – ocorrência de vaga;

II – investidura do titular nas funções definidas no art. 19, inciso I;

III – licença para tratamento de saúde do titular, desde que o prazo original seja superior a cento e vinte dias, vedada a soma de períodos para esse efeito, estendendo-se a convocação por todo o período da licença e de suas prorrogações.

Art. 19. O Deputado Distrital poderá licenciar-se do cargo, sem perder o mandato nem o cargo que detiver na Mesa Diretora:

I – para ser investido na função de Ministro de Estado ou cargo equivalente, Secretário de Estado do Distrito Federal ou cargo equivalente ou chefe de missão diplomática temporária;

É importante ressaltar haver uma limitação quanto aos suplentes que assumem o cargo de deputado/a distrital temporariamente (na incidência dos incisos II e III), uma vez que o RICLDF veda que ocupem cargo na Mesa Diretora. É possível, no entanto, que disputem a presidência e a vice-presidências das comissões.

§ 3º O Suplente de Deputado Distrital, quando convocado em caráter de substituição temporária, não poderá ser escolhido para os cargos da Mesa Diretora ou de Suplente de Secretário, podendo, no entanto, concorrer para Presidente ou Vice-Presidente de comissão permanente ou temporária.

Como se observa, uma das hipóteses é quando o/a titular se licencia do cargo para assunção em outro cargo na Administração Pública, nos termos do art. 30, inciso II, do Regimento Interno da CLDF. Nas legislaturas analisadas, 27 deputados/as distritais se licenciaram do cargo. Destacamos que a quantidade de licenciamentos (27) divergente da quantidade de suplentes que assumiram o mandato no mesmo período (26), pode indicar que um/a mesmo/a suplente foi convocado mais de uma vez para assumir o mandato.

Tabela 4 - Licenças de deputados/as distritais

NATUREZA DO CARGO /SEXO	MULHERES		HOMENS	
	Valor absoluto	Valor relativo	Valor absoluto	Valor relativo
Nenhum	19	87,0%	74	74,8%
Secretário De Estado	1	4,3%	17	17,2%
Administração Regional	1	4,3%	3	3,0%
Renúncia	1	4,3%	3	3,0%
Cassação/ Perda De Mandato	1	4,3%	2	2,0%

N= 122 (23 mulheres e 99 homens)

Fonte: o autor, a partir de consultas ao Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)

Observa-se que, proporcionalmente, mais homens se afastam do mandato do que as mulheres: 24,2% x 13%. Nas legislaturas analisadas, apenas 4 deputadas distritais se licenciaram do cargo – sendo que uma delas teve o mandato cassado¹¹ e a outra renunciou¹². Assim, considerando as licenças do mandato de deputado/a distrital para assunção de outros cargos na Administração Pública distrital, apenas duas mulheres (8,6% das deputadas que assumiram a cadeira de deputada distrital) tiveram essa oportunidade: uma assumiu Secretaria de Estado¹³ e a outra assumiu uma Administração Regional¹⁴.

Os homens, por outro lado, somam 25 licenças, dentre as quais, três renunciaram aos mandatos¹⁵ e outros dois tiveram seus cargos cassados ou os perderam judicialmente¹⁶. Considerando aqueles que se afastaram do cargo por uma oportunidade de exercerem outro cargo na Administração Pública, 17 assumiram uma Secretaria de Estado e 3 assumiram Regiões Administrativas, totalizando 20 deputados distritais (20% dos deputados que assumiram o mandato) que foram licenciados durante seus mandatos.

De qualquer forma, nota-se que, nos períodos analisados, proporcionalmente mais homens tiveram a oportunidade de exercerem cargos na Administração Pública, ocupando cargos de maior prestígio – como as Secretarias de Estado – ou tendo a possibilidade de atuarem junto a suas bases eleitorais – como administradores regionais. Embora neste caso a porcentagem pareça favorecer as mulheres, em números absolutos foram 3 os homens licenciados para serem Administradores Regionais.

Ainda, sobre as Regiões Administrativas (RAs), é importante destacar que, a ocupação do cargo de administrador regional pode variar bastante de acordo com a RA assumida. É o caso da RA de Ceilândia – maior zona eleitoral do Distrito Federal –, que tem o potencial de conferir grande visibilidade a quem a administrá-la.

¹¹ Trata-se da deputada Eurides Brito, filmada guardando dinheiro de propina na bolsa, no escândalo de corrupção conhecido como Caixa de Pandora. Foi cassada em 2010.

¹² Trata-se da deputada Anilcéia Machado que, em 2006, renunciou ao mandato para ser indicada ao cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do DF.

¹³ Trata-se da deputada Arlete Sampaio, que assumiu a Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

¹⁴ Trata-se da deputada Telma Rufino, que assumiu a Administração Regional de Arniqueira – localidade em que ela já tinha assumido o cargo de gerente, quando esse núcleo urbano ainda não era considerado uma Região Administrativa.

¹⁵ Tratam-se dos deputados Pastor Vitor e Guarda Jânio. O deputado Dr. Michel renunciou para ser indicado ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do DF, em 2015.

¹⁶ Perdeu o mandato o deputado Benício Tavares por envolvimento em esquemas de corrupção. O deputado Adão Xavier teve o mandato cassado por ter mandado matar o amante da esposa.

3.3 Conclusões do capítulo

A CLDF é o espaço socialização política inicial na estrutura da carreira política no Distrito Federal. A forma como os/as deputados/as distritais nela se organizam informam como as relações de poder se relacionam.

A Mesa Diretora, órgão colegiado que dirige os trabalhos legislativos, está num local central dentro do campo político distrital. Conforme apontado, trata-se de um local com menor permeabilidade à presença de mulheres, ainda que se considere que proporcionalmente elas estão em desvantagem na composição da Casa.

Além disso, a ocupação predominante de mulheres no cargo de Primeira Secretária sugere haver uma reprodução da divisão sexual do trabalho (KERGOAT e HIRATA, 2007) na divisão do trabalho reprodutivo. Isso ocorre pelo fato de ser atribuição política desse cargo secretariar as sessões plenárias, ao mesmo tempo em que, administrativamente, compete à Primeira Secretaria de atividades que envolvem gestão de pessoas e seguridade social.

Em que pese a centralidade da Mesa Diretora, em se tratando do fazer política no dia-a-dia, ser líder (de partido, de bloco, do governo, da minoria ou da maioria) pode significar acessar um espaço em que acordos são firmados – seja no agendamento de proposições ou mesmo na definição do que será ou não aprovado). Nesse aspecto, ao se comparar a proporcionalidade de homens e mulheres, nota-se nítida desvantagem para elas.

A liderança de mulheres ficou abaixo de 20% quando se tratava de partidos e de blocos. Sua maior participação percentual foi no caso de líder do governo, em que três mulheres ocuparam o cargo: Em 2003, Eurides Brito (PMDB) e Anilceia Machado (PSDB); e, em 2013, Arlete Sampaio (PT).

Quanto à presidência das comissões, aquelas nas quais a proporção de mulheres se destacou foram a Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e a Comissão de Educação e Saúde (CES). Por outro lado, nas comissões centrais, como a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e, sobretudo, a Comissão de Economia e Finanças (CEOF), a presidência de mulheres é pequena ou inexistente: 16% e 0%, respectivamente. Esses dados demonstram que, quanto às comissões, a divisão sexual dos trabalhos legislativos percebida por Rezende (2015) parece se aplicar à CLDF.

Os dados da pesquisa demonstraram que licenciar-se do cargo de deputado/a distrital para assumir outras funções no Poder Executivo é uma exceção, já que foi a

realidade de 13% deputadas e de quase 25% de deputados, nas legislaturas analisadas. Em todo caso, o fato de a frequência ser quase duplicada quando se é homem reforça a percepção de que a ordem de gênero (CONNELL e PEARSE, 2015) resulta em desvantagens à carreira política das mulheres em detrimento da dos homens.

CAPÍTULO 4 – LEGADOS: QUAIS OS IMPACTOS NA CARREIRA POLÍTICA DE HOMENS E MULHERES APÓS A PASSAGEM NA CLDF?

4.3 Introdução do capítulo

Este capítulo pode ser dividido em três principais partes. Na primeira, de natureza mais descritiva, apresentamos as trajetórias percorridas pelos/as parlamentares que integraram as legislaturas selecionadas, após sua passagem pela CLDF.

Na segunda parte, intentamos mapear a ambição política, a partir do levantamento dos cargos eleitorais disputados. Além disso, identificamos as movimentações nas carreiras eleitorais dos/as integrantes das legislaturas analisadas: ascendente, descendente, manutenção no cargo, suplência (nos casos de disputa à CLDF ou à Câmara dos Deputados), perda ou se não houve disputa – por decisão, morte ou impedimento legal.

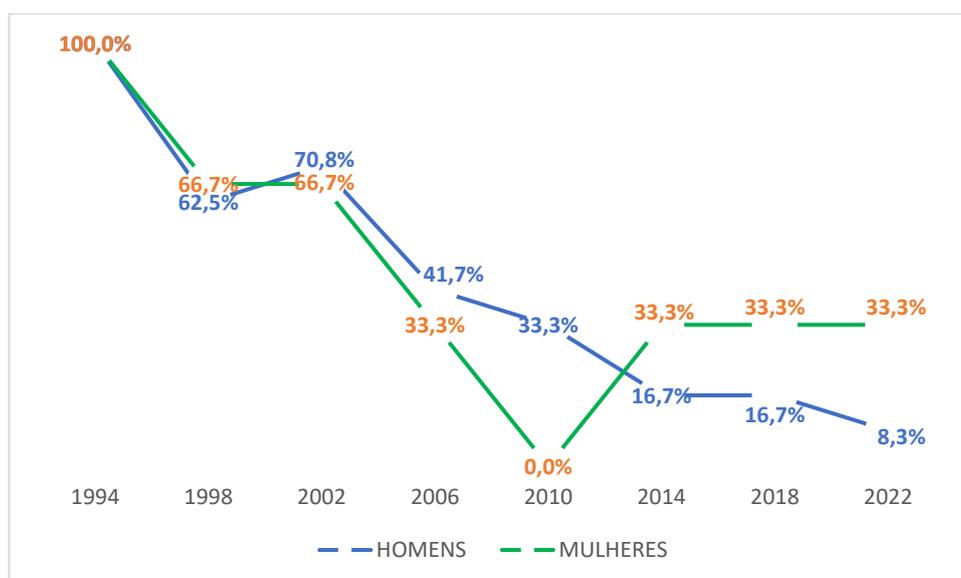
Por fim, na terceira parte do capítulo, testamos as hipóteses que nortearam este trabalho e respondemos a pergunta que originou esta pesquisa.

4.2 As trajetórias percorridas após a passagem pela CLDF

- ***1ª Legislatura***

Na primeira legislatura, as 24 cadeiras de deputado/a distrital foram ocupadas por 27 pessoas, entre titulares e suplentes: 24 homens (88,9%), dos quais 21 titulares e 3 suplentes, e 3 mulheres (11,1%), todas eleitas. Nas eleições seguintes, sua participação política – eleitoral e não eleitoral – foi diminuindo gradualmente, sobretudo a partir das eleições de 2006.

Gráfico 7 - Participação política eleitoral de deputados/as distritais da primeira legislatura (1991-1994)



n (1994) = 27 cargos, distribuídos entre 24 homens e 3 mulheres

Fonte: o autor, a partir dos dados do TSE

Nas eleições de 1994, todos/as os deputados que integraram a primeira legislatura disputaram um cargo eletivo. Nas eleições seguintes, a sua participação nas eleições foi diminuindo. Em 2022, menos da metade dos homens e 1/3 das mulheres daquela legislatura se submeteu a novas eleições.

Entre 2002 e 2010, a participação relativa destas mulheres nas disputas eleitorais foi sistematicamente menor do que a dos homens. A partir de 2014, nota-se que essa relação se inverte. No entanto, é preciso notar que esse elevado percentual se refere a apenas uma mulher: Maria de Lourdes Abadia que, apesar de ter sido eleita vice-governadora em 2002, não obteve sucesso eleitoral nas disputas posteriores.

O cargo mais disputado ao término do mandato foi o de deputado/a distrital, ou seja, a busca por reeleição foi majoritária. Nas eleições de 1994, 21 homens (87,5%) e 2 mulheres tentaram a reeleição (66,6%). Tanto no caso dos homens quanto no das mulheres, a taxa de reeleição girou em torno de 50% - 11 homens e uma mulher. Outros 9 deputados e uma deputada tentaram a reeleição, mas se elegeram suplentes (sendo que apenas um assumiu o mandato).

Em 1998, 15 homens (62,5%) e 2 mulheres (66,7%) que integraram a primeira legislatura tentaram um novo mandato na CLDF. Destes/as, seis foram eleitos/as, sendo 5 homens (33,3%) e uma mulher (50%). A partir das eleições de 2002, essa taxa ficou

abaixo de 50%, sendo que, no caso delas, nenhuma mulher tentou novo mandato na CLDF, nas eleições de 2006, 2010, 2014 e em 2018.

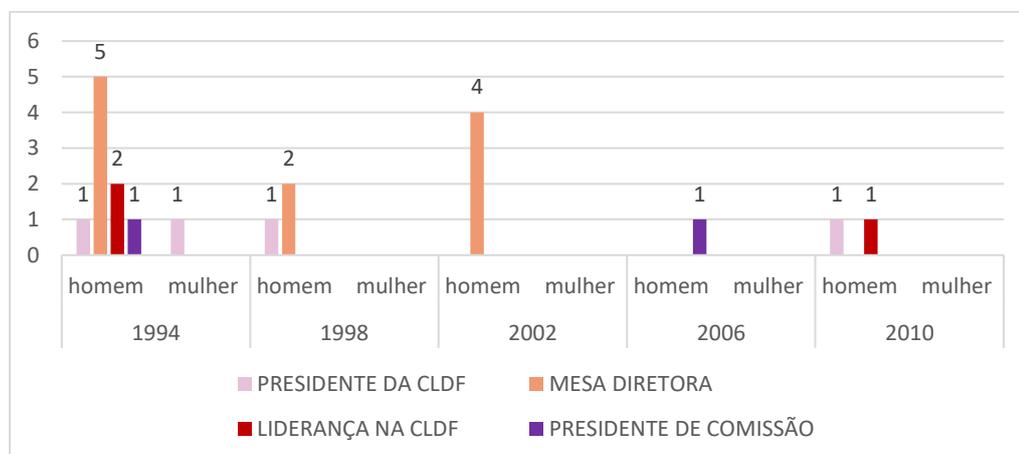
Nas eleições de 2022, apenas dois homens (8,3%) e uma mulher (33,3%) que integraram a CLDF, entre 1991 e 1994, se lançaram novamente a disputar o cargo. Mas, assim como nas eleições anteriores, nenhum dos/as que disputaram, conseguiram se eleger.

Com relação àqueles/as que foram investidos/as num novo mandato na CLDF, sete assumiram um cargo na Mesa Diretora na segunda legislatura (entre 1995 e 1998). Nessa legislatura, a composição quase integral da Mesa Diretora (70%) por deputados/as distritais reeleitos indicou que a senioridade pode ter sido fundamental, uma vez que a Câmara Legislativa estava em sua segunda legislatura.

Destacamos que foi no segundo biênio dessa legislatura que a presidência de uma casa legislativa estadual/ distrital foi, pela primeira vez, ocupada por uma mulher no Brasil (MARTINS, 2019). Trata-se deputada distrital Lúcia Carvalho (PT), que ocupara o cargo de 1ª Secretária na 1ª legislatura. Ela se reelegeu nas eleições seguintes, mas alcançou a suplência nas eleições de 2002 – sem que tenha assumido o cargo – e, desde então, não disputou nenhum outro cargo eleitoral. No entanto, foi nomeada para altos cargos no Poder Executivo Federal: Foi diretora do INSS e Superintendente da Secretaria de Patrimônio Público da União no DF (SPU-DF), até 2013.

Nas três legislaturas seguintes – entre 2003 e 2014 –, considerando os/as integrantes da primeira legislatura, apenas os homens conseguiram ocupar um cargo na Mesa Diretora, sendo que um deles foi eleito Presidente da CLDF.

Gráfico 8 - Participação dos/as deputados/as distritais da primeira legislatura nas Mesas Diretoras da CLDF nas legislaturas seguintes



N = 27, dos quais 24 homens e 3 mulheres

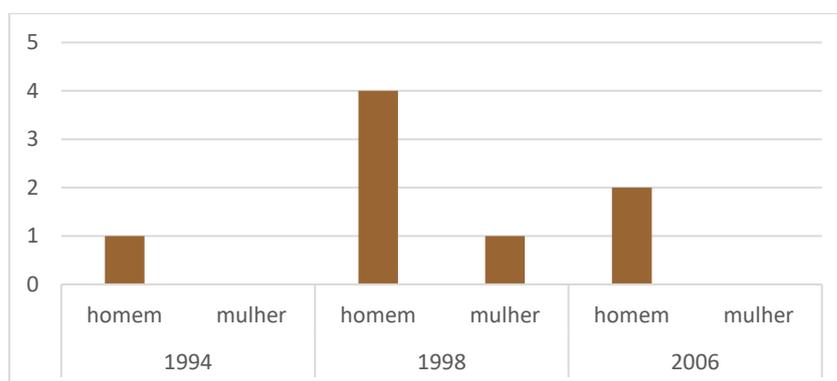
Fonte: o autor, a partir das informações dos DCLs

O cargo de deputado/a federal foi disputado por dois homens, nas eleições de 1994. Um foi eleito e o outro, suplente. O deputado eleito assumiu a liderança naquela Casa e o suplente não assumiu o mandato. Nenhuma ex-districtal tentou um mandato na Câmara dos Deputados naquela eleição.

Em 1998, o cargo de deputado/a federal foi disputado por cinco ex-districtais. Dos quatro homens que disputaram, três foram eleitos titulares e um, suplente (mas não chegou a assumir o mandato). A única mulher da primeira legislatura que disputou uma cadeira na Câmara dos Deputados também foi eleita e, como se verá, foi eleita vice-governadora e assumiria o governo do Distrito Federal, em 2006, para que o então titular se desincompatibilizasse do cargo para disputar uma vaga no Senado Federal.

Destacamos que todos/as os/as deputados/as districtais que conseguiram uma cadeira no Parlamento Federal – nas eleições de 1994, de 1998 e de 2006 – assumiram, em algum momento, a liderança de seus partidos.

Gráfico 9 - Participação dos/as deputados/as districtais da primeira legislatura em posições de liderança na Câmara dos Deputados nas legislaturas seguintes



N = 27, dos quais 24 homens e 3 mulheres

Fonte: o autor, a partir das informações dos Diários da Câmara dos Deputados (DCD)

Nas eleições de 2002, de 2006 e 2010, apenas ex-districtais homens concorreram ao cargo de deputado federal. Em 2014 e 2018, uma mulher tentou a Câmara Federal (Abadia) e em 2022 nenhum ex-districtal se candidatou ao cargo de deputado/a federal.

O cargo de Senador da República foi pleiteado em 1994, 2002, 2006, 2014 e em 2018 por homens (um em cada eleição). Mas foi em 2002 que o ex-deputado districtal Eurípedes Camargo, que compôs chapa ao Senado Federal, como suplente, assumiu o mandato e ocupou cargo de liderança.

A chefia do governo do Distrito Federal foi pleiteada em 1994, 2002, 2006, 2010 e 2014 por ex-distritais. Dois homens disputaram o GDF: Geraldo Magela (PT), em 2002, e Agnelo Queiroz (PT), em 2010 – em que foi eleito – e 2014 – quando perdeu as eleições para o também ex-distrital Rodrigo Rollemberg. A única mulher a disputar este cargo, em 1994 e em 2006, em ambos os casos sem êxito, foi Maria de Lourdes Abadia (PMDB).

Ex-deputada federal constituinte, ex-administradora regional de Ceilândia, ex-deputada distrital, ex-deputada federal, ex-secretária de turismo e então governadora do DF que assumiu o governo para que Joaquim Roriz concorresse ao Senado Federal, Maria de Lourdes Abadia disputou, e perdeu, o segundo turno das eleições de 2006 para o então candidato José Roberto Arruda – que também tinha como base de apoio o rorizismo. Como se viu anteriormente, após essas eleições, Abadia, embora apenas não tenha disputado as eleições de 2010, não se elegeu para nenhum cargo a que aspirou – deputada federal e distrital.

Assim como a participação política posterior dos/as parlamentares integrantes da primeira legislatura se reduziu substancialmente, sobretudo a partir de 2006, a taxa de sucesso também decresceu com o passar dos anos. A participação política dos/as parlamentares integrantes da primeira legislatura se reduziu substancialmente. Em 1994, a taxa de sucesso eleitoral ficou em 50% para ambos os casos. Nas eleições de 1998, assim como a participação das mulheres, sua taxa de sucesso eleitoral também foi proporcionalmente maior do que a dos homens: 66,7% contra 53,3%, que representam duas mulheres e oito homens.

A última vez em que uma mulher da primeira legislatura teve sucesso eleitoral foi nas eleições de 2002, quando Abadia foi eleita vice-governadora do DF. Entre 2006 e 2014, apenas ex-distritais homens tiveram sucesso eleitoral: dois em 2006, quatro em 2010 e um, em 2014.

Após 2010, apenas um grupo muito restrito de ex-distritais permaneceu na política eleitoral local. Embora o número daqueles/as que postularam novos cargos tenha se mantido constante, apenas quatro se mantiveram eleitos por algum tempo: Agnelo Queiroz (PT), foi eleito governador do DF, em 2014; Geraldo Magela (PT), foi eleito deputado federal, em 2010; Benício Tavares (PMDB) e Wasny de Roure (PT) foram eleitos deputados distritais, em 2010 e em 2010 e 2014, respectivamente.

A única mulher que se manteve nas eleições após 2010, mas sem sucesso em todas elas, foi Maria de Lourdes Abadia (PMDB/ PSB). Comparando-se com os parlamentares no parágrafo anterior, nota-se que, enquanto eles integravam um grupo que se opunha –

ao menos publicamente – ao rorizismo no DF, a trajetória de Abadia foi fortemente associada ao ex-governador. É possível que o desgaste público enfrentado por Joaquim Roriz no período possa ter afetado a carreira da ex vice-governadora.

A ocupação de um cargo político independe da vitória – ou mesmo da participação – em eleições. Ocupá-lo pode significar a manutenção na vida político-partidária e uma estratégia para reinserção na vida eleitoral, ou, até mesmo, manter a influência política.

Tabela 5 - Ocupação de cargos políticos não eletivos por deputados/as distritais que integraram a primeira legislatura

Cargo	HOMENS				MULHERES			
	Situação Eleitoral				Situação Eleitoral			
	Eleito para o cargo a que concorreu	Eleito suplente	Não eleito	Não disputou as eleições	Eleita para o cargo a que concorreu	Eleita suplente	Não eleita	Não disputou as eleições
Secretário/a de Estado	4	6	1	1	1	1	1	-
Administrador/a Regional	-	1	-	-	-	-	-	-
FC/CC	-	6	-	5	-	-	-	1
Presidente ou Diretor/a na Adm. Pública	-	2	2	-	-	-	-	1
Membro de Conselho	-	2	-	-	-	-	-	-
Ministro/a de Estado	1	-	-	-	-	-	-	-

N = 36 cargos, distribuídos entre 18 homens e 2 mulheres

Fonte: o autor, a partir das informações dos DODFs e DHBB-FGV

A Tabela 5 revela que o não sucesso eleitoral (perda nas eleições, suplência sem assunção do cargo disputado e a não disputa eleitoral) não significa o afastamento das funções políticas. Entre 1995 e 2023, 36 diferentes cargos políticos não eleitorais foram ocupados por 20 ex-deputados/as distritais que integraram a primeira legislatura.

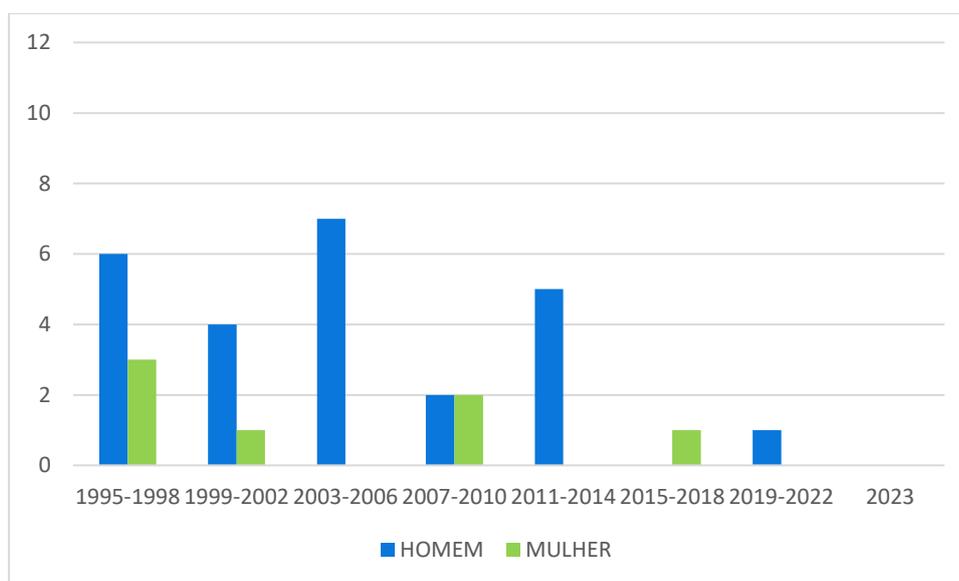
Dos 20 ex-deputados que assumiram um cargo político não eleitoral após sua passagem na CLDF, entre 1991 e 1994, 18 assumiram 31 cargos. Cinco diferentes cargos

não eletivos foram ocupados por duas mulheres: Lúcia Carvalho (PT), que foi eleita a primeira mulher presidente de uma Assembleia Legislativa no Brasil, e Maria de Lourdes Abadia (PMDB), que assumiu duas Secretarias de Estado no DF – uma vez antes e a outra depois de ser eleita vice-governadora.

Via de regra, não disputar uma eleição – ou disputar, mas perdê-la – afastou as pessoas de continuarem a exercer cargos políticos não eletivos – 77,7% dos homens e 85% das mulheres. Destarte, os 36 cargos citados anteriormente circularam entre 20 pessoas, indicando que algumas pessoas foram acomodadas mais de uma vez a cargos, em diferentes momentos.

Ainda assim, comparando a manutenção no exercício desses cargos de homens e mulheres após sua passagem na legislatura de 1991 a 1995 na CLDF, nota-se que uma proporção maior de homens permanece ocupando cargos (22,3%), em comparação com a proporção de mulheres (15%).

Gráfico 10 - Ocupação de cargos políticos não eletivos por deputados/as distritais da primeira legislatura ao longo dos anos



n (deputados/as que integraram a primeira legislatura) = 27, dos quais 24 homens e 3 mulheres

N (geral)= 103, dos quais 84 homens e 19 mulheres

Fonte: o autor, a partir de consultas ao DODF

Com relação aos membros da primeira legislatura, a participação política dos homens foi mais transversal no tempo do que a participação das mulheres. No geral, a intensidade foi diminuindo ao longo das legislaturas, mas perdurou até a legislatura que

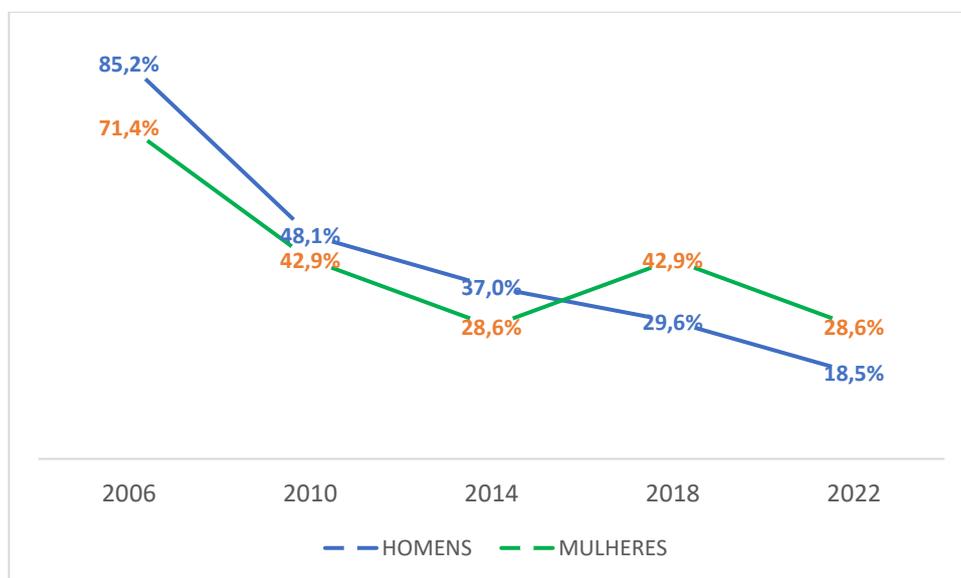
se findou em 2022, quando um distrital que atuou na CLDF entre 1991 e 1994 ocupava uma função de confiança na Administração Pública.

Além disso, quando comparados os dados do Gráfico 12 com os da Tabela 3, nota-se que não só os homens têm mais oportunidades, mas, alguns têm maior trânsito em mais de um cargo.

- **4ª Legislatura**

Na quarta legislatura, 34 pessoas assumiram o mandato de deputado/a distrital, como suplente ou titular. Foram 27 homens (88,9%) – 20 titulares e 7 suplentes – e 7 mulheres (11,1%) – 5 eleitas e 2 suplentes, os quais, nas eleições seguintes, concorreram a diversos cargos.

Gráfico 11 - Participação política eleitoral de deputados/as distritais da quarta legislatura (2003-2006)



n (2002) = 34 cargos, distribuídos entre 27 homens e 7 mulheres

Fonte: o autor, a partir dos dados do TSE

Assim como observado na primeira legislatura, à medida em que o tempo passa, a participação eleitoral dos/as ex-deputados/as distritais que compuseram a quarta legislatura diminuiu ao longo do tempo, com exceção de 2018, ano em que a participação delas foi maior do que a da eleição anterior e, de quebra, superou a participação relativa dos homens. Em regra, a participação eleitoral dos homens foi maior do que a das mulheres após integrarem a quarta legislatura.

A partir de 2018, a participação relativa de ex-deputadas foi maior do que a dos homens: em 2018, 42,9% e 29,6%, que equivalem respectivamente a 3 deputadas e 5

deputados; em 2022, 28,6% e 18,5%, que equivalem respectivamente a 2 deputadas e 5 deputados.

Entre 2006 e 2010, o cargo mais disputado foi o de deputado/a distrital. Em 2006, 18 homens (66,6%) e 4 mulheres (57,1%) pleitearam novo mandato na CLDF. Na eleição seguinte, esse número foi de 9 (33,3%) homens e 2 mulheres (28,6%). Comparada à primeira legislatura, notam-se dois fenômenos. O primeiro, se refere ao fato de um percentual menor de homens e de mulheres terem tentado a reeleição nas eleições subsequentes. A consolidação desses nomes na política local pode ter subsidiado os cálculos que levaram os/as distritais a disputarem outros cargos.

O segundo ponto se refere à inversão nas taxas de reeleição: tanto em 2006 quanto em 2010 a taxa de reeleição delas foi maior do que a deles. 75% x 61,1% em 2006; e 100% e 55,6% em 2010.

Em todas as eleições seguintes, nota-se a participação de deputados/as distritais que integraram a quarta legislatura. Em todas elas, pelo menos um homem foi eleito. Arlete Sampaio (PT) retornou à CLDF para um novo mandato em 2018, sendo a única representante reeleita da amostra.

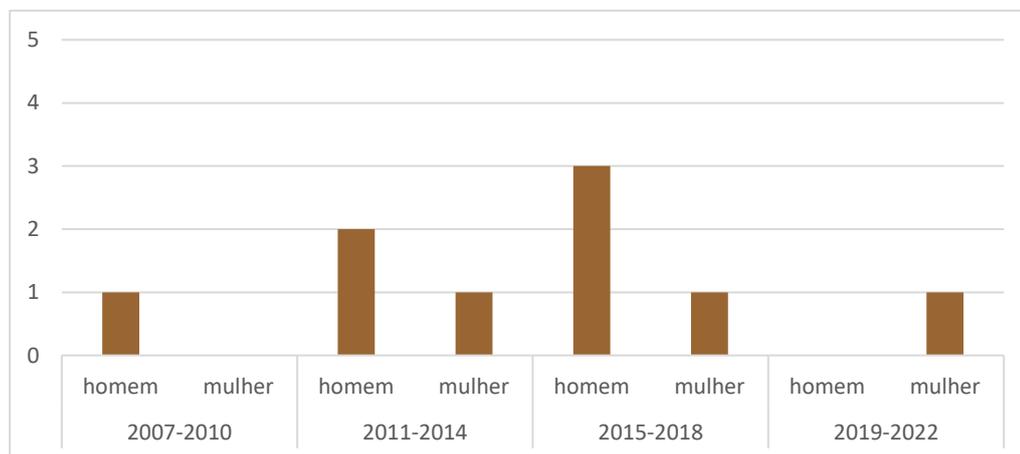
Com relação àqueles/as que foram investidos/as num novo mandato na CLDF, quatro assumiram um cargo na Mesa Diretora: na legislatura entre 2007 e 2011, dois homens assumiram a presidência da CLDF, enquanto um terceiro ocupou o cargo de Vice-Presidente; na legislatura entre 2011 e 2015, uma mulher ocupou a Primeira Secretária.

O cargo de deputado/a federal foi o segundo com maior participação de ex-deputados/as distritais após a quarta legislatura (2003-2006). Nas eleições de 2006, cinco distritais se candidataram a deputado federal, dos quais, Augusto Carvalho (PPS) foi eleito e foi vice-líder de seu partido na Câmara dos Deputados, José Edmar (PR) foi eleito suplente e assumiu o mandato, sem ter exercido nenhuma liderança; Izalci Lucas (PSDB) e João de Deus (PMDB) foram eleitos suplentes, mas não assumiram o mandato.

Após 2014, no entanto, a disputa ao cargo de deputado/a federal assume o protagonismo, demonstrando a tentativa de progressão na carreira política tal qual proposta por Miguel (2003). Em 2014, foram cinco homens e duas mulheres, com taxa de sucesso de 80% e 50%, respectivamente; em 2018, foram três homens e uma mulher, com a eleição dela; e em 2022, foram dois homens e duas mulheres, sendo que apenas uma mulher foi eleita: Érika Kokay (PT) que, na verdade, fora eleita para o terceiro mandato na Câmara dos Deputados.

A partir de 2010, houve maior equilíbrio entre a ocupação de cargos de liderança na Câmara dos Deputados por homens e mulheres. Na legislatura de 2019 a 2022, Érika Kokay (PT-DF), que integrou a CLDF na quarta legislatura, foi líder do seu partido no Parlamento federal.

Gráfico 12 - Participação dos/as deputados/as distritais da quarta legislatura em posições de liderança na Câmara dos Deputados nas legislaturas seguintes



Fonte: o autor, a partir de consultas ao DCD e ao DHBB-FGV

Em 2002, Gim Argelo se candidatou a suplente de Senador e assumiu o mandato após a renúncia de seu titular, Joaquim Roriz, em 2007. Considerando a disputa ao cargo de Senador, nota-se somente a presença de homens: Em 2014, Gim Argelo tentou a titularidade do mandato, sem sucesso; e em 2018, pleitearam uma vaga, Chico Leite (REDE) e Izalci Lucas (PSDB), que saiu vitorioso.

Ex-deputado/as distritais que integraram a quarta legislatura disputaram o Governo do DF em 2006, em 2018 e em 2022, sem sucesso, em todos os casos. Os pleitos foram disputados por Arlete Sampaio (PT), em 2006, e por Eliana Pedrosa (PROS), em 2018. Em 2022, Izalci Lucas (PSDB) aspirou ao cargo de governador do DF.

No grupo de deputados desta legislatura, muitos não disputaram as eleições seguintes. Um caso recorrente foi o de impedimento legal, decorrentes de condenações na Justiça por corrupção, uma vez que muitos/as dos/as que foram reeleitos/as para o mandato entre 2007 e 2010 tiveram participação no “Mensalão do DEM”, além da condenação do ex-deputado Adão/Carlos Xavier num caso de crime comum.

Observou-se que, de uma maneira geral, as carreiras se subscreveram ao âmbito do DF. No entanto, dois deputados conseguiram expandi-las para outras unidades da Federação: enquanto um foi eleito deputado federal pelo Rio de Janeiro, outro se elegeu e reelegeu prefeito em município no estado de Goiás.

Notamos que, em regra, as carreiras não são consolidadas, já que sofreram muitas interrupções. Apenas três casos pareceram fugir à regra. O primeiro caso diz respeito à consolidação da carreira eleitoral na CLDF. O segundo caso, se refere a uma consolidação no cargo de deputada federal. Em ambos os casos, os/as candidatos/as buscam permanecer no cargo. Por fim, o terceiro caso se adequa ao modelo ideal de construção gradual, já que seu ocupante ocupou os cargos de Deputado Distrital, Federal, Senador da República e ambicionou o cargo de Governador do DF.

Tabela 6 - Ocupação de cargos políticos não eletivos por deputados/as distritais que integraram a quarta legislatura

Cargo	HOMENS				MULHERES			
	Situação Eleitoral				Situação Eleitoral			
	Eleito para o cargo a que concorreu	Eleito suplente	Não eleito	Não disputou as eleições	Eleita para o cargo a que concorreu	Eleita suplente	Não eleita	Não disputou as eleições
Gerente em Secretaria de Estado	-	1	-	-	1	-	-	-
Governador/a interino/a	1	-	-	-	-	-	-	-
Administrador/a Regional	-	-	-	1	-	-	-	-
FC/CC	-	5	1	3	-	1	-	-
Presidente ou Diretor/a na Adm. Pública	2	1	1	1	-	-	-	1
Membro de Conselho	-	1	-	-	-	-	-	-
Secretário/a de Estado	2	1	-	1	1	-	1	-
Ministro/a de Estado	-	-	-	-	-	-	-	-

n (deputados/as que integraram a quarta legislatura) = 34, dos quais 27 homens e 7 mulheres

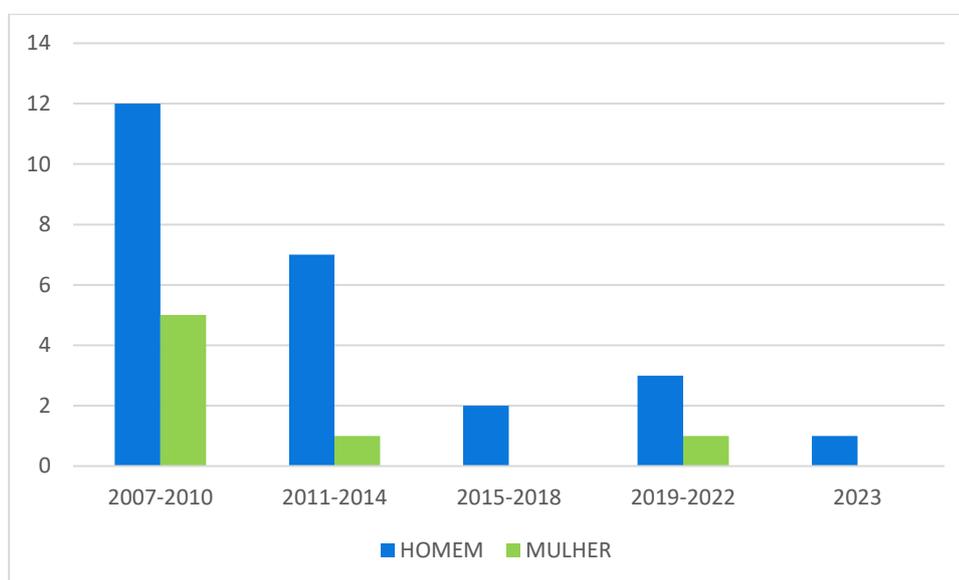
N (geral)= 103, dos quais 84 homens e 19 mulheres

Fonte: o autor, a partir de consultas ao DODF

Mais uma vez, o não sucesso eleitoral (perda nas eleições, suplência sem assunção do cargo disputado e a não disputa eleitoral) não significa o afastamento das funções políticas.

Entre os que não lograram êxito nas urnas, 24 ex-deputados/as distritais (20 homens, ou 16,3%, e 4 mulheres, ou 13,3%) ocuparam algum cargo político não eleitoral. No entanto, comparativamente à amostra anterior, houve uma redução na participação desse grupo de deputados/as na ocupação de cargos políticos não eletivos. A maioria deles (83,7%) e delas (86,7%) dos/as que não foram eleitos também não ocuparam cargo eleitoral entre 2007 e 2022.

Gráfico 13 - Ocupação de cargos políticos não eletivos por deputados/as distritais da quarta legislatura nos anos seguintes



n (deputados/as que integraram a quarta legislatura) = 34, dos quais 27 homens e 7 mulheres

N (geral)= 103, dos quais 84 homens e 19 mulheres

Fonte: o autor, a partir de consultas ao DODF

Similarmente ao caso dos membros da primeira legislatura, a participação política dos homens foi mais transversal no tempo do que a participação das mulheres, além de ter sido mais intensa. Sobretudo no período entre 2007 e 2010, já que essa legislatura ficou marcada pelo escândalo do Democratas, no Distrito Federal.

Destacamos que foram computados nessa amostra a ocupação excepcional de dois integrantes da quarta legislatura nos cargos de governador e de vice-governadora. O então presidente da CLDF, que também compôs a quarta legislatura, ocupou interinamente o cargo de governador do DF. À época, o governador do DF, José Roberto Arruda, fora

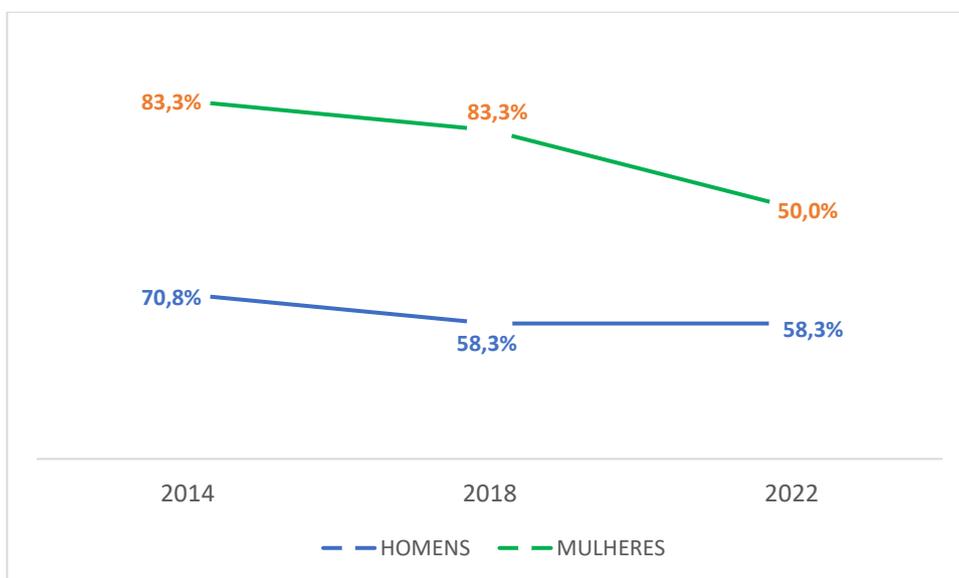
preso e seu vice, que chegou a assumir o governo do Distrito Federal, renunciou dias depois.

Conforme preceitua a Lei Orgânica do DF, vagos os cargos de governador e de vice nos últimos dois anos do mandato (art. 94, §1º), a CLDF realizou eleições para que os cargos fossem ocupados até o término do mandato original. Nesse caso, a chapa a que pertencia ex-deputada distrital foi vitoriosa.

- **6ª Legislatura**

Nas eleições de 2010, 30 pessoas assumiram o cargo de deputado/a distrital, dos quais 24 foram homens – 20 eleitos e 4 suplentes – e 6, mulheres – 4 eleitas e 2 suplentes.

Gráfico 14 - Participação política eleitoral de deputados/as distritais da sexta legislatura (2011-2014)



n (2010) = 30 cargos, distribuídos entre 24 homens e 6 mulheres

Fonte: o autor, a partir dos dados do TSE

Por se tratar de eleições relativamente recentes – sobretudo quando comparadas aos recortes anteriores –, o padrão de carreira daqueles/as que integraram a sexta legislatura foi diferente. A taxa de participação eleitoral das mulheres foi maior do que a dos homens, exceto nas eleições de 2022, quando o percentual da participação de homens superou em 8% a das mulheres.

Ao olharmos os valores globais da taxa de sucesso nas eleições, a vantagem das mulheres se reduz substancialmente, indicando que, na amostra, embora eles tenham concorrido menos, os que concorreram apresentaram altas taxas de sucesso. Em 2014,

dos 17 homens que disputaram algum cargo eleitoral, 10 tiveram sucesso (58,8%), enquanto das 5 mulheres que se submeteram ao crivo eleitoral, 3 venceram (60%); em 2018, dos 14 homens, 5 venceram (35,7% de taxa de sucesso eleitoral) e das 5 mulheres, 2 venceram (40% de sucesso); por fim, em 2022, das três deputadas que disputaram algum cargo, uma obteve êxito (33%), ao passo que, dos 14 homens, três foram exitosos em suas campanhas (21,4%).

O cargo mais disputado foi o de deputado/a distrital. Na eleição seguinte, 16 homens (62,5%) e 4 mulheres (66,7%) disputaram um novo mandato na CLDF, representando um equilíbrio entre homens e mulheres.

Entre os/as que concorreram à reeleição, 13 foram eleitos/as titulares do cargo – 10 homens (66,7%) e 3 mulheres (75%), sendo que uma delas foi eleita presidente da CLDF e a outra compôs a Mesa Diretora. Os/as demais alcançaram alguma liderança na CLDF ou foram nomeados para Secretaria de Estado. Entre os/as suplentes, apenas um homem efetivamente assumiu o mandato, mas não ocupou nenhuma posição de liderança.

Nas eleições seguintes, 10 pessoas tentaram um novo mandato na CLDF, sendo duas mulheres (uma na suplência e a outra na titularidade) e 8 homens (4 suplentes e 4 titulares). Entre os titulares, um homem ocupou cargo na Mesa Diretora; e um homem e uma mulher alcançaram um cargo de liderança (presidência de comissão e liderança de partido). Dois homens suplentes ocuparam cargo na Administração Pública indireta: um em Administração Regional e outro na presidência de Empresa Pública.

Nas últimas eleições, 12 daqueles/as que integraram a 6ª legislatura concorreram ao cargo de deputado/a distrital: 11 homens e uma mulher. Desses, apenas três – todos homens – foram eleitos (27,3%), sendo um deles eleito presidente da CLDF. Outros/as 7 foram eleitos/as suplentes, dos quais, três foram nomeados para o cargo de Secretário de Estado.

Com relação aos cargos, duas mulheres ocuparam posições de liderança na CLDF: todas na legislatura seguinte (entre 2015 e 2018). Liliane Roriz e Celina Leão compuseram a Mesa Diretora nos cargos de vice e presidente da CLDF (a segunda mulher presidente dessa Casa Legislativa). No biênio seguinte à sua presidência, Celina Leão assumiu a Procuradoria Especial da Mulher.

Na mesma legislatura, Chico Leite foi ouvidor da CLDF e Robério Negreiros integrou a Mesa Diretora. Na atual legislatura, Wellington foi eleito presidente da CLDF para mandato de 2 anos (2023-2024), sendo possível sua reeleição para o biênio subsequente.

Por fim, sobre os três casos de deputados distritais que não foram eleitos, chama a atenção que dois deles se referiram ao retorno ao Parlamento local após tentativa frustrada de acessar o Parlamento federal.

O cargo de deputado/a federal foi o segundo mais buscado – retornando ao padrão esperado de ser menos frequente do o de deputado/a distrital. Em 2014, três homens e uma mulher concorreram ao cargo, sendo que em todos casos, o resultado foi a suplência sem que tenha havido a investidura no cargo em algum momento.

Em 2018, uma mulher e quatro homens concorreram ao cargo no Parlamento Federal. Uma mulher e três homens foram eleitos. Celina Leão se licenciou para assumir uma Secretaria de Estado no DF. Outros dois homens foram eleitos suplentes que não assumiram o mandato, sendo que um deles também ocupou o cargo de Secretário de Estado – Paulo Roriz foi nomeado Secretário de Desenvolvimento da Região Metropolitana. Mesmo Dr. Charles, que não se elegeu deputado federal, assumiu a gerência de Serviços de Atenção Primária de Taguatinga na Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Em 2022, dois homens e uma mulher aspiraram ao cargo de deputado/a federal. Deles/as, apenas um foi eleito suplente, mas não assumiu o cargo. Os demais não foram eleitos.

As três tentativas ao Senado Federal foram feitas por homens e todas foram frustradas.

Nas disputas a um cargo no Poder Executivo, Eliana Pedrosa se candidatou à Governadora do DF, sem êxito. Alírio Neto e Celina Leão disputaram a vice-governadoria – ele, com Eliana Pedrosa; ela, na chapa vitoriosa juntamente à Ibaneis Rocha. No caso de Alírio Neto, mesmo tendo perdido a eleição, foi indicado pelo vencedor Ibaneis Rocha à Diretoria-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), cargo que exerceu até 2019.

Por fim, 7 não concorreram a nenhum cargo, incluindo aquele/as que estavam impedidos/as pela justiça de concorrer às eleições, sobretudo em decorrência do escândalo conhecido como “Mensalão do DEM”. Com relação aos/às envolvidos/as no escândalo, destacamos ainda que em apenas um caso, houve o retorno posterior de candidato/a à disputa eleitoral. Os demais não voltaram mais a concorrer a um cargo eletivo.

Como apontado, o não sucesso eleitoral (perda nas eleições, suplência sem assunção do cargo disputado e a não disputa eleitoral) não significa o afastamento das funções políticas.

Considerando o universo daqueles/as que integraram a 6ª legislatura, é notório que entre os/as não eleitos/as, mas que, ainda assim, ocupam cargo político não eletivo é baixo. No entanto, chama a atenção que todos os casos (14,5%) se referiram a homens. Há uma aparente segunda fonte de oportunidades que se abre aos homens, no caso de não alcançarem êxito nas disputas eleitorais. Às mulheres, essa fonte é parca – quando não inexistente – como no caso aqui apresentado.

- **8ª Legislatura**

Finalmente, os dados referentes à 8ª legislatura se resumem basicamente às oportunidades surgidas em um ano subsequente ao final do mandato (2023). Apesar disso, traz indícios da tendência observada nas amostras anteriores.

Nas eleições de 2018, 31 pessoas assumiram o cargo de deputados/as distritais; dos quais 24 foram homens (21 titulares e 3 suplentes) e 7, mulheres (4 titulares e 3 suplentes). Somente houve uma eleição após a legislatura analisada.

Indubitavelmente, o cargo de deputado/a distrital foi o mais frequente. 19 homens (79,2%) e 5 mulheres (71,4%) tentaram a reeleição. Trata-se do maior percentual dos períodos aqui analisados, o que nos parece ser o indício de profissionalização na carreira de deputado/a distrital.

Considerando o resultado eleitoral, 68,4% deles se reelegeram, enquanto que apenas 20% delas (apenas uma) conseguiu se reeleger. Foi o menor percentual da amostra de sucesso eleitoral entre as mulheres para um novo cargo na CLDF. Entre os/as eleitos/as, um integra também a Mesa Diretora.

Cinco deputados se elegeram suplentes, sendo que três deles assumiram cargo de relevância na Administração Pública: um foi nomeado Administrador Regional e outros dois assumiram Secretaria de Estado. Entre as três suplentes, uma assumiu uma Administração Regional. Até o momento, nenhum/a deles/as assumiu o mandato na CLDF.

Uma mulher e um homem não conseguiram se eleger deputado/a distrital, mas ele foi nomeado para ocupar cargo de confiança na Administração Pública direta.

A disputa ao cargo de deputado/a federal se manteve na média observada nas eleições anteriores: 4 homens (16,7%) e uma mulher (14,3%). Dois homens lograram

êxito, sendo que, até a edição desse texto, um deles ocupa posição de liderança na Câmara dos Deputados. Os outros postulantes não conseguiram se eleger.

Leandro Grass (PT) aspirou ao cargo de governador do DF e, embora não tenha obtido sucesso eleitoral, conseguiu ocupar a presidência em órgão na Administração Pública federal. Uma mulher – Arlete Sampaio (PT) – não disputou cargo algum.

Sobre a participação política daqueles/as que não lograram êxito nas eleições, embora os percentuais se encontrem superiores ao encontrado em anos anteriores, é fundamental destacar que o número de observações é pequeno. Nesse caso, o baixo número absoluto de casos tem efeitos potencializados nos valores relativos. 79,2% dos deputados e 85,7% das deputadas não eleitos/as não ocuparam cargos políticos não eletivos.

Em todo caso, nota-se que o padrão de oportunidades se mantém quanto ao sexo. Homens têm mais oportunidades do que as mulheres, já que 20,8% dos não eleitos assumiram um cargo político, em detrimento dos 14,3% de mulheres. Dois homens foram indicados para ocupar a presidência ou diretoria na Administração Pública indireta, quatro foram nomeados Secretários de Estado e um é Administrador Regional. No caso das mulheres, Telma Rufino volta à Administração Regional de Arniqueiras.

O Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) é um órgão de fiscalização que integra o Poder Legislativo distrital, segundo disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), composto por sete Conselheiros/as, quatro dos/as quais escolhidos/as pela CLDF e outros três indicados/as pelo/a Governador/a do DF, mas também sujeitos/as à aprovação da CLDF.

Por se tratar de um cargo sem mandato, os/as Conselheiros/as do TCDF podem exercer seus mandatos até a aposentadoria compulsória, aos 75 anos. Ante a importância do cargo, ser indicado/a ao cargo de Conselheiro/a do TCDF pode indicar prestígio no ambiente legislativo, sobretudo nos casos em que indicação de nomes compete à CLDF.

Em nossa amostra, quatro foram as pessoas indicadas ao cargo de Conselheiro/a do DF: três homens e uma mulher. Cada um/a integrou uma legislatura diferente, razão por que não fizemos uma análise por legislatura, mas reunimos os nomes e perfis de seus ocupantes neste tópico separado.

Manoel de Andrade e Paulo Tadeu foram indicados pelos então governadores Joaquim Roriz e Agnelo Queiroz, em 2000 e em 2012, respectivamente. Em comum, os dois indicados não eram mais deputados distritais à época de sua indicação: Andrade disputara, mas perdera as eleições em 2000, e Tadeu se elegera deputado federal nas eleições de 2010. Além disso, ambos foram Secretários de Estado no ano em que foram indicados ao TCDF.

Anilceia Machado e Marcio Michel foram escolhas da CLDF, em 2006 e em 2015, respectivamente. Por esta razão, ambos se licenciaram do cargo no exercício de seus mandatos.

Tabela 7 - Perfil dos/as ex-deputados/as distritais indicados ao cargo de Conselheiro/a do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF)

	Manoel de Andrade	Paulo Tadeu	Anilcéia Machado	Márcio Michel
Cargos no Legislativo e no Executivo ocupados antes da indicação	Primeiro- Secretário; Presidente da CCJ; Secretário de Estado	Primeiro- Secretário; Vice- Presidente; Presidente da CAS; Secretário de Estado; Deputado Federal	Administradora Regional; Presidente da CCJ	Vice- Presidente; Presidente da CDDHCEDP
Idade na indicação ao cargo	46 anos	44 anos	46 anos	51 anos
Formação acadêmica	Direito e Geografia	Arquivologia	Economia	Direito
Atuação profissional	Taxista	Servidor Público	Servidora Pública	Policial Civil

Fonte: o autor, a partir de consultas ao TSE, DODF, DHBB-FGV e site do TCDF

Considerando o perfil dessas quatro pessoas, destacamos que a assunção de posições centrais na CLDF, como um cargo na Mesa Diretora, ou a presidência da Comissão de Cidadania e Justiça (CCJ), está presente na trajetória de todos/as eles/as, indistintamente. A atuação prévia nestes espaços, além de gerarem reconhecimento pelos pares – portanto, capital político –, reforça o cumprimento do requisito dos conhecimentos notáveis, previsto para a assunção do cargo de Conselheiro/a do TCDF, conforme §1º do art. 82 da Lei Orgânica do DF.

Art. 82

§1º Os Conselheiros do Tribunal serão nomeados entre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notáveis conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no item anterior.

Quanto aos atributos observados para a indicação dos nomes ao cargo de Conselheiro/a do DF, embora diferentes, nota-se haver um equilíbrio entre os perfis. Neste caso, a hipótese da hiperqualificação das mulheres não se confirmou, uma vez que a indicada tinha perfil semelhante aos demais. Apesar disso, a hipótese da sub-representação, sim, uma vez que a proporção ficou em 25%, contra 75% de homens indicados.

4.4 Ambição política dos/as deputados/as distritais

A ambição política é resultado dos estímulos e das oportunidades que se revelam às pessoas (SCHLESINGER, 1966). Feitas as considerações acerca das movimentações no cargo e a oferta de oportunidade aos/às que não logram êxito eleitoral, buscamos verificar se existe uma ambição política, segmentada pelo sexo, entre os/as deputados/as distritais.

A ambição política dos/as deputados/as é identificada pelo cargo eleitoral disputado e tem como marco inicial as eleições de 1990. Esse marcador temporal tem repercussões mais evidentes para as primeiras legislaturas, já que alguns parlamentares vinham de outros cargos, como deputado/a federal constituinte ou governador biônico¹⁷ do Distrito Federal. No entanto, para evitar que as ambições começassem em momentos diferentes, partimos das eleições de 1990.

¹⁷ A expressão “governador biônico” se refere àqueles que ocuparam esse cargo sem terem se submetido ao voto. No caso, foram governadores nomeados pelos governos militares, durante a Ditadura Militar Brasileira (1964-1985). Isso se deu para todos os ex-governadores do DF entre 1960 e 1990.

A ambição foi computada a cada eleição. Via de regra, as não-respostas estão no início, sobretudo nas primeiras eleições, já que se referem aos casos dos/as deputados/as que até então não tinham iniciado suas trajetórias políticas.

A ambição estática se refere à tentativa de concorrer ao mesmo cargo na eleição seguinte. Os casos registrados como ambição progressiva foram aqueles em que, dentro da estrutura de carreira política apresentada em capítulo anterior, o/a deputado/a disputou um cargo hierarquicamente superior. Em sentido oposto, a ambição regressiva foi registrada quando a busca foi por um cargo de hierarquia inferior.

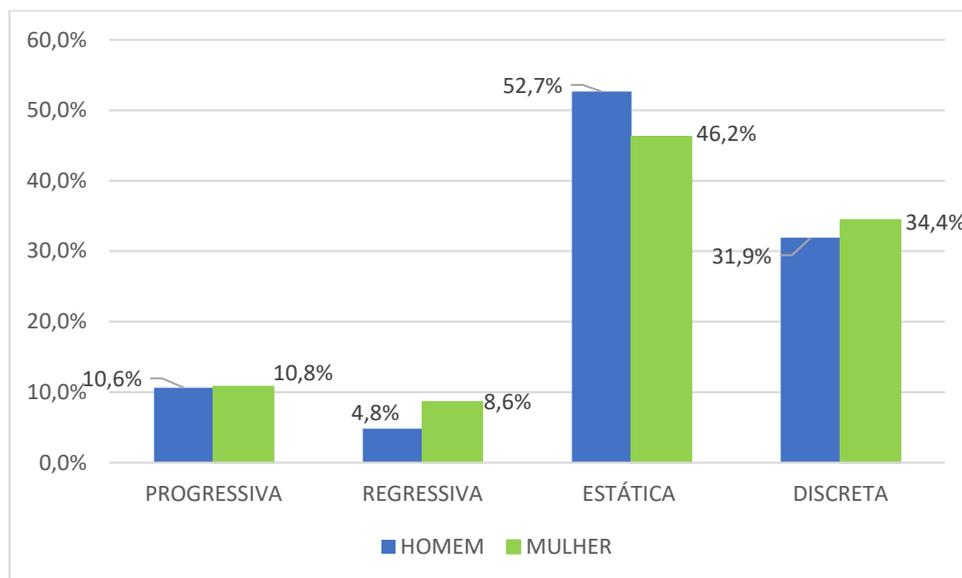
A ambição discreta considerou as situações em que parlamentares não concorreram a qualquer cargo eletivo. Nesse cenário, três foram as situações que resultaram no registro de uma ambição política discreta.

A primeira situação se refere à impossibilidade de os/as parlamentares concorrerem: seja por terem morrido ou por não terem condições legais para isso – no caso de cassação no curso do mandato ou perda dos direitos políticos via judicial. Esses casos, embora computados como ambição discreta, estão sinalizados. No segundo grupo de situações, estão aqueles/as que, tendo condições legais de concorrerem, decidem não disputar nenhum outro cargo eletivo.

Nos casos em que um/a parlamentar não concorre a uma eleição, mas, sim em outra posterior, a ambição na carreira considerou o último cargo para o qual ele/a disputou. Por exemplo, caso um deputado X, eleito deputado distrital, em 1990, tenha optado por não concorrer na eleição seguinte (1994), ele foi computado na categoria “ambição discreta” no período 1990-1994; caso ele tenha disputado a eleição de 1998 para deputado distrital, considerou-se o último cargo para o qual concorreu ou, neste caso, foi eleito. Assim, sua ambição considerada para o período 1994-1998 foi estática.

Apesar de analisarmos a ambição de uma eleição para a imediatamente subsequente, caso um/a deputado/a tenha apresentado a ambição discreta, e ela tenha persistido nas eleições seguintes, a ambição “discreta” foi replicada para todas as eleições subsequentes. No caso de morte, computamo-la apenas na eleição subsequente ao óbito; nas demais, o/a parlamentar falecido/a entra na categoria de “não resposta”.

Gráfico 15 - Ambição política dos/as deputados/as distritais



N= 103 deputados/as distritais (19 mulheres e 84 homens)

Fonte: o autor, a partir de dados do TSE

Foram 93 os registros relativos à ambição das 19 mulheres da amostra; e outros 395 relativos aos 84 homens. Nota-se que os perfis de ambição de homens e mulheres seguem parecidos quanto à progressividade e à ambição discreta, neste caso, com uma leve desvantagem no caso delas.

A ambição estática foi mais frequente no caso dos homens (52,7%) do que no das mulheres (46,2%). A diferença entre eles/as se situa na ambição regressiva, em que mais mulheres se dispuseram a pleitear mais vezes cargos hierarquicamente inferiores do que os homens.

Tal como argumentado por Miguel e Biroli (2010), a construção androcêntrica do campo político desestimula a ambição política nas mulheres, não apenas levando-as a desistirem de concorrer a cargos políticos, mas de fomentar um padrão de ambição regressiva em suas carreiras. Quanto à ambição política, nota-se que a divisão sexual do trabalho tem efeitos diferentes sobre a ambição de homens e mulheres (ARAÚJO, 2020).

A ambição se refere à tentativa de candidatos/as acessarem cargos dentro da política. A concretude dessa ambição se dá no momento em que eles/as são eleitos/as. Para essa análise foram consideradas todas as pessoas da amostra que disputaram um cargo eleitoral em todas as eleições – de 1990 a 2022.

Tabela 8 - Situação eleitoral dos/as deputados/as distritais

SITUAÇÃO	MULHERES	HOMENS
ELEITO/A TITULAR	45,6%	49,3%
ELEITO/A SUPLENTE	43,0%	39,8%
NÃO ELEITO/A	11,4%	9,0%
RENÚNCIA	0,0%	0,8%
CANDIDATURA INDEFERIDA	0,0%	1,1%

N = 103, dos quais 19 mulheres e 84 homens

Fonte: o autor, a partir dos dados do TSE

As 19 mulheres da amostra totalizaram 79 disputas; e os 84 homens, 367. Esses valores correspondem à amostra usada para calcular as porcentagens registradas na Tabela 7. Os casos de renúncia e de candidatura indeferida registrados são repercussões de sentenças judiciais condenatórias que inviabilizaram a disputa eleitoral¹⁸.

Nota-se que, proporcionalmente, homens e mulheres enfrentam resultados eleitorais parecidos. Todavia, os homens apresentam ligeira vantagem, ao apresentarem maior percentual de êxito na conquista dos cargos disputados.

No caso das mulheres, a taxa de sucesso eleitoral é um pouco mais baixa do que os homens, mas é importante ressaltar que o número significativamente menor de mulheres nas disputas torna sensível qualquer alteração no número absoluto de mulheres não eleitas. No entanto, essa taxa, acoplada aos resultados quanto à maior ambição regressiva (candidatar-se a um cargo inferior da estrutura da carreira) entre as mulheres, pode indicar tentativas frustradas de sucesso eleitoral em cargos mais altos na carreira política.

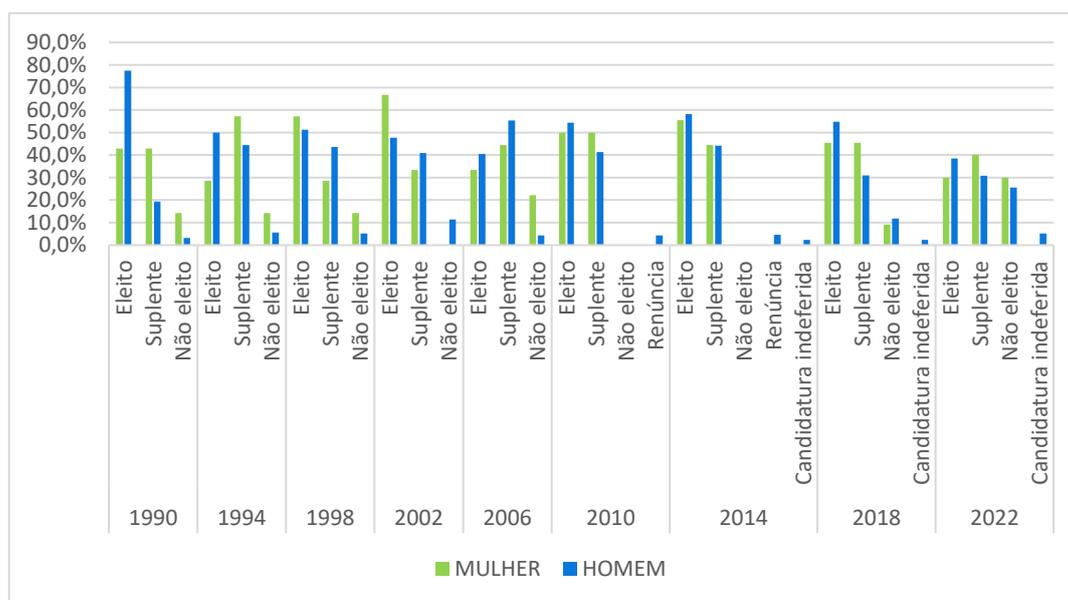
Levando em consideração que a disputa por um cargo no Parlamento – seja na CLDF, mais frequente na trajetória política de homens e mulheres no Distrito Federal, seja na Câmara dos Deputados, que também foi computado na amostra –, lembramos que o resultado eleitoral nesses casos não se limita à dicotomia eleito/a-não eleito/a. Afinal, a suplência é um resultado eleitoral.

Proporcionalmente, a suplência foi mais frequente no caso das mulheres do que no dos homens, indicando padrões de ingresso na carreira legislativa distintas entre

¹⁸ As exceções se referem aos casos da Deputada Anilcéia Machado e do Deputado Dr. Michel, já que ambos renunciaram para serem indicados ao TCDF..

homens e mulheres. Nas legislaturas analisadas, das 23 mulheres que assumiram o cargo de deputada distrital, 15 (65%) foram eleitas e 8 (35%) foram suplentes, enquanto que, no caso dos homens, dos 99 que assumiram o cargo de distrital, 81 (82%) foram eleitos titulares e outros 18 (18%) foram suplentes que assumiram o cargo em substituição aos/às titulares do cargo. Mais mulheres assumindo o cargo de distrital pela via da suplência é um forte indicativo da vulnerabilidade delas na construção da carreira política.

Tabela 9 - Situação eleitoral, ano a ano, dos/as deputados/as distritais



N = 103, dos quais 19 mulheres e 84 homens

Fonte: o autor, a partir dos dados do TSE

Em nossa amostra, constatamos não somente a existência de uma ambição política segmentada pelo sexo, como também um padrão diferenciado quanto ao sucesso eleitoral e ingresso na carreira política, nos casos de eleições aos Paramentos – distrital ou federal. No caso das mulheres, prevalece uma ambição regressiva e discreta, em contraposição à ambição estática, que prevalece entre os homens. A ambição progressiva é pouco frequente tanto no caso delas quanto no deles.

Os resultados da ambição somados à maior frequência de insucessos eleitorais e ingresso via suplência entre as mulheres indicam que a construção do campo político inibe, desestimulando, muitas vezes, o lançamento ou a permanência de mulheres nesse campo (MIGUEL e BIROLI, 2010; ARAÚJO, 2020).

4.5 Cargos disputados

Até aqui apresentamos a ambição dos/as deputados, sem nomear os cargos desejados. A fim de que a análise seja mais completa, dedicamo-nos agora a apresentar quais os cargos disputados por aqueles/as que tiveram passagem pela CLDF.

As 103 pessoas da amostra somaram 440 disputas a cargos eletivos. O cargo mais disputado – de longe - foi o de deputado/a distrital, 347 vezes (78,9%). Em segundo lugar, com 62 registros (14,1%), está o cargo de deputado/a federal, cargo imediatamente acima do mandato distrital, na carreira política local; os cargos de senador/a e governador/a do DF foram registrados 12 (2,7%) e 10 (2,3%) vezes, respectivamente. Finalmente, foram 7 registros para o cargo de vice-governador(a) do DF (1,6%) e duas disputas (0,5%) à prefeitura municipal.

O cargo de deputado/a distrital representa quase 80% das buscas por cargos eletivos entre aqueles/as que ocuparam esse cargo nas legislaturas analisadas. Quando combinamos esse dado com aquele relativo à ambição política, no qual prevalece a ambição estática, nota-se que, embora seja possível a ambição estática se referir a outro cargo eletivo, ela prevalece no de deputado/a distrital.

Em se tratando de uma ambição progressiva, a busca recaiu principalmente sobre o cargo de deputado federal. Os 62 registros incluíram três casos em que a disputa não se deu no distrito eleitoral do Distrito Federal. Em 2002 e em 2006, um ex-deputado distrital se candidatou a deputado federal pelo estado de Pernambuco. Em 2010, outro ex-deputado distrital ambicionou representar o estado do Rio de Janeiro na Câmara dos Deputados.

Interessante notar, na amostra selecionada, o processo de afunilamento na carreira política local. Na base, o cargo de deputado/a distrital, que parece ser um espaço de recirculação das pessoas que ali ingressaram; o degrau acima – o cargo de deputado/a federal – aparentou ser um quase teto na carreira política local. Superá-lo foi uma tarefa para poucos/as. Por fim, a disputa à prefeitura municipal é um ponto fora da curva, uma vez que não está contida na estrutura da carreira política do DF.

Tabela 10 - Participação, pelo sexo, de deputados/as distritais na disputa a cargos eleitorais após a passagem pela CLDF nas legislaturas analisadas

Cargo Disputado/ Sexo	HOMENS		MULHERES	
	Valor absoluto	Valor Relativo	Valor absoluto	Valor Relativo
Deputado/a distrital	290	80%	57	72%

Deputado/a federal	49	14%	13	16%
Senador/a	11	3%	1	1%
Governador/a	6	2%	4	5%
Vice-governador/a	3	1%	4	5%
Prefeito/a	2	1%	0	0%

N= 440 candidaturas de 103 deputados/as (84 homens e 19 mulheres)

Fonte: o autor, a partir de dados extraídas no *site* do TSE

Considerando a disputa em cada cargo, a partir do sexo dos/as candidatos/as, é possível notar que ela se concentra entre os cargos de deputado/a distrital e federal. Nas disputas ao Parlamento Distrital, eles têm vantagem proporcional sobre elas (80% e 72%), ao passo em que, nas disputas ao Parlamento Federal, a participação relativa de homens e de mulheres é equilibrada (14% e 16%). Os números sugerem a prevalência de uma ambição estática para eles e para elas.

A carreira política se mostrou íngreme quando os cargos pretendidos foram os de senador/a da República e governador/a e vice-governador/a do Distrito Federal. No caso da disputa ao Senado, a participação das mulheres se limitou a uma mulher (1%), que, conforme tabela 14, não foi eleita.

Por fim, destacamos o desenvolvimento parcial da carreira política de um deputado distrital que foi eleito – e reeleito – prefeito num município do estado de Goiás.

As tabelas 14 e 15 demonstram, respectivamente, os resultados eleitorais das disputas de deputados/as distritais a outros cargos eletivos.

Tabela 11 - Situação das disputas eleitorais das deputadas distritais analisadas

CARGO	ELEITA	SUPLENTE	NÃO ELEITA	TOTAL
DEPUTADA DISTRITAL	47,4%	50,9%	1,8%	1
DEPUTADA FEDERAL	46,2%	38,5%	15,4%	1
SENADORA	0,0%	0,0%	100,0%	1
GOVERNADORA	0,0%	0,0%	100,0%	1
VICE-GOVERNADORA	75,0%	0,0%	25,0%	1

N= 103, dos quais 84 homens e 19 mulheres

Fonte: o autor, a partir de dados extraídas no *site* do TSE

Tabela 12 – Situação das disputas eleitorais dos deputados distritais analisados

CARGO	ELEITO	SUPLENTE	NÃO ELEITO	TOTAL
DEPUTADO DISTRITAL	52,1%	44,5%	3,4%	1
DEPUTADO FEDERAL	44,9%	42,9%	12,2%	1
SENADOR	9,1%	18,2%	72,7%	1
GOVERNADOR	16,7%	0,0%	83,3%	1
VICE- GOVERNADOR	33,3%	0,0%	66,7%	1
PREFEITO	100,0%	0,0%	0,0%	1

N= 103, dos quais 84 homens e 19 mulheres

Fonte: o autor, a partir de dados extraídas no *site* do TSE

Observando a distribuição nos cargos, nota-se a existência de um equilíbrio no caso das mulheres entre a eleição como titular e a suplência, com uma leve tendência neste último caso, do cargo de deputada distrital. Importante destacar que nem sempre a suplência alcançada se traduz na efetiva assunção do cargo, embora nas legislaturas analisadas, muitas deputadas distritais que compuseram a amostra, foram suplentes que assumiram o mandato. A principal porta de acesso dos homens na CLDF foi a titularidade do cargo, não a suplência, conforme apontado anteriormente.

Em se tratando do cargo de deputado/a federal, o cenário delas se inverte: mais mulheres foram eleitas titulares do que suplentes. No caso dos homens, o equilíbrio entre as duas categorias de eleição foi maior. No caso da Câmara dos Deputados, parece-nos haver um diálogo com a hipótese de hiperqualificação requerida das mulheres: homens têm maior facilidade para se candidatarem, mulheres apenas quando são muito competitivas.

No caso do Senado Federal, a assunção do mandato na CLDF parece ter pesos diferentes para homens e mulheres. Foram 12 tentativas por ex-distritais. Onze homens disputaram o Senado: um foi eleito titular e outros dois foram eleitos suplentes que assumiram o mandato. No caso das mulheres, embora não intentemos uma análise conclusiva, nota-se que a passagem pela CLDF não se mostrou relevante, uma vez que foi registrada apenas uma candidatura, sem sucesso.

É importante frisar que o recorte proposto neste estudo não contempla os casos das primeiras senadoras eleitas pelo DF, desde 1990: Leila Barros (PDT) e Damares (Republicanos) – eleitas em 2018 e em 2022, respectivamente. Em todo caso, nenhuma

delas teve passagem anterior pela CLDF, Leila Barros (ex-jogadora de vôlei) foi Secretária de Esporte no governo de Rodrigo Rollemberg (2015-2018) e Damares foi, por anos, assessora parlamentar na Câmara dos Deputados, antes de ser indicada no governo Bolsonaro (2019-2022) para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Na disputa ao GDF, chamam a atenção os números absolutos de participação, uma vez que ele foi disputado 8 vezes por 5 mulheres (4 titulares e 4 vices) e 9 vezes por 8 homens (6 titulares e 3 vices) estudados. Embora tenha havido um equilíbrio na disputa ao governo local, a vice-governadoria se mostrou mais bem-sucedida para elas: tratou-se do único cargo em que as mulheres superaram – e muito – a taxa de sucesso eleitoral dos homens. Interessante notar que a presença de mulheres nessas chapas no Distrito Federal data de um período bem anterior às mudanças legislativas que estimulam a formação de chapas compostas por mulheres, já que têm impacto na política de financiamento dessas chapas.

Os/as ex-deputados/as distritais buscaram majoritariamente um novo mandato na CLDF, parecendo-nos que a ambição que prevalece é a estática. Em um distante segundo lugar, estão as disputas a uma cadeira na Câmara dos Deputados (ambição progressiva). Em ambos, a participação relativa de homens e mulheres é similar, com uma vantagem para eles. Ao se analisar a eleição para esses cargos, a principal porta de acesso à CLDF para as mulheres foi a suplência e para os homens, a titularidade do cargo. Já homens e mulheres deputados/as distritais com ambição política progressiva que venceram eleições para deputado/a federal assumem a titularidade do cargo na Câmara dos Deputados, ou seja, não entraram pela porta da suplência.

Em se tratando dos cargos majoritários, a passagem pela CLDF teve efeitos distintos para a construção da carreira de homens e de mulheres. O cargo de Senador/a foi disputado por apenas uma mulher – sem sucesso –, e por 12 homens, dos quais um foi eleito e outros dois foram suplentes que assumiram o mandato.

Nas disputas ao Governo do Distrito Federal, observou-se um equilíbrio quanto ao sexo de seus postulantes: por 8 vezes, 5 ex-deputadas distritais se candidataram – 4 titulares e 4 vices – e 9 vezes, por 8 ex-deputados distritais postularam ocupar o Palácio do Buriti. A vice-governadoria foi o único cargo no qual as mulheres tiveram desempenho eleitoral melhor do que o dos homens, embora os cabeças das chapas tenham sido homens em todas as ocasiões.

Embora não seja conclusivo, parece-nos haver um teto de vidro na carreira das mulheres que participaram da Câmara legislativa, tal qual apresentado por Rezende

(2015). No modelo de carreira desenhado por Miguel (2003), mas adaptado para este estudo, a vice governadoria foi o cargo mais alto alcançado por mulheres numa disputa eleitoral. Em todos os casos, a chapa era liderada por um homem. Considerando as situações em que apenas os nomes delas foram testados eleitoralmente, sempre com uma candidatura de carreira legislativa, o cargo de deputada federal parece indicar o teto de vidro para as carreiras políticas das ex-deputadas distritais.

Quanto aos homens, a passagem pela CLDF contribuiu de maneira mais próxima para a ideia de construção gradual de carreira a partir de um capital político delegado (MIGUEL, 2003), já que ex-deputados distritais tiveram maior possibilidade de candidatura e de sucesso eleitoral em cargos políticos mais elevados: como o de Senador e o de Governador do Distrito Federal.

4.6 Movimentações na carreira política eleitoral

Apresentada a ambição dos/as deputados/as, os cargos disputados e a situação eleitoral em cada caso, é importante entender qual a estratégia usada por eles/as entre uma eleição e outra. Essa estratégia se materializa nas movimentações na carreira eleitoral.

Considerando os valores globais, foram registradas 485 movimentações na carreira dos/as deputados/as distritais integrantes da amostra, incluindo os 158 registros de não disputa. Assim, com relação aos/as que se dispuseram a concorrer às eleições, 264 se referiram à movimentação na carreira de homens e 63, à movimentação de mulheres.

Tabela 13 - Movimentação na carreira de deputados/as distritais que disputaram as eleições

MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA	HOMENS	MULHERES
ASCENDENTE	6,1%	6,3%
DESCENDENTE	3,8%	4,8%
MANUTENÇÃO NO CARGO	43,6%	36,5%
SUPLÊNCIA	28,0%	30,2%
SUPLÊNCIA EM CARGO INFERIOR	3,0%	6,3%
DISPUTOU E PERDEU	10,6%	14,3%
MORTE	1,9%	0,0%
IMPEDIMENTO LEGAL	3,0%	1,6%

N= 103, dos quais 84 homens e 19 mulheres

Fonte: o autor, a partir de dados extraídas no *site* do TSE

Os valores agrupados englobam o período de 1990 a 2022 e revelam que, de uma forma geral, tanto para homens quanto para mulheres, a manutenção no cargo é a regra na carreira política daqueles/as que disputaram outras eleições. A disposição em disputar um cargo e o resultado eleitoral dessa disposição convergem para um padrão de manutenção no cargo.

Apesar disso, os valores globais mostram que não há diferenças significativas quanto à progressão na carreira dos deputados e deputadas distritais analisadas. Via de regra, poucos/as progrediram na carreira eletiva.

No entanto, os valores se distanciam quando consideramos os movimentos regressivos na carreira. Nesse caso, as deputadas distritais analisadas apresentaram maiores movimentações de regressão em suas carreiras do que os homens. Sobretudo quando consideramos os casos em que, ao disputarem cargos inferiores na carreira política, elas obtêm a suplência nesses cargos.

As perdas eleitorais também foram um pouco mais frequentes na biografia delas do que deles.

Um olhar mais analítico sobre essas movimentações permite enxergar algumas tendências ao longo dos anos. Por essa razão, apresentamos os dados eleição por eleição, sempre comparando duas eleições imediatamente subsequentes.

Tabela 14 - Padrão de carreira política de deputados/as distritais

	PADRÃO DE CARREIRA/ SEXO	PROGRESSIVA	REGRESSIVA	MANUTENÇÃO NO CARGO	DISPUTOU E PERDEU
1990- 1994	HOMENS	6,9%	0,0%	89,7%	3,4%
	MULHERES	0,0%	16,7%	66,7%	16,7%
1994- 1998	HOMENS	13,8%	3,4%	75,9%	6,9%
	MULHERES	0,0%	28,6%	57,1%	14,3%
1998- 2002	HOMENS	5,6%	5,6%	77,8%	11,1%
	MULHERES	14,3%	14,3%	71,4%	0,0%
2002- 2006	HOMENS	14,7%	5,9%	76,5%	2,9%
	MULHERES	0,0%	0,0%	66,7%	33,3%
2006- 2010	HOMENS	8,8%	11,8%	79,4%	0,0%
	MULHERES	16,7%	0,0%	83,3%	0,0%
2010- 2014	HOMENS	8,8%	0,0%	82,4%	8,8%
	MULHERES	11,1%	11,1%	77,8%	0,0%
2014- 2018	HOMENS	8,8%	5,9%	67,6%	17,6%
	MULHERES	12,5%	0,0%	75,0%	12,5%
2018- 2022	HOMENS	5,7%	11,4%	60,0%	22,9%
	MULHERES	10,0%	10,0%	50,0%	30,0%

N= 103, dos quais 84 homens e 19 mulheres

Fonte: o autor, a partir de dados extraídas no *site* do TSE

Em uma análise comparativa, a partir do sexo dos/as deputados/as distritais, nota-se uma inversão no padrão de construção das carreiras políticas.

Nas eleições de 1994, 1998 e 2006, apenas os homens apresentaram movimentações ascendentes nas suas carreiras políticas. Em 2002, o percentual de mulheres que ascendeu na carreira política foi proporcionalmente maior do que o dos homens que disputaram as eleições daquele ano. Esse padrão foi mantido a partir das eleições de 2010.

Movimentações regressivas são mais frequentes nas carreiras das mulheres. Os valores relativos são mais altos do que os dos homens, mesmo porque o número absoluto de mulheres da amostra é substancialmente menor. Somente nas eleições de 2006, proporcionalmente mais homens regrediram na carreira do que as mulheres. Em 2022, a proporção se manteve a mesma entre homens e mulheres.

Como visto anteriormente, de maneira geral, a carreira política de homens e de mulheres se desenvolve no mesmo nível hierárquico. A reeleição parece ser o caminho mais perseguido pelos/as deputados/as distritais, embora nem sempre consigam se eleger titulares dos cargos. Apesar disso, a suplência se mostra um caminho possível para ocupar o cargo de deputado/a distrital.

Ainda assim, aos observamos as colunas referentes à progressão, regressão e manutenção, notamos que a carreira política de homens tende a se estabilizar no cargo ou a progredir, estimulando a ambição progressiva nos homens. A carreira das mulheres, por outro lado, apresentou um comportamento de mais manutenção no cargo, com tendência oscilante: nas duas primeiras eleições, mais regressivas e, no quinto e no sétimo período, mais progressivas.

Em ambas as situações, os cálculos envolvidos na ambição política coadunam com as efetivas movimentações do cargo, conforme apontado por Schlesinger (1966). Apesar desta equivalência, os efeitos de uma ordem de gênero (CONNELL e PEARSE, 2015) também se confirmam, na medida em que a construção da carreira política das mulheres da amostra se encontrou não só mais limitada, quanto mais regressiva. Dito de outra forma, o “cargo-teto” que as mulheres alcançam não é só mais baixo do que o dos homens, como também, os regressos a cargos hierarquicamente mais baixos da carreira política são mais frequentes.

4.7 Teste das hipóteses

Apresentado o cenário das oportunidades e trajetórias percorridas pelos/as deputados/as distritais que ocuparam as legislaturas analisadas, testaremos as hipóteses levantadas. Ao final, oferecemos respostas para a pergunta que norteou esta pesquisa: **Como a divisão sexual do trabalho afeta a ocupação de cargos durante e após a passagem de deputados/as pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF)?**

Teste das hipóteses

Os dados de ambição e de movimentação na carreira consideraram a amostra total de homens e mulheres. Ao segmentarmos os dados de ambição e carreira também pela ocupação – ou não – de cargos na Mesa Diretora (MD), será possível testar as hipóteses 1A 1B.

Hipótese 1A: *O exercício de cargo na Mesa Diretora da CLDF impulsiona de maneira diferenciada a chance de sucesso de deputados/as distritais construírem uma carreira política mais progressiva.*

Inicialmente, consideramos apenas dois grupos: o primeiro compreende os/as que ocuparam um cargo na MD; o segundo, os que não ocuparam cargo na MD.

Tabela 15 - Comparação entre a ambição dos/as que ocuparam cargo na MD e os/as que não ocuparam

AMBIÇÃO	COM PASSAGEM PELA MD	SEM PASSAGEM PELA MD
PROGRESSIVA	13,9%	8,2%
REGRESSIVA	5,7%	5,4%
ESTÁTICA	50,7%	52,0%
DISCRETA	29,7%	34,4%

n (Mesa Diretora) = 32; n(demais parlamentares) = 44

N(geral)= 103, dos quais 84 homens e 19 mulheres

Fonte: o autor, a partir de dados extraídas nos *sites* do TSE e da CLDF

Entre aqueles/as que ocuparam um cargo na Mesa Diretora foi produzida uma ambição política mais progressiva, quando comparado aos/às que não ocuparam um cargo sequer uma vez. A ambição regressiva se manteve praticamente igual e a estática, e as ambições estática e discreta foram maiores entre os que não tiveram passagem pela MD.

Tabela 16 - Comparação entre a movimentação na carreira dos/as que ocuparam cargo na MD e os/as que não ocuparam

MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA	COM PASSAGEM PELA MD	SEM PASSAGEM PELA MD
ASCENDENTE	6,0%	2,8%
DESCENDENTE	2,0%	3,1%
MANUTENÇÃO NO CARGO	34,7%	24,1%
SUPLENTE	12,1%	24,1%
SUPLENTE NO CARGO INFERIOR	3,5%	1,7%
NÃO DISPUTOU	31,2%	33,6%
DISPUTOU E PERDEU	7,5%	7,7%
MORTE	0,5%	1,4%
IMPEDIMENTO LEGAL	2,5%	1,4%

n (Mesa Diretora) = 32; n (demais parlamentares) = 44

N(geral)= 103, dos quais 84 homens e 19 mulheres

Fonte: o autor, a partir de dados extraídas nos *sites* do TSE e da CLDF

A maior ambição progressiva entre os/as que integraram a Mesa Diretora corresponde a movimentações ascendentes mais frequentes na carreira política dos seus integrantes, quando comparado com a carreira de deputados/as distritais que não ocuparam qualquer cargo. No entanto, nem sempre “querer é poder”, já que a ambição nem sempre correspondeu à realidade da efetiva ocupação dos cargos.

Entre os/as que não ocuparam cargo na MD, a ambição estática teve um percentual ligeiramente maior. Apesar disso, a taxa de manutenção no cargo foi menor, ao mesmo tempo em que, entre eles, a suplência foi maior, quando comparado aos/às deputados/as que ocuparam cargo na Mesa Diretora.

Nesse ponto, parece que o principal efeito da ocupação de cargo na Mesa Diretora é a manutenção de seus ocupantes na titularidade do cargo de deputado/as distrital, uma vez que a taxa de suplência também diminui. Ademais, embora, embora a Hipótese 1A tenha se confirmado, o impulso não foi tão diferenciador, já que a ocupação de cargo na MD teve pouco impacto sobre o avanço na carreira política eleitoral de seus ocupantes.

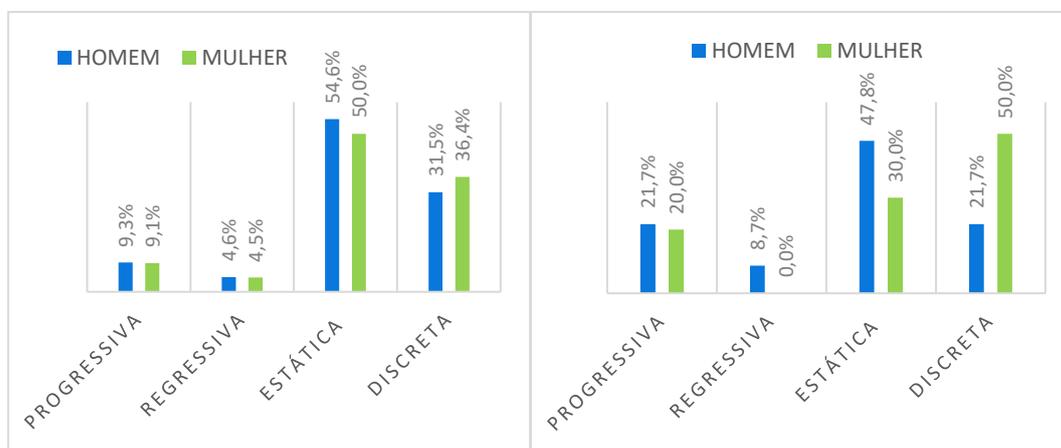
Apesar disso, três dos/as quatro deputados/as distritais que ocuparam o cargo de Conselheiro/a no TCDF tiveram passagem pela Mesa Diretora: Um foi Primeiro-Secretário; outro foi Vice-Presidente; e o terceiro foi Primeiro-Secretário e Vice-

Presidente. Isso pode indicar que o prestígio de se compor a Mesa Diretora tem reflexos para fora da CLDF.

Hipótese 1B: *A ocupação de um cargo na Mesa Diretora impulsiona mais a carreira política de deputados do que a de deputadas.*

Considerando apenas os cargos da MD, buscamos verificar se há alguma diferença na ambição e na construção das carreiras políticas dos/as deputados/as distritais, a partir do sexo de seus ocupantes. Inicialmente, fizemos uma separação mais global para, a seguir, apresentarmos somente o cargo de presidente da Câmara Legislativa.

Gráfico 16 - Comparação entre a ambição, por sexo, dos/as membros/as da Mesa Diretora e entre os/as presidentes da CLDF



n (presidentes) = 15, dos quais, 13 homens e 2 mulheres; n (não-presidentes.) = 38, dos quais, 33 homens e 5 mulheres

N (Mesa Diretora) = 53, dos quais 46 homens e 7 mulheres

Fonte: o autor, a partir de dados extraídas no *site* da CLDF

Entre os/as membros da Mesa Diretora, nota-se uma ambição praticamente indistinta entre homens e mulheres, prevalecendo em ambos os casos a ambição estática – com uma participação ligeiramente maior entre eles. A ambição discreta é ligeiramente maior entre elas.

No entanto, a composição da ambição política entre os/as presidentes da CLDF é diferente. Ela é muito mais progressiva, permanecendo indiferente quanto ao sexo. Já o comportamento da ambição estática e da discreta se acentua: mulheres que foram presidente da CLDF tiveram um percentual muito menor de ambição estática e muito mais discreta do que os homens.

É fundamental lembrar que a amostra comporta apenas duas mulheres: Lúcia Carvalho (PT) foi eleita presidente da CLDF para o biênio 1997-1998, na segunda legislatura, e Celina Leão para o biênio 2015-2016, na sétima legislatura. Embora o exercício da presidência tenha ocorrido em legislaturas diversas do recorte proposto nesta pesquisa, ambas integram a amostra, já que atuaram como parlamentares na primeira e sexta legislaturas, respectivamente. Além disso, destacamos que Lúcia Carvalho não disputa há bastante tempo eleições – o que, certamente, contribuiu para o resultado tão discrepante, como também se verá na Tabela 24.

Tabela 17 - Comparação da movimentação na carreira política entre os/as deputados/s que não compuseram a Mesa Diretora da CLDF e os/as integrantes da Mesa Diretora - presidência e demais cargos da Mesa Diretora

MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA POLÍTICA	HOMENS				
	SEM PASSAGEM PELA MD (A)	MEMBROS DA MD (B)	PRESIDENTES DA CLDF (C)	DIF. B-A	DIF. C-A
ASCENDENTE	2,7%	4,1%	8,6%	1,4%	5,9%
DESCENDENTE	2,7%	2,1%	2,9%	-0,6%	0,2%
MANUTENÇÃO NO CARGO	24,7%	37,1%	34,3%	12,4%	9,6%
SUPLENTE	25,1%	7,2%	15,7%	-17,9%	-9,4%
SUPLENTE EM CARGO INFERIOR	0,4%	2,1%	7,1%	1,7%	6,7%
NÃO DISPUTOU	34,5%	35,1%	21,4%	0,6%	-13,1%
DISPUTOU E PERDEU	6,7%	7,2%	8,6%	0,5%	1,9%
IMPEDIMENTO LEGAL	1,3%	4,1%	1,4%	2,8%	0,1%

MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA POLÍTICA	MULHERES				
	SEM PASSAGEM PELA MD (A)	MEMBROS DA MD (B)	PRESIDENTES DA CLDF (C)	DIF. B-A	DIF. C-A
ASCENDENTE	3,2%	0,0%	20,0%	-3,2%	16,8%
DESCENDENTE	4,8%	0,0%	0,0%	-4,8%	-4,8%
MANUTENÇÃO NO CARGO	22,2%	31,8%	20,0%	9,6%	-2,2%
SUPLENTE	20,6%	22,7%	10,0%	2,1%	-10,6%

SUPLENTE EM CARGO INFERIOR	6,3%	0,0%	0,0%	-6,3%	-6,3%
NÃO DISPUTOU	30,2%	36,4%	50,0%	6,2%	19,8%
DISPUTOU E PERDEU	11,1%	9,1%	0,0%	-2%	-11,1%
IMPEDIMENTO LEGAL	1,6%	0,0%	0,0%	-1,6%	-1,6%

n (presidentes) = 15, dos quais, 13 homens e 2 mulheres; n (não-presidentes.) = 38, dos quais, 33 homens e 5 mulheres

n (sem passagem pela Mesa Diretora) = 50, dos quais 38 homens e 12 mulheres

Fonte: o autor, a partir de dados extraídas no *site* da CLDF

O cargo da presidência proporciona a construção de uma carreira política mais ascendente do que ocupar outros cargos na Mesa Diretora. Além do mais, ela foi ainda mais importante para as mulheres, já que nenhuma ex-integrante da Mesa Diretora da amostra (exceto da presidência) progrediu na carreira.

Movimentações descendentes e assunção de suplência em cargos inferiores, bem como as mortes e os impedimentos legais foram realidade somente para os homens, tendo ocupação ou não a presidência da CLDF.

As taxas de manutenção no cargo se mostraram bem próxima no caso dos homens que ocuparam a presidência da CLDF ou outro cargo da Mesa Diretora. O efeito contrário se deu no caso das mulheres, já que elas foram mais presentes entre aquelas que ocuparam cargo diverso da presidência na Mesa Diretora.

Entre os homens, a suplência foi maior entre os presidentes do que entre os demais membros da Mesa. Considerando que há um aumento na movimentação ascendente na carreira, supomos que os presidentes se elegeram mais vezes suplente de deputado federal. No caso das mulheres, o efeito se inverteu. Na verdade, uma presidente se elegeu suplente de deputado/a distrital, o que explica a identidade de percentual entre as variáveis “manutenção no cargo” e “suplente”.

A ocupação de cargo na Mesa Diretora por mulheres pouco impulsionou a carreira política das suas ocupantes. Apesar de a presidência aparentemente ter um efeito maior, o percentual se refere a um único caso. Considerando que o recorte deste estudo trouxe 7 mulheres que ocuparam um cargo na MD, nota-se que a ocupação de cargo na MD favorece mais a carreira dos ocupantes quando são homens, confirmando-se a hipótese 1B.

Hipótese 2: *Deputados e deputadas progredem na carreira política de formas distintas, apresentando condições mais favoráveis ao desenvolvimento da ambição progressiva em homens do que em mulheres.*

De início, destacamos que a entrada na CLDF, via suplência, foi mais frequente para as mulheres do que para os homens da amostra, revelando uma diferença logo no início da carreira – 35% delas foram suplentes que assumiram o mandato, contra 18% dos homens. No entanto, por progressão distinta, entendemos que os padrões são diferentes quanto ao sexo dos ocupantes. A ocupação de cargos políticos eletivos e não eletivos representa oportunidades que afetam a ambição política nas pessoas. Quanto mais oportunidades, maiores as chances do desenvolvimento de uma ambição progressiva.

Quanto à ocupação de cargos dentro da CLDF, as mulheres tiveram participação relativa na Mesa Diretora ligeiramente inferior à proporção de mulheres da amostra (15,1% x 18,6%), sendo que a ocupação na Primeira Secretária se destacou. A Primeira Secretária, responsável por secretariar as sessões parlamentares e por gerir os recursos humanos da Casa (incluindo os setores de saúde e assistência social) reforça a ideia de atuação em temas ligados às mulheres, em uma clara divisão sexual do trabalho legislativo.

Em outros espaços de liderança, a presença de mulheres se mostrou compatível com a proporção de deputadas distritais (19,5% x 18,6%), mostrando que o problema numérico ainda é uma barreira a ser superada eleitoralmente pelas mulheres. Daí as discussões acerca da representação, como Phillips (2001), Young (2006) e Fraser (1990 e 2006) permanecem atuais e necessárias.

O sexo não é limitante quanto à indicação de presidência das comissões (22,6% das mulheres ocuparam o cargo). Mas as Comissões de Segurança, de Transporte e Mobilidade Urbana e de Economia e Finanças não foram presididas por nenhuma mulher, que se concentraram nas Comissões de Saúde e de Educação, Cultura e Desporto.

Em parte, a atuação nessas comissões corresponde à formação acadêmica e profissional das mandatárias, sugerindo se tratar de um reflexo da divisão sexual do trabalho no Parlamento, conforme aponta Rezende (2015). No entanto, o maior trânsito dos homens na presidência de todas as comissões pode indicar também a coexistência de uma divisão sexual do trabalho legislativo apontada em estudos anteriores (SCHULZ; MORITZ, 2015; MARTINS, 2019).

Embora o afastamento do cargo de deputado/a distrital para o exercício de função na Administração Pública não tenha sido frequente, eles foram maiores no caso dos homens. No caso das mulheres, uma assumiu o cargo de Administradora Regional de Região Administrativa com a qual havia um vínculo anterior¹⁹; no outro caso, uma médica assumiu a Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST²⁰, indicando também uma divisão sexual do trabalho político.

Os dados da amostra sobre as oportunidades políticas não eleitorais após a passagem pela CLDF revelaram que os efeitos da ocupação de um mandato são mais limitados ao longo dos anos: uma ou duas legislaturas após o exercício do mandato, as mulheres não ocuparam cargos políticos no Poder Executivo. No caso dos homens, além de os efeitos serem mais sentidos ao longo dos anos, a ocupação desses cargos independe do seu sucesso eleitoral.

Além disso, há uma diferença também quanto ao alcance dos cargos eleitorais conquistados. No caso das mulheres, parecer haver um teto de vidro (REZENDE, 2015a) que limita a atuação de ex-deputadas distritais da amostra aos cargos de deputada federal e de vice-governadora. Quanto a este cargo, embora seja um dado relevante – sobretudo por se mostrar frequente no DF antes das alterações legislativas que incentivaram candidaturas com chapas integradas por mulheres –, não é possível afirmar qual é o efeito específico eleitoral das mulheres, uma vez que os cabeças de chapa em todas as candidaturas eram homens.

No caso dos ex-deputados distritais, a passagem pela CLDF se amoldou à ideia de uma carreira política mais tradicional, em que o capital delegado aparece como regra (MIGUEL, 2003) para se alcançar cargos mais altos, como o Governo do Distrito Federal e o Senado Federal. Essa regularidade aponta para o desenvolvimento de uma ambição política mais progressiva entre os homens do que entre as mulheres.

Hipótese 3: *No caso da Câmara Legislativa, a migração partidária das deputadas distritais nas legislaturas analisadas tende a ser menor do que a dos homens.*

¹⁹ Telma Rufino foi designada, em 2019, pelo governador Ibaneis Rocha, para ser a primeira administradora da Região Administrativa (RA) de Arniqueira, localidade da qual ela fora gerente, antes de sua instituição legal enquanto RA.

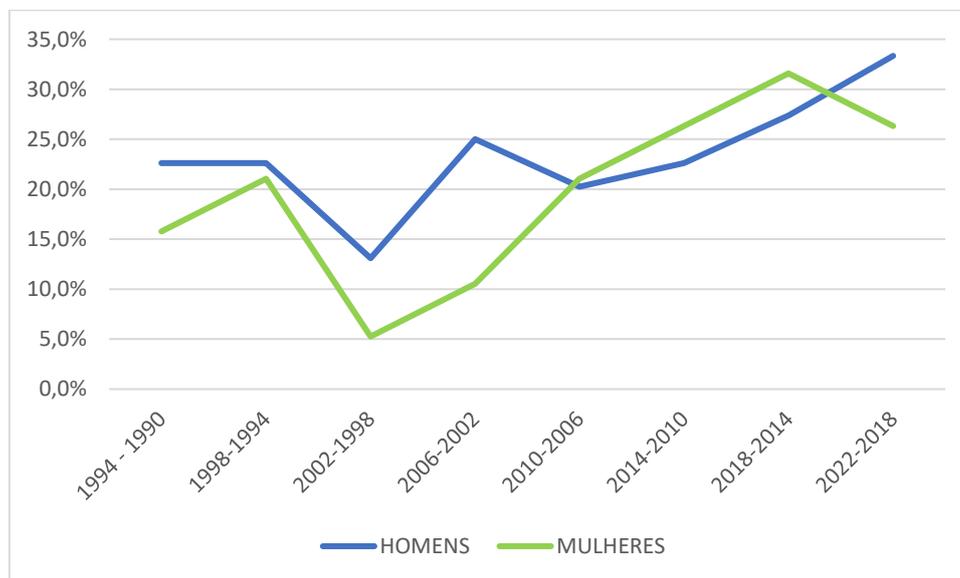
²⁰ Arlete Sales foi nomeada, em 2011, pelo governador (e ex-deputado distrital) Agnelo Queiroz.

A migração partidária pode ser explicada por diversos fatores. Uma das explicações comumente usadas na ciência política brasileira se refere à teoria do presidencialismo de coalizão cunhado por Abranches. Apesar do uso recorrente dessa teoria, é sabido que a política brasileira mudou ao longo dos tempos, de forma que ela por si só já não seria suficiente para explicar o alto índice de migração partidárias no Brasil. Somam-se a isso as discussões de gênero fazem com que a teoria do presidencialismo de coalizão tenham uma força explicativa ainda menor para o entendimento do fenômeno, uma vez que também se relaciona com as oportunidades de gênero no interior dos partidos.

Neste estudo, as mudanças de partidos sempre consideram duas eleições disputadas subsequentemente. Para facilitar o registro dos dados, foi considerada a ordem cronológica das eleições. Assim, as não-respostas registradas se referem à impossibilidade de se comparar as eleições porque não houve disputa numa delas.

É possível que a disputa eleitoral aconteça em eleições intercaladas. Embora esses dados não tenham sido computados, observamos que, mesmo nesses casos, houve mudança partidária. A exceção foi a Deputada Arlete Sampaio, que, não tendo disputado eleições subsequentes, sempre permaneceu no Partido dos Trabalhadores (PT).

Gráfico 17 - Comparação da migração partidária entre homens e mulheres, ao longo das eleições



N = 103, dos quais 84 homens e 19 mulheres

Fonte: o autor, a partir de dados extraídas no *site* do TSE

Considerando a realidade do Distrito Federal o gráfico mostra que as migrações partidárias apresentaram dois comportamentos distintos ao longo do tempo. Entre 1994 e 2006 muito mais homens migraram de partidos, se comparado às mulheres. No entanto, a partir das eleições de 2010, embora para ambos os casos tenha havido um crescimento nas migrações partidárias, esse crescimento se revelou de uma maneira muito mais forte no caso das mulheres, cujo ápice se deu nas eleições de 2018.

É importante destacar que as alterações na legislação eleitoral ocorrida no período, sobretudo quanto à distribuição financeira do fundo partidário aos partidos que recrutavam e lançavam candidaturas de mulheres, certamente contribuiu para o aumento na migração partidária das mulheres. Isso porque muitos partidos ansiavam por terem em seus quadros mais mulheres a fim de acessarem um maior percentual do fundo partidário.

Os dados do gráfico mostram que, de uma maneira geral, as migrações partidárias foram altas e seguiram curva ascendente ao longo dos anos, encontrando seu ponto mais baixo – tanto para homens quanto para mulheres – na eleição de 2002. Embora não tenhamos focado no momento em que se deu a migração, entendemos que existem diferenças entre a migração no curso do mandato ou no período anterior às eleições.

A alta taxa de migração partidária distrital, identificada em estudos anteriores (ABRANCHES, 2020; VOLPE, 2006), foi, em parte, atribuída ao papel personalista do comportamento parlamentar, mas também se deu em razão comportamento caracterizado pela literatura como “presidencialismo de coalizão”. Nesse modelo político, os recursos utilizados são quatro: (1) a força do voto popular que elegeu o/a chefe do Poder Executivo; (2) a liderança política; (3) cargos; e (4) orçamento (ABRANCHES, 2020). Em se tratando do terceiro recurso, em alguns casos, a migração partidária facilita as relações Executivo-Legislativo quando da acomodação de parlamentares em cargos de confiança.

Atualmente, no entanto, analisando o cenário federal das relações executivo-legislativo, “o aumento da fragmentação partidária, medida pelas bancadas eleitas, indica ainda maior complexidade de coordenação das agendas parlamentares e a agenda presidencial na formação da coalização governista” (ABRANCHES, 2020: 70-71). Há duas principais diferenças, quando se compara o cenário distrital do federal.

A primeira diferença é que a CLDF é mais fragmentada em sua composição partidária. Nas legislaturas analisadas, as 24 cadeiras foram ocupadas por 14 partidos na primeira legislatura; 8, na quarta; 17, na sexta; e 19 partidos na oitava legislatura. À exceção da quarta legislatura, nas demais, a participação do grupo dos partidos com mais

de um/a deputado/a (G mais de um/a) ficou abaixo dos valores apresentados por Abranches (2020) em seu estudo na Câmara dos Deputados²¹.

Tabela 18 - Número de deputados/as dos partidos políticos que elegeram mais de um representante nas eleições que resultaram na composição da 1ª, 4ª, 6ª e 8ª legislaturas

Partidos	1990	2002	2010	2018
PDT	3	1	0	2
PL	2	1	0	0
PT	5	6	5	2
PTR	4	-	-	-
PFL/DEM	1	4	2	-
PMDB/MDB	0	9	2	1
PRONA	0	2	-	-
PPS	-	1	2	-
AVANTE	-	-	-	2
PRB	-	-	1	2
PSB	0	0	1	2
% G mais de um/a	58,30%	87,50%	45,83%	41,66%

n (deputados/as eleitos/as a cada legislatura) = 24

Fonte: o autor, a partir de dados extraídas no *site* do TSE.

Outro fator que diferencia os dois casos – e guarda certa relação com o primeiro ponto – tem natureza estruturante e diz respeito ao próprio tamanho dos parlamentos. É cediço que a complexidade de coordenação em um ambiente hiperfragmentado com 513 deputados/as federais nem se compara à realidade local, com apenas 24 parlamentares. Nesse sentido, se, por um lado, em valores relativos, a CLDF é mais hiperfragmentada do que a Câmara dos Deputados, esta hiperfragmentação se traduz em valores absolutos muito menores do que os encontrados no Parlamento Federal.

De uma maneira geral, as mudanças entre partidos foram mais frequentes entre os homens do que entre as mulheres. Somente em três – das cinco eleições analisadas – a migração partidária de mulheres foi maior. A hipótese de uma maior dependência da estrutura dos partidos, por parte das mulheres, parece ter sido um dos motivos para sua maior permanência, até 2010.

As mudanças na legislação eleitoral, a partir de 2009, no entanto, parece terem aberto maiores possibilidades de migração nas eleições da década seguinte, uma vez que nas três eleições do período, o percentual de migração partidária das mulheres superou a dos homens. Todavia, é importante destacar que, em se tratando de cargos proporcionais,

²¹ Cf. Abranches (2020). Disponível em <https://relasp.unr.edu.ar/index.php/revista/article/view/15/18>.

a migração partidária no curso do mandato implica a perda de cargos que o/a parlamentar eventualmente tenha.

Em 2022, a migração deles voltou a ser maior do que a delas. Recai ainda o fato de as estruturas partidárias se mostrarem enviesadas (SACCHET, 2020) e generificadas (REZENDE, 2015), resultando num problema que vai além da necessidade de maior recrutamento de mulheres, mas também no investimento de candidaturas de mulheres, já que, muitas vezes, as mulheres ocupam posições periféricas nos partidos, tornando-as mais dependentes da estrutura dos partidos.

A explicação, contudo, também perpassa a movimentação diferenciada entre a carreira política de homens e de mulheres. A maior frequência de oportunidades dadas aos homens de participarem da Administração Pública, acomodando-os no governo podem ter servido para reforçar as engrenagens do “presidencialismo de coalizão” (VOLPE, 2006). Nesse sentido, mesmo essas instituições podem ter efeito negativo sobre gênero.

Assim, o resultado encontrado foi diverso do pretendido. A hipótese 3 se confirmou apenas parcialmente, já que os resultados variaram ao longo do tempo. Inicialmente, a migração partidária foi maior entre os homens; no entanto, entre 2010 e 2018, as mudanças na legislação eleitoral podem ter favorecido maior migração partidária entre mulheres, inclusive na busca por ocupar posições partidárias mais centrais, o que é uma hipótese a ser testada em estudos futuros. Contudo, em 2022, a migração partidária entre os homens voltou a superar a das mulheres.

4.7 Conclusões do capítulo

A passagem pela CLDF tem pesos diferentes para a carreira política de homens e de mulheres. No caso deles, reflete numa maior duração na participação da vida política – eleitoral e não eleitoral. Inclusive, não vencer eleições não parece ter sido impedimento para a assunção de cargos na Administração Pública.

Do ponto de vista eleitoral, os dados indicam que sua passagem pela CLDF perfaz o modelo de carreira política desenhado por Miguel (2003), mas adaptada à realidade do DF. Os cargos de Deputado Federal, de Governador e de Senador da República foram alcançados por homens.

No caso das mulheres, o teto de vidro (REZENDE, 2015) parece ser menor, já que a vice-governadoria foi o cargo mais alto alcançado por mulheres. Ainda assim, foram vice-governadoras cujos cabeças de chapa eram homens. Nesse aspecto, considerando apenas os casos em que elas figuravam como titulares, talvez seja mais seguro dizer o cargo de deputada federal seja esse teto.

É interessante observar que as duas ex-governadoras disputaram eleitoralmente a titularidade do cargo. No caso de Maria de Lourdes Abadia (PMDB), vice-governadora do ex-governador Joaquim Roriz, que disputou as eleições de 2006, chama a atenção o fato de ser ela a sucessora natural do cargo – já que Roriz fora reeleito em 2002 e se desincompatibilizara do cargo para disputar o Senado Federal – e não conseguir usufruir da força política do rorizismo. Estudos posteriores seriam muito bem-vindos para se entender o que aconteceu naquele período.

Portanto, pode-se dizer que a divisão sexual do trabalho refletiu na ocupação de cargos centrais dentro da CLDF, como a Mesa Diretora, comissões e lideranças; segregou o trabalho de homens e mulheres, ao direcioná-la para presidência de comissões cujos assuntos são entendidos como delas, sob uma ordem de gênero (CONNEL e PEARSE, 2015); limitou o teto de vidro quanto à possibilidade de assunção de cargos eletivos; e diminuiu o alcance de sua manutenção na vida política eleitoral e não-eleitoral após sua passagem pelo Parlamento Distrital.

CONCLUSÃO

Este trabalho foi elaborado com o objetivo de pesquisar a carreira política de 103 homens e mulheres que assumiram o cargo de deputado/a distrital na Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF durante a primeira, a quarta, a sexta e a oitava legislatura (1991-1994; 2003-2006; 2011-2014; e 2019-2022), comparando-as a fim de identificar semelhanças e diferenças em suas trajetórias posteriores ao próprio mandato na CLDF.

A motivação principal do estudo foi compreender como a divisão sexual do trabalho é mobilizada no âmbito político e legislativo de forma a guiar os caminhos percorridos por homens e mulheres em sua atuação política. A escolha da CLDF se justifica pelo fato de ela ser o primeiro passo eleitoral em uma trajetória política marcada por oportunidades que, embora não se limitem à arena eleitoral, também a circunscrevem.

As dificuldades enfrentadas pelas mulheres em decorrência de relações socialmente construídas com base no patriarcado, como marcador da diferenciação da socialização diferenciada – e hierarquizante – entre homens e mulheres na sociedade, se traduzem no impedimento ou desvalorização das mulheres nos espaços de trabalho e repercutem para além das relações de trabalho, seja ele remunerado ou não. Considerando que o trabalho político nos regimes contemporâneos se constitui numa forma de trabalho profissional, mulheres, por vezes, ainda que presentes nos espaços públicos, muitas vezes se concentram em posições mais periféricas.

O patriarcado, como elemento estruturante da sociedade, favorece que a construção de normas e a atuação dos agentes estabelecem entre si uma relação de reciprocidade na medida em que molda e, ao mesmo tempo, é moldada pela agência humana (LOWNDES, 2019). Nesse sentido, a organização dos trabalhos legislativos, por exemplo, definidos não apenas por previsões regimentais, mas também informais, que incorporam espaços colegiados para definição de pautas – como o Colégio de Líderes – podem ter impacto também sobre a influência diferenciada de homens e mulheres na arena política como um todo.

Para além da questão da presença no Parlamento e da quase monopolização dos homens no campo político, a divisão sexual do trabalho também repercute na ocupação de espaços dentro dos parlamentos, uma vez que a figura profissional do político aparece ligada a suas aptidões especializadas (WEBER, 1977; MICHELS, 2001; NOHLEN, 2006). Portanto, uma vez que a atuação das mulheres reflete a socialização vivenciada dentro da divisão sexual do trabalho, espera-se que sua profissionalização política se

desenvolva à luz dessas experiências, sem que, contudo, tenham o mesmo prestígio ou progridam na carreira da mesma forma que os homens.

Conforme aponta Miguel (2003), as movimentações na carreira política exigem cálculos e estratégias que balizam o comportamento dos/as políticos dentro do campo político. A carreira, aliás, é influenciada também pela capacidade de agência e do grau de ambição política, pelos partidos e recursos de campanha disponíveis. A ambição não se traduz numa simples vontade dos/as agentes, mas é entendida como a decisão de candidatura influenciada por cálculos – individuais e coletivos – que levam em conta as possibilidades e riscos de disputas a um cargo.

Araújo (2020) cita que a divisão sexual do trabalho tem efeitos distintos sobre homens e mulheres quanto ao seu processo decisório. Além disso, consoante Miguel e Biroli (2010), em um campo construído como masculino, a “ambição política” entre as mulheres é inibida, desestimulando, muitas vezes, a decisão de se lançarem – ou permanecerem – nesse campo.

Quando se fala em cálculo coletivo, inclui-se também o papel dos partidos, já que no Brasil são vedadas candidaturas avulsas. Ocorre que as estruturas partidárias se mostram enviesadas (SACCHET, 2020) e generificadas (REZENDE, 2015), resultando num problema que vai além da necessidade de maior recrutamento de mulheres, mas também no investimento nas candidaturas de mulheres.

Apesar de esses problemas terem sido parcialmente enfrentados com os avanços recentes na legislação brasileira, a ocupação periférica das mulheres no interior dos partidos ainda torna atual as discussões em torno da “necessidade” da hiperqualificação das mulheres. Nesse sentido, para que mulheres recebam o investimento necessário para que suas candidaturas se tornem competitivas, é exigida delas uma qualificação muito superior à que é cobrada dos homens – como se os partidos precisassem de maiores garantias de que o investimento naquela candidatura dará os resultados eleitorais esperados.

Por fim, mesmo eleitas, a divisão sexual do trabalho continua a produzir seus efeitos discriminatórios na arena política, ou, de maneira mais específica, no Parlamento. Assim, outros obstáculos são postos contra a atuação política das mulheres, impedindo o desenvolvimento e a progressão de suas carreiras políticas em comparação aos parlamentares homens.

Os dados revelam que há insulamento de sua atuação em espaços menos centrais em Casas Legislativas, como comissões ou estruturas internas de poder e/ou controle, e a

dificuldade de ocuparem posições na Mesa Diretora ou no Poder Executivo podem denunciar que o desafio de ser eleita e permanecer politicamente relevante se apresenta maior no caso delas do que no dos homens.

Apesar de a CLDF ter sido a primeira Assembleia legislativa estadual/distrital a eleger uma mulher presidente, as mulheres estão em ligeira desvantagem na composição da Mesa Diretora (MD). O Parlamento distrital foi composto por 17,8% de mulheres e por 82,2% de homens. Apesar disso, a MD foi composta por 11,2% de mulheres e 88,7% de homens. Com relação aos cargos, em nossa amostra, notamos a ausência delas na Terceira Secretaria (responsável pelas unidades que compõem o processo legislativo). Ao mesmo tempo, destacamos que o cargo de maior expressão quanto à participação de mulher foi o de Primeira Secretária, responsável por secretariar as sessões plenária e, administrativamente, cuidar de matérias relacionadas à gestão de pessoas, saúde e assistência social.

Com relação à liderança de partidos, de blocos, da maioria, da minoria e do governo, houve uma mudança na participação relativa de cada tipo de liderança na CLDF, ao longo do tempo: partidos e blocos passaram a dividir um protagonismo que, outrora, cabia quase que exclusivamente aos primeiros. Em nenhum dos casos, no entanto, a participação relativa de mulheres foi significativa. Por outro lado, foi na liderança do Governo que a participação delas – ainda que bem menor do que a dos homens – se destacou: 37,5% de mulheres foram escolhidas para serem líderes do Governo na CLDF, nas legislaturas analisadas.

A distância relativa da participação de homens e de mulheres nos órgãos diretivos da CLDF encontra na presidência das comissões permanentes sua menor diferença. Considerando apenas as quatro legislaturas em conjunto, em 78,75% das vezes, as comissões permanentes foram presididas por homens e, em 21,25%, por mulheres. Nos mesmos intervalos, a CLDF foi composta, em média, por 81,14% de homens e 18,85% de mulheres.

Apesar desta pequena vantagem para as mulheres, insta destacar que nos outros cargos de liderança, a presença dos homens é quase total. Em todo caso, ao se observar todas as legislaturas, a ligeira vantagem das mulheres na presidência das comissões se desanuvia. Além disso, confirmando na CLDF o que já foi constatado na Câmara Federal (REZENDE,2015), há um insulamento de mulheres na presidência de comissões mais comumente associadas a femininas: sobretudo as Comissões de Educação e Saúde (CES)

e de Assistência Social (CAS). Os dados sugerem que a divisão sexual do trabalho impactou na organização da CLDF nas legislaturas analisadas.

Licenças para a assunção de cargos na Administração Pública não foram frequentes nas trajetórias daqueles/as que integraram as legislaturas analisadas. Em todo caso, com relação às oportunidades que deputado/as distritais têm durante seu mandato na CLDF, apenas duas mulheres (8,6% das deputadas que assumiram a cadeira de deputada distrital) tiveram essa oportunidade. Por outro lado, 25 deputados homens (20%), que assumiram o mandato, licenciaram-se do mandato para exercer cargos no Poder Executivo.

Os dados colhidos e analisados fornecem subsídios para uma análise de como a passagem pela CLDF toma rumos diferentes, em se tratando de homens e de mulheres. A partir da análise das trajetórias percorridas por deputados/as distritais após sua passagem pela CLDF, existe uma clara diferença entre homens e mulheres. De maneira geral, os homens tendem a uma maior duração na participação da vida política – eleitoral e não eleitoral. Inclusive, não vencer eleições não parece ter sido impedimento para a assunção de cargos na Administração Pública.

Além disso, os dados da amostra revelam que os efeitos da ocupação de um mandato são mais limitados ao longo dos anos: uma ou duas legislaturas após o exercício do mandato, as mulheres não ocuparam cargos políticos no Poder Executivo. No caso dos homens, além de os efeitos serem mais sentidos ao longo dos anos, a ocupação desses cargos independe do seu sucesso eleitoral.

Com relação ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos/as quatro indicados/as a assumir o cargo de Conselheiro/a, apenas uma foi mulher (25%). Em que pese a hipótese da hiperqualificação das mulheres não ter se confirmado, uma vez que os perfis dos/as indicados/as serem semelhantes, a hipótese da sub-representação se confirmou, reforçando que a dificuldade de participação política das mulheres se estende para espaços muitas vezes não estudados.

Tantos desafios e dificuldades impactam de forma direta na ambição e na construção das carreiras políticas das mulheres. Assim, a divisão sexual do trabalho político e legislativo impactou de maneira negativa na ambição política das mulheres. Apesar de a ambição estática ter sido mais frequente no caso dos homens (52,7%) do que no das mulheres (46,2%), a ambição regressiva pendeu mais para o lado das mulheres do que o dos homens: elas se dispuseram a pleitear mais vezes cargos hierarquicamente inferiores do que eles.

Além disso, a ambição regressiva das mulheres foi compatível com suas movimentações na carreira. A proporção de mulheres que regrediu na carreira política ou que disputou, mas perdeu a eleição, foi mais frequente e mais forte, quando comparada aos homens: nas eleições de 1994, 1998, 2002, 2006, 2014 e 2022.

Somente em 2010, os valores foram significativamente mais favoráveis às mulheres. Comparada à eleição de 2006, mais mulheres progrediram na carreira ou se mantiveram no cargo do que homens (16,7% contra 8,8% e 83,3% contra 79,4%, respectivamente). Naquelas eleições, 11,8% dos homens que integraram a CLDF nas legislaturas estudadas regrediu na carreira política.

Com relação aos cargos, o mais disputado foi o de deputado/a distrital, reforçando os dados da prevalência da ambição estática entre homens e mulheres. No entanto, à medida que cargos mais altos da carreira política eram observados, o comportamento divergiu entre homens e mulheres.

O segundo cargo mais disputado foi o de deputado/a federal. Neste caso, a participação relativa de homens e de mulheres é similar. Apesar disso, parece que as candidaturas de mulheres à Câmara dos Deputados são melhor calculadas quanto à possibilidade de vitória, uma vez que, diferentemente do que observamos na CLDF, mais mulheres assumem a titularidade do cargo, ou seja, não entraram pela porta da suplência.

Em se tratando dos cargos majoritários, a passagem pela CLDF teve efeitos distintos para a construção da carreira de homens e de mulheres. O cargo de Senador/a foi disputado por apenas uma mulher – sem sucesso –, e por 12 homens, dos quais um foi eleito e outros dois foram suplentes que assumiram o mandato.

Nas disputas ao Governo do Distrito Federal, observou-se um equilíbrio quanto ao sexo de seus postulantes: por 8 vezes, 5 ex-deputadas distritais se candidataram – 4 titulares e 4 vices – e 9 vezes, por 8 ex-deputados distritais postularam ocupar o Palácio do Buriti. A vice-governadoria foi o único cargo no qual as mulheres tiveram desempenho eleitoral melhor do que o dos homens, embora os cabeças das chapas tenham sido homens em todas as ocasiões.

Do ponto de vista eleitoral, os dados indicam que sua passagem pela CLDF perfaz o modelo de carreira política desenhado por Miguel (2003), mas adaptada à realidade do DF. Os cargos de Deputado Federal, de Governador e de Senador da República foram alcançados por homens. No caso das mulheres, o teto de vidro (REZENDE, 2015a) parece ser menor, já que a vice-governadoria foi o cargo mais alto alcançado por mulheres. Ainda assim, foram vice-governadoras cujos cabeças de chapa sempre foram homens.

Considerando a carreira parlamentar, o cargo de deputada federal foi esse teto para ex-deputadas distritais.

É interessante observar que as duas ex-governadoras disputaram eleitoralmente a titularidade do cargo: Arlete Sampaio (PT) e Maria de Lourdes Abadia (PMDB). No caso desta, foi vice-governadora do ex-governador Joaquim Roriz, que disputou as eleições de 2006, chama a atenção o fato de ser ela a sucessora natural do cargo – já que Roriz fora reeleito em 2002 e se desincompatibilizara do cargo para disputar o Senado Federal – e não conseguir usufruir da força política do rorizismo. Estudos posteriores seriam muito bem-vindos para se entender o que aconteceu naquele período.

Entre aqueles/as que ocuparam um cargo na Mesa Diretora foi produzida uma ambição política mais progressiva, quando comparado aos/às que não ocuparam um cargo sequer uma vez. No entanto, “querer não é poder”. Assim, com relação à efetiva ocupação de cargos eletivos, parece que o principal efeito da ocupação de cargo na Mesa Diretora foi a manutenção de seus ocupantes no cargo de deputado/as distrital. Apesar disso, três dos/as quatro deputados/as distritais indicados/as ao cargo de Conselheiro/a no TCDF tiveram passagem pela Mesa Diretora, indicando que ocupar cargo na Mesa Diretora tem reflexos para fora da CLDF.

Portanto, embora, embora a Hipótese 1A tenha se confirmado, o impulso não foi tão diferenciador, já que a ocupação de cargo na MD teve pouco impacto sobre o avanço na carreira política eleitoral de seus ocupantes. Considerando apenas os/as ocupantes dos cargos da MD, nota-se uma ambição praticamente indistinta entre homens e mulheres. Apesar de a carreira política daqueles/as que ocuparam o cargo da presidência ter sido mais ascendente, quando comparada à carreira dos/as que ocuparam outros cargos na Mesa Diretora, a ocupação de cargo na MD favoreceu mais a carreira dos ocupantes quando eram homens, confirmando a hipótese 1B.

Já a hipótese 2 também se confirmou, uma vez que, como se viu, deputados e deputadas progrediram na carreira política de formas distintas. Embora a regra tenha sido a ambição estática para homens e mulheres, entre eles, as condições de oportunidades foram mais favoráveis ao desenvolvimento da ambição progressiva do que entre elas.

A hipótese 3 se confirmou parcialmente, já que a migração partidária entre as mulheres, em regra, foi maior do que a dos homens. As exceções foram as eleições de 2018 e de 2014 – quando a migração de mulheres foi muito maior. A hipótese de uma maior dependência da estrutura dos partidos, por parte das mulheres, parece ter sido um dos motivos para sua maior permanência, até 2010. As mudanças eleitorais, sobretudo as

que associaram a participação eleitoral de mulheres a recursos financeiros, inverteram os resultados, pelo menos até 2022, quando o resultado novamente se inverteu e a migração partidária entre eles foi maior.

Portanto, pode-se dizer que a divisão sexual do trabalho refletiu na ocupação de cargos centrais dentro da CLDF, como a Mesa Diretora, comissões e lideranças; segregou o trabalho de homens e mulheres, ao direcioná-la para presidência de comissões cujos assuntos são entendidos como “delas”, sob uma ordem de gênero (CONNEL e PEARSE, 2015); limitou a possibilidade de assunção de cargos eletivos, com um claro teto de vidro; e diminuiu o alcance de sua manutenção na vida política eleitoral e não-eleitoral após sua passagem pelo Parlamento Distrital.

As conclusões deste estudo se referem a recortes específicos de tempo. Apesar disso, abre questões para futuros estudos complementares: seja com relação às demais legislaturas não abordadas aqui; o aprofundamento do impacto sobre gênero da alteração regimental que permite a recondução ao mesmo cargo na Mesa Diretora em uma mesma legislatura; ou mesmo o mapeamento mais aprofundado sobre o tempo em que homens e mulheres permanecem politicamente ativos na Administração Pública após sua passagem pela CLDF. Enfim, apenas reforça a necessidade de a Ciência Política brasileira olhar além dos parlamentos federais – Câmara dos Deputados e Senado Federal –, enriquecendo ainda mais os estudos sobre as elites políticas e de gênero.

BIBLIOGRAFIA

ABRANCHES, Sérgio. **Presidencialismo de coalização em transe e crise democrática no Brasil**. Revista Euro-Latinoamericana de Análisis Social y Político. Año 2, nº 3, 2020, 67-79.

AGUIAR, Neuma. **Patriarcado, sociedade e patrimonialismo**. In: Pensamento Social Brasileiro. Volume.15, n. 2. Junho/dezembro, 2000, 303: 330.

ALKMIM, Antônio Carlos. **O paradoxo do conceito de representação política**. Teoria & pesquisa – Revista de Ciência Política, vol. 22, n1: 56-71, jan./jun. 2013.

ARAÚJO, Clara. **Divisão sexual do trabalho doméstico como problema político**. In BIROLI, Flávia et al. (orgs). Mulheres, poder e Ciência Política: debates e trajetórias, Editora Unicamp, 2020.

ARRUZZA, Cinzia. **Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo**. Revista Outubro, n. 23, ° semestre de 2015, 33:58.

AZEVEDO, Fernanda Maria Caldeira de. **O conceito de patriarcado nas análises teóricas das ciências sociais: uma contribuição feminista**. Dossiê Múltiplos olhares sobre gênero. Revista Três pontos. Ano 13.n.1, 2018.

BARBOSA, Lucídio Bicalho. **Bases institucionais da produção legislativa no DF: processo orçamentário, relacionamento Executivo-Legislativo e conexão eleitoral**. Universidade de Brasília, TCC de graduação, 2001.

BARREIRA, I. **Imagens ritualizadas: apresentação de mulheres em cenários eleitorais**. Fortaleza, UFC/Funcap/CNPq; Campinas, SP; Pontes Editores, 2008.

BIROLI, Flávia. **Divisão sexual do trabalho e democracia**. DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 59, nº 3, 2016, 719:681.

_____. **Justiça e família**. In: MIGUEL; Luis Felipe; BIROLI, Flávia. Feminismo e política. Editora Boi Tempo, 2014A, 47:61.

_____. **O público e o privado**. In: MIGUEL; Luis Felipe; BIROLI, Flávia. Feminismo e política. Editora Boi Tempo, 2014, 31:46.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Introdução**. In: MIGUEL; Luis Felipe; BIROLI, Flávia. Feminismo e política. Editora Boi Tempo, 2014, 7:17

BIROLI, Flávia; QUINTELA, Débora Françolin. **Divisão sexual do trabalho, separação e hierarquização: contribuições para a análise do gênero das democracias.** Revista de Ciências Sociais, n. 53, junho/dezembro, 2020, 72-89.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Planalto. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

_____. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Brasília, DF. Planalto. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm

BURSTYN, Varda. **Masculine Dominance and the State.** The Socialist Register, vol. 20, 1983: 45-89.

CARVALHO, Guilherme Augusto Batista. **Resenha: MIGUEL, Luis Felipe (2014), Democracia e representação: Territórios em disputa.** 1.Ed. – São Paulo: Editora Unesp, 331p. Revista três pontos, 2016.

CLDF. **Memória da Câmara Legislativa do DF – 1ª e 2ª Legislaturas.** Volume 1, Terceira Secretaria, 1998.

_____. **Memória da Câmara Legislativa do DF – 3ª e 4ª Legislaturas.** Volume 2, Terceira Secretaria, 2003.

CONNELL, Raewyn; PEARSE, Rebecca. **Gênero – uma perspectiva global: compreendendo o gênero – da esfera pessoal à política – no mundo contemporâneo,** Ed. NVersos, São Paulo, 2015.

CORADINI, O.L. **Origens sociais, mediação e processo eleitoral num município de imigração italiana.** In PALMEIRA, M; BARREIRA, I. Candidatos e candidaturas: enredos de campanha eleitoral no Brasil. São Paulo: Anna Blume, 1998.

COSTA, Maria Luiza Walter. **Divisão sexual do trabalho no Senado de Brasil e Argentina: projetos de lei em análise.** Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), Instituto de Ciências Sociais (ICS), Universidade de Brasília, 2018.

DISTRITO FEDERAL. **Lei Orgânica do Distrito Federal.** Brasília, DF. Secretaria de Fazenda do DF. Disponível em: [https://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=0&txtAno=0&txtTipo=290&txtParte=.](https://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=0&txtAno=0&txtTipo=290&txtParte=)

- FENNO, Richard F., Jr. **Home Style**, Boston: Little, Brown, 1978.
- FRASER, Nancy. **Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”**. Cadernos de campo, São Paulo, n. 14/15, 2006: 231-239.
- _____. **Rethinking the public sphere: a contribution to the critique or actually existing Democracy**. Social Text, (25/26), 56, 1990.
- FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Editora Elefante, São Paulo, 2017.
- FREIDENBERG, Flávia; GILAS, Karolina M. **Neoinstitucionalismo feminista**. Em GILAS, Karolina M.; PARCERO, Luz María Cruz (eds.). *Construyendo Ciencia Política con perspectiva de gênero*, Ciudad de México: FCPyS-UNAM, 2020.
- GERTH, H.H.; MILLS, C.W. **From Max Weber: essays in sociology**, Routledge, 1991.
- GOMES, Geórgia Daphne S. *A vinculação de Parlamentares a Grupos de Interesses e seus impactos na Reeleição para a Câmara Legislativa do Distrito Federal*. Brasília: Universidade de Brasília, Dissertação de mestrado em Ciência Política, 1995.
- HAWKESWORTH, Mary. **Congressional Enactments of Race-Gender: Toward a theory of raced-gendered institutions**. American Political Science Review, vol. 97, no. 4, nov. 2003.
- HIRATA, Helena. **Mudanças e permanências nas desigualdades de gênero: divisão sexual do trabalho numa perspectiva comparativa**. Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) Brasil, São Paulo, 2015.
- HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho**. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, set/dez. 2007
- HOOKS, Bell. **Teoria Feminista – Da margem ao centro**. Perspectiva, São Paulo, 2019.
- KERGOAT, Danièle. **Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo**. Dictionaire critique du féminisme. Org. HIRATA, Helena et al. Ed. Presses Universitaires de France. Tradução: Miriam Nobre, Paris, nov. 2000.
- KOLLONTAI, Alexandra [1920]. **Communism and the family**. In *Selected Writings of Alexandra Kollontai*, Allison & Busby, 1977.

KROOK, Mona Lena; SANÍN, Juliana Restrepo. **Gender and political violence in Latin America. Política y gobierno**, v. 23, n.1, p. 125-157, 2016.

KROOK, Mona Lena; MACKAY, Fiona. **Gender, Politics and Institutions – towards a feminist institutionalism**. Palgrave Macmillan, 2011.

KYMLICKA, Will. **Contemporary Political Philosophy: An introduction**. Oxford University Press, Second Edition, 2002.

LOWNDES, Vivien. **How are political institutions gendered?** Political Studies, 2019, 1-22.

MANCUSO, Wagner Pralon. **Investimento eleitoral no Brasil: balanço da literatura (2001-2012) e agenda de pesquisa**, Revista de Sociologia e Política [online], v.23, n.54, 2015: 155-183.

MANIN, Bernard. **O princípio da distinção**. Revista Brasileira de Ciência Política, n. 4, Brasília: 187 – 226, jul./dez. 2010

MANIN, Bernard; PRZEWORSKI, Adam; STOKES, Susan C. **Eleições e representação**. Lua Nova, São Paulo, 67: 105-138, 2006.

MANSBRIDGE, Jane. **Should blacks represent blacks and women represent women? A contingent “Yes”**. The Journal of Politics, vol. 61, n. 3, August, 1999, 628:657.

MARQUES, Danusa. **Carreiras políticas e desigualdades: elementos para uma crítica feminista do campo político**. BIB, São Paulo, n. 95, 2021: 1-20.

_____. **Gênero e carreira política: o que diferencia deputadas e deputados federais**. V Congreso Latinoamericano de Ciencia Política. Asociación Latinoamericana de Ciencia Política, Buenos Aires, 2010.

MARQUES, Danusa; TEIXEIRA, Bruno. **Estranhas no ninho: uma análise comparativa da atuação parlamentar de homens e mulheres na Câmara dos Deputados**. Teoria & Sociedade, Belo Horizonte, v. 26, n. 2, jul/dez., 2018, 93:125.

MARTINS, Alberto André Barreto. **Carreiras políticas e divisão sexual do trabalho, um retrato da Câmara Legislativa do Distrito Federal**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política), Instituto de Ciência Política (IPOL), Universidade de Brasília, 2019.

MATLAND, Richard E. **Enhancing Women’s Political Participation: Legislative Recruitment and Electoral Systems**. In BALLINGTON, Julie; KARAM, Azza. Women

in Parliament: Beyond Numbers. International Institute for Democracy and Electoral Assistance – IDEA, 2005, 93:112.

MELLO, Márcio Corrêa de. **O desempenho legislativo em números: Um estudo sobre a Câmara Legislativa do Distrito Federal**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política), Instituto de Ciência Política (IPOL), Universidade de Brasília, 2015.

MICHELS, R. **The principles of Representative Government (Themes in the Social Sciences)**. Cambridge, Cambridge University Press, 2001.

MIGUEL, Luiz Felipe. **Gênero e representação política**. In MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política: Uma introdução**. 1ª edição, Boi Tempo, São Paulo, 2014B, 93:109.

_____. **Impasses da accountability: dilemas e alternativas da representação política**. *Revista e Sociologia Política*, 25, Curitiba, 25:38, 2005.

_____. **A igualdade e a diferença**. In MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política: Uma introdução**. 1ª edição, Boi Tempo, São Paulo, 2014A

_____. **Representação política em 3D: Elementos para uma teoria ampliada da representação política**. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 18, n. 51, 123:140, 2003.

MIGUEL, Luiz Felipe; BIROLI, Flávia. **Práticas de gênero e carreiras políticas: vertentes explicativas**. *Estudos feministas*, Florianópolis, 18 (3): 336, set.-dez.,2010, 653: 679.

MIGUEL, Luis Felipe; FEITOSA, Fernanda. **O gênero do discurso parlamentar: Mulheres e homens na tribuna da Câmara dos Deputados**. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, vol. 52, nº 1, 2009:201-221.

NOHLEN, Dieter. *Diccionario de Ciencia Politica*. México: Editorial Porrúa México y El Colegio de Veracruz. 2 volúmenes, 785 y 1529 pp; *Política*. *Revista de Ciência Política*, 46, 2006, pp. 309-311.re

OKIN, Susan. **Gênero, o público e o privado**. *Estudos feministas*, Florianópolis, 16 (2): 440, maio-agosto, 2008, 305:332.

OLIVEIRA, Rui. **Vícios ou virtudes? Uma reflexão sobre o conceito de profissionalização da política**. *Análise Social*, 16, 2ªedição, nº 239, 2021, 214:241.

OTA, Maria Eduarda. **A dicotomia público/privado revisitada: Uma crítica feminista às teorias morais**. Intuitio, Porto Alegre, vol.6, n.2, novembro de 2013: 145-160.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Ed. Paz e Terra, São Paulo, 1993.

PHILLIPS, Anne. **De uma política de ideias a uma política de presença?** (1995). Revista de Estudos Feministas, 268:290, 2001.

PINHEIRO, Luana. **Vozes femininas na política: uma análise sobre mulheres parlamentares no pós-Constituinte**.248f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

PINHO, Tássia Rabelo de. **Debaixo do tapete: a violência política de gênero e o silêncio do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados**. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, 28, n.2, e67267, 2020.

PITKIN, Hannah F. **O conceito de representação**. In: CARDOSO, Fernando Henrique; MARTINS, C.E. (orgs). *Política e Sociedade*, São Paulo: Nacional, 1979.

REZENDE, Daniela Leandro. **Desafios à representação política de mulheres na Câmara dos Deputados**. Estudos feministas, Florianópolis, 25(3), 530, setembro-dezembro, 2017.

_____. **Patriarcado e formação do Brasil: uma leitura feminista de Oliveira Vianna e Sérgio Buarque de Holanda**. Pensamento plural. Pelotas [17]: 07-27, jul. dez, 2015.

_____. **Qual o lugar reservado às mulheres? Uma análise generificada de comissões legislativas na Argentina, no Brasil e no Uruguai**. Tese (Doutorado em Ciência Política), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas), Universidade Federal de Minas Gerais, 2015A.

RIVAS, Rafael Martínez. **El concepto de representación en la actualidad**. Desafíos, Bogotá (Colombia), (29-2): 315-327, semestre II de 2017.

SCHLESINGER, Joseph A. **Ambition and politics: Political Careers in the United States**. Rand McNally & Company, 1966, Chicago, Illinois.

SCHULZ, Rosangela; MORITZ, Maria Lúcia. **Mulheres vitoriosas na política: estudo comparativo entre as candidaturas ao cargo de deputado estadual no RS em 2010**. Sociologias, Porto Alegre, ano 17, nº 39, mai/ago 2015:370-402.

SACCHET, Teresa. **A culpa é dos partidos: desigualdades de gênero em disputas eleitorais**, In BIROLI, Flávia et al. (Orgs.). Mulheres, poder e ciência política – debates e trajetórias. Campinas, SP, 2020: 71-107.

_____. **Partidos políticos e (sub) representação feminina: um estudo sobre recrutamento legislativo e financiamento de campanhas**. In PAIVA, Denise (Orgs.). Mulheres, política e poder, Goiânia, Cãnone Editorial, Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Goiás, 2011: 159-186.

_____. **Representação política, representação de grupos e políticas de cotas: perspectivas e contendas feministas**. Revista Estudos Feministas, 20 (20), Florianópolis, 399:431, 2012.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo. Ed. Fundação Perseu Abramo, 2004

SANTOS, Juliana W.B. **Representação, Conexão eleitoral e Ação Parlamentar na Câmara Legislativa do Distrito Federal: 1994-1998**. Universidade de Brasília, monografia de graduação, 2000.

SILVA, Ana Paula Cavalcante Limão da; GIMENES, Éder Rodrigo. **Representação substantiva e gênero: atuação parlamentar de mulheres no poder legislativo nacional (2003-2015)**. In: Simpósio Interdisciplinar sobre o sistema político brasileiro e XI Jornada de Pesquisa e Extensão da Câmara dos Deputados, 5 a 9 de julho de 2021.

SOUSA, Luana Passos de; GUEDES, Dyego Rocha. **A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década**. Estudos avançados 30 (87), 2016, 123:139.

SOUTHIER, Diane; ÁVILA, Maria Cândida de Azambuja e. **Representação descritiva: possibilidades e limites**. Mosaico Social – Revista do Curso de Ciências Sociais da UFSC, Ano XII, n. 07, 2014.

SPELMAN, Elizabeth V. **Inessential woman: problems of exclusion in feminist thought**. Boston, Beacon, 1988.

URBINATI, Nadia. **O que torna a representação democrática?** Lua Nova, São Paulo, 67: 191-228, 2006.

VIEIRA, Anne Karoline Rodrigues. **Relação entre representação descritiva e substantiva: o caso da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG)**. Argumentos, vol. 18, n. 1, jan./jun. 2021.

VOLPE, Ana Paula Sampaio. **A construção do Legislativo: o caso da Câmara Legislativa do Distrito Federal**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política), Instituto de Ciência Política (IPOL), Universidade de Brasília, 2006.

WALBY, Sylvia. “**Theorising Patriarchy**.” *Sociology*, vol. 23, no. 2, 1989, pp. 213–34. JSTOR, <http://www.jstor.org/stable/42853921>. Accessed 20 Jul. 2022.

WEBER, Max. **Il lavoro intellettuale come professione**, Itália, Einaudi, 1977.

_____. **Sociologia da dominação**. In: WEBER, Max. *Economia e sociedade*. Brasília: UnB, 1991, 187:223.

YOUNG, Iris Marion. **Justice and the politics of difference**. Princetown: Princetown University Press, 1990.

_____. **Representação política, identidades e minorias**. Lua Nova, São Paulo, 67, 2006: 139-190.